"E D I T A L"

Concorrência Pública n.º 03/2018

P R E Â M B U L O

Processo n.º	26433/2017
Fundamento Legal:	Lei 8666-93 e suas alterações e Lei 12.846/13
Finalidade:	Obra de urbanização da orla de Itaipuaçu com construção de guaritas de guarda vidas, nos loteamentos Jardim Atlântico, trecho das Rua 63 e Rua 152, inclusive a rua 37 e a Avenida Beira Mar.
Critério de Julgamento:	*Menor Preço Global*
Execução:	*Indireta*
Data:	**28/02/2018**
Horário:	*14H*
Local de Realização:	*Rua: Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro – Maricá/RJ.*

O Município de MARICÁ – RJ, através da comissão permanente de licitação, torna público, para ciência dos interessados, que realizará licitação na modalidade de "**CONCORRÊNCIA PÚBLICA",** nos termos constantes deste Edital e seus Anexos. A Comissão Permanente de Licitação dará início a Concorrência, recebendo neste ato os envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação, iniciando o evento na data e horário acima estipulados, na Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro – Maricá/RJ.

01. DA MODALIDADE, REGIME DE EXECUÇÃO E TIPO.

1.1. A Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Maricá, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público que tendo em vista autorização superior, nos autos do processo administrativo n.º 26433/2017 fará realizar a licitação na ***Modalidade de Concorrência Pública, sob o regime de empreitada por preço unitário, Execução Indireta, tipo menor Preço Global.***

02. DA REGÊNCIA

2.1. A presente licitação e o contrato que dela resultar serão regidos pelas disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, pelo Decreto Municipal 047/2013, pela Lei Complementar n.º 101/2000, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014 e demais normas aplicáveis à espécie, que ficam fazendo parte integrante do presente instrumento editalício, como se nele estivessem transcritas e às quais as partes, desde já, sujeitam-se incondicionalmente.

03. DO LOCAL E DATA DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

3.1. A Comissão Permanente de Licitação receberá os envelopes com a documentação para habilitação e com as Propostas de Preços das empresas proponentes, na data e horário retroestipulados, sala de licitações. Endereço: Prefeitura Municipal de Maricá - Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro – Maricá/RJ.

3.2. Na data e horário acima aprazados, a Comissão Permanente de Licitação, em sessão pública, dará início aos trabalhos com a abertura dos envelopes contendo a documentação para habilitação e, se possível, as Propostas de Preço.

04. DO OBJETO

4.1. O objeto da presente licitação é realização de Obra de urbanização da orla de Itaipuaçu com construção de guaritas de guarda vidas, nos loteamentos Jardim Atlântico, trecho das Rua 63 e Rua 152, inclusive a rua 37 e a Avenida Beira Mar., conforme especificações constantes dos Anexos que integram o presente Edital.

05. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. A Contratada prestará os serviços objeto da presente Licitação pelo prazo de 12 (doze) meses contados a partir da data fixada na *"Ordem de Início"* a ser expedida pela Secretaria de Obras.

5.2. O Contrato oriundo da presente licitação poderá ser prorrogado através de ***"Termos Aditivos"*** por iguais e sucessivos períodos, ***se houver interesse da Administração, nos termos permissivos do art. 57, Parágrafo Primeiro, da Lei n.º 8.666/93.***

06. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão à conta da dotação orçamentária PT n º 22, 01, 15.451.0001, 15.451.0022, 1.025, 1.011, CD n º 4.4.90.51, Fonte 0206,0236.

6.2. O serviço ora licitado está orçado em **R$ 45.268.901,82 (quarenta e cinco milhões, duzentos e sessenta e oito mil, novecentos e um reais e oitenta e dois centavos)** baseado nas Tabelas EMOP, SINAPI E SCO, referentes ao mês de setembro de 2017, considerado o B.D.I. de 18% (dezoito por cento).

07. DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

07.1–O adjudicatário é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do serviço.

07.2–Todos os equipamentos e materiais necessários à execução dos serviços serão de responsabilidade da empresa vencedora.

07.3 – A empresa somente iniciará os serviços após a emissão da nota de empenho, e o prazo para execução dos mesmos será o definido no item 5.1 a contar da autorização expedida pela Secretaria Requisitante denominada Ordem de Início.

07.4 – A fiscalização e acompanhamento dos serviços ficarão sob a responsabilidade da Secretaria Requisitante.

07.5 – O aceite ou entrega dos serviços será feito através de vistoria no local, com os respectivos representantes legais da empresa. Caso não haja divergência na execução dos serviços, a Secretaria Requisitante expedirá o Aceite Definitivo.

07.6 – Os serviços serão executados pelo regime de preço unitário.

07.7 – As medições serão mensais e o faturamento proporcional aos serviços executados.

07.8 – O fornecimento de materiais, equipamento e mão de obra, deverão ser completos, conforme descrito no Projeto Básico, Memorial Descritivo, Planilhas Orçamentárias e Memória de Cálculo. Havendo necessidade de alterações no Projeto, as mesmas serão submetidas à apreciação e aprovação da Procuradoria Geral do Município, e serão processadas através de Termo Aditivo.

07.9– Os funcionários envolvidos nos serviços deverão utilizar os equipamentos de segurança individual e coletiva.

07.10 - O BDI utilizado pela empresa licitante deve limitar-se ao apresentado pela Administração.

07.11- A empresa licitante deve apresentar a composição do BDI atualizado.

07.12 - O recebimento dos serviços será feito pela CONTRATANTE, ao término da obra, após verificação da sua perfeita execução, da seguinte forma:

a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita da contratada;

b) Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação de 30 (trinta) dias, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

07.13 - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

07.14 - O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

07.14.1 - O serviço prestado que contiver vício ou defeito oculto, que o tornem impróprio, será enjeitado, devendo ser refeito, sob pena de sofrer as penalidades estipuladas neste Edital. Os vícios e defeitos ocultos identificados devem ser sanados no prazo de até 5 (cinco) dias corridos após a comunicação dos mesmos à Contratada.

07.15 – A execução dos serviços ora licitados se dará na Orla de Itaipuaçu, conforme disposto no Memorial Descritivo

07.16 – A contratada deverá apresentar Certidão de Registro Profissional no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA)/Conselho Arquitetura e Urbanismo (CAU) referente ao (s) profissional (is) engenheiro (s), que consta (m) como responsável (is) técnico (s) e que serão indicados como responsáveis pela execução dos serviços objeto desta licitação.

08. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E AQUISIÇÃO DA CÓPIA DO EDITAL

8.1 - Podem participar da presente licitação todas as empresas:

a) que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos neste Edital.

8.2 - Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio.

8.3 - Não serão admitidos os licitantes que:

A) Estiverem suspensas temporariamente pelo governo municipal, nos termos do inciso III, do art. 87, da Lei nº 8.666/93;

B) Já estiverem incursos na pena do inciso IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, seja qual for o Órgão ou entidade que tenha aplicado a reprimenda, em qualquer esfera da Administração Pública;

C) Estiverem em regime de recuperação judicial ou falência;

D) Que tenham em seu quadro de pessoal empregado ou dirigente da Contratante, conforme disposição do inciso III do artigo 9º da Lei 8.666/93 e suas alterações;

E) Estejam com seus créditos suspensos pela Administração Pública.

8.4 - Não será permitida a participação de mais de uma empresa sob o controle acionário de um mesmo grupo de pessoas, físicas ou jurídicas.

8.5 - A participação nesta licitação significará a aceitação plena e irrestrita dos termos do presente Edital e de todas as disposições constantes das leis, decretos e regulamentos descritos no preâmbulo deste Edital.

8.5.1 Os interessados poderão, ainda, solicitar maiores esclarecimentos ou dirimir suas dúvidas acerca da presente Licitação, por escrito, até o terceiro dia útil, anterior à data marcada para abertura dos envelopes, no endereço acima mencionado.

8.5.2 A Comissão Permanente de Licitação responderá às possíveis dúvidas suscitadas até vinte e quatro horas antes da data marcada para o início do certame na Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro – Maricá/RJ, ou través do telefone 2637-2052, ou do e-mail maricacpl@gmail.com

8.6 - Os participantes deverão atentar para o objeto da licitação e respectivas condições e quantidades. Em nenhum momento, poderá ser invocado ou alegado qualquer desconhecimento destes pontos como elemento impeditivo da correta formulação da Proposta.

8.7 - O presente Edital e seus anexos farão parte integrante do Contrato a ser firmado, como se serviços objeto da licitação, principalmente no tocante às normas e padrões ambientais ditados pelos órgãos de controle ambiental federais, estaduais e municipais.

8.8 - Deverão ser respeitadas as posturas, normas técnicas e restrições pertinentes a cada caso específico.

8.9 - Os licitantes participantes do certame deverão encaminhar profissional determinado expressamente em declaração da empresa para o fim de tomar conhecimento do objeto a ser executado, devidamente munido de carteira de identidade e ser devidamente registrado no **CREA/CAU**, para comparecer na Secretaria Requisitante, localizada na Estrada do Caxito, S/Nº, Caxito, Maricá/RJ, nos antepenúltimo ou último dias úteis à data marcada para a realização do certame, tendo início às 14:00h, para proceder à Visita Técnica, com posterior emissão do Certificado de Visita Técnica emitido pela Secretaria Requisitante. Serão concedidos 15 minutos de tolerância. A empresa também poderá se fazer representar pelo Responsável Técnico da mesma, desde que este apresente a Certidão de Cadastro de Pessoa Jurídica emitido pelo **CREA/CAU**, contendo os Responsáveis Técnicos. Caso a empresa licitante opte por não realizar a visita técnica deverá apresentar declaração de declínio a este direito.

09. DA PRESTAÇÃO DE GARANTIA CONTRATUAL.

09.1. A adjudicatária deverá prestar garantia no percentual de 1,0% (um por cento) do valor do Contrato a ser celebrado, após a lavratura do Termo de Contrato.

09.3. A garantia será prestada em quaisquer das modalidades previstas no art. 56 da Lei Federal n° 8.666/93, a saber:

I – Caução em dinheiro ou Título da Divida Pública;

II - Seguro Garantia;

III – Fiança Bancária.

09.4. A CONTRATADA deverá encaminhar-se a Secretaria Adjunta de Despesas, até o quinto dia útil posterior à assinatura do Contrato, munido do documento original de prestação da garantia, momento em que receberá o Certificado de Prestação de Garantia, desde que esteja tudo em conformidade com as condições preestabelecidas neste Edital.

09.5. O levantamento da garantia contratual por parte da empresa que vier a ser CONTRATADA, após a aceitação definitiva dos serviços, respeitada as disposições legais, dependerá da solicitação da interessada, mediante requerimento, autuado e protocolado no Departamento de Protocolo da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município Maricá.

09.6. Em caso de rescisão do Contrato, motivada por culpa da CONTRATADA, a garantia reverterá integralmente aos cofres do MUNICÍPIO, o qual cobrará à mesma a diferença apurada entre o valor da garantia depositada e do débito apurado.

09.7. Sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, o MUNICÍPIO recorrerá à garantia citada a fim de se ressarcir de possíveis prejuízos que lhe venham a ser causados pela empresa CONTRATADA, com o intuito de reparar tais danos. A CONTRATADA ficará obrigada a reintegrar o valor da garantia no prazo de 03 (três) dias úteis após sua notificação.

09.8. O Município de Maricá reserva-se o direito de reter créditos e valores em favor da CONTRATADA, a fim de garantir o aludido ressarcimento.

09.9. A garantia prestada pelo contratado será liberada ou restituída após a execução do contrato e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

10. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

10.1. No local, data e hora fixados, os proponentes apresentarão a documentação para habilitação e a Proposta de Preço em ***2 (dois) envelopes, opacos, indevassáveis e lacrados, designados, respectivamente, "01" e "02",*** constando, obrigatoriamente, na parte externa de cada um deles as seguintes indicações:

10.1.1. ***Envelope "01" – Documentação – Habilitação:***

Prefeitura Municipal de Maricá;

Comissão Permanente de Licitação;

Concorrência Pública n.º 03 /2018;

(nome completo e endereço da empresa proponente).

10.1.2. ***Envelope "02" – Proposta de Preço:***

Prefeitura Municipal de Maricá;

Comissão Permanente de Licitação;

Concorrência Pública n.º 03 /2018;

(nome completo e endereço da empresa proponente).

10.2. Os envelopes poderão ser entregues diretamente por representante da licitante na abertura da Sessão pública, por correio ou por qualquer outro serviço de entrega, não se responsabilizando a CPL

pelo não recebimento ou pelo atraso no recebimento dos envelopes enviados por correio outro serviço de entrega.

10.3. A empresa proponente que se fizer representar diretamente pelos sócios ou diretores contratualmente habilitados, estes deverão apresentar a Cédula de Identidade **(Original ou cópia autenticada)** e o Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social **(Original ou cópia autenticada)**, devidamente arquivado no órgão competente, ***onde conste que o mesmo representa legalmente a empresa***.

10.4. A empresa proponente que se fizer representar através de procurador ou pessoa credenciada deverá ***apresentar procuração ou credencial, esta com firma reconhecida e específica para esta licitação***, no qual conceda amplos poderes para defender os seus interesses em todos os atos e fases do certame.

10.4.1 – O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, **este com firma reconhecida**, com poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da representada. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa, deverá o mesmo apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

10.5. Juntamente com a procuração ou credencial, deverá ser apresentada a Cédula de Identidade **(Original ou cópia autenticada)** do procurador ou credenciado, e o Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social **(Original ou cópia autenticada)** da empresa proponente, ***onde conste que o mesmo tem poderes para constituir Procurador ou Credenciado representante***.

10.6. A falta dos documentos referentes à procuração ou credenciamento não exclui o direito da empresa proponente de participar do certame, entretanto, a pessoa que estiver acompanhando o desenvolvimento dos trabalhos da Comissão de Licitação, fica impossibilitada de responder pela empresa proponente e, em seu nome, praticar quaisquer atos, inclusive assinar a Ata, podendo apenas vistá-la.

10.7 – A procuração/credenciamento que não contenha prazo de validade especificado no próprio corpo será válida por 1 (um) ano, a contar da data de sua expedição.

10.8 - Não será permitido que uma pessoa represente mais de uma empresa ao mesmo tempo.

10.9 - É vedada a substituição do representante da empresa junto a Comissão Permanente de Licitação em qualquer fase da licitação a não ser em caso de força maior devidamente comprovado.

11. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO – ENVELOPE "01"

11. O ***Envelope "01"*** conterá obrigatoriamente todos os documentos necessários à comprovação relativa à ***habilitação jurídica, à qualificação técnica e econômico-financeira e à regularidade fiscal da empresa proponente***, assim como, os seguintes documentos:

a) Declaração relativa ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal (art. 27, V, da Lei n.º 8.666/93);

b) Declaração, sob as penalidades cabíveis, para fins do disposto nos incisos I, II e III do artigo 9º da lei federal nº 8.666/93;

c) Certificado de visita técnica, emitido pelo Setor Competente ou declaração de declínio do direito de procedê-la;

d) Certificado de cadastro, se possuir, que se obtém por meio de requerimento protocolado perante o Setor competente, na sede da Prefeitura Municipal de Maricá, sendo emitido pela Comissão de Cadastro de Fornecedores da CPL, desde que atendidas as condições previstas, observando-se o item 11.9.

e) Declaração, sob as penalidades cabíveis, sobre a superveniência de fato impeditivo de sua habilitação, de acordo com o parágrafo 2º do artigo 32 da Lei 8.666/93 (modelo em anexo), para os licitantes que se utilizarem do Certificado de Registro Cadastral.

E, ainda, conforme a seguir discriminado, sob pena de inabilitação.

11.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

11.1.1 - Registro no Registro Público de Empresas Mercantis **(JUNTA COMERCIAL)**, em se tratando de empresário individual ou sociedade empresária;

11.1.1.1 Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

11.1.2. - Registro no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, em se tratando de sociedade simples;

11.1.3. - Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, devidamente ano Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, acompanhada de prova de composição da diretoria em exercício;

11.1.4. - As Sociedades Anônimas deverão apresentar a cópia da publicação da ata da assembléia geral ou da reunião do Conselho de Administração atinente à eleição e ao mandato dos atuais administradores e do seu arquivamento no Registro Público de Empresas Mercantis - **(JUNTA COMERCIAL)**, (art. 146, § 1º combinado com o artigo 289, ambos da Lei Federal nº 6.404/76);

11.1.5. – As demais sociedades deverão apresentar os documentos que indiquem os atuais responsáveis pela sua administração, salvo se já constarem no contrato social em vigor;

Nota: Conforme Resolução CGSIM nº 16/2009, para o MEI – Empresário Individual, onde há a exigência de apresentação do contrato social, este será substituído pelo Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI.

11.2. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

11.2.1 – Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

11.2.1.1 - Serão considerados aceitos como na forma da Lei o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis assim apresentados:

a) Sociedades regidas pela Lei nº 11.638/07 (Sociedade Anônima): publicados em Diário Oficial ou publicados em jornal de grande circulação; ou por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

b) Sociedades por Cota de Responsabilidade Limitada (LTDA): por fotocópia do Livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente ou por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

c) Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006 – Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte "SIMPLES": por fotocópia do Livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicilio do licitante ou em órgão equivalente ou por fotocópia do balanço e

das demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicilio do licitante.

d) Sociedade criada no exercício em curso: fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

e) O Balanço Patrimonial e as Demonstrações Contábeis deverão estar assinados por Contador ou Técnico devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade (CRC), na forma prevista no art. 25 da Lei nº 9.295/46, com as alterações introduzidas pela Lei nº 12.249/10, e na forma da Resolução nº 560/83 do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), sendo certo que os Técnicos acima referidos deverão promover o competente registro até a data de 15/06/15, na forma da lei vigente.

f) As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº787, de 19 de novembro de 2007, que institui a Escrituração Contábil Digital-ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o Balanço Patrimonial e os Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art.2º da citada Instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade Credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas - Brasileiras-ICP-Brasil) nos termos da IN-RFB nº926, de 11 de março de 2009.

11.2.2 - Para atingir o resultado dos indicadores acima, serão considerados os seguintes cálculos que o licitante ficará obrigado a demonstrar em planilha própria:

ILG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo / Passivo Circulante + Exigível a longo prazo;

ILC = Ativo Circulante / Passivo Circulante;

IE = Passivo Circulante + Passivo Não Circulante / Ativo Total.

LEGENDA:

ILG= ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL IGUAL OU SUPERIOR A 1

IE = ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO IGUAL OU MENOR A 1

PL= PATRIMÔNIO LÍQUIDO

PC= PASSIVO CIRCULANTE

ELP= EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

PL PATRIMÔNIO LÍQUIDO

ILC = ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE IGUAL OU SUPERIOR A 1

11.2.3 – Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo Distribuidor da sede da licitante, com validade de 90 (noventa) dias. No caso de a sede se encontrar na Comarca do Rio de Janeiro - RJ deverão as certidões ser expedidas pelos 1º, 2º, 3º e 4º Ofícios. Se a licitante não for sediada na Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, as certidões deverão vir acompanhadas de declaração oficial da autoridade judiciária competente, relacionando os distribuidores que, na Comarca de sua sede, tenham atribuição para expedir certidões negativas de falências e concordatas ou recuperação judicial.

11.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

11.3.1 – Comprovação através de Atestado(s) ou Certidão(ões) de Capacidade Técnica, de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, devidamente registrados no CREA.

11.3.1.1 – Nos atestados citados acima deverão ser comprovados os serviços indicados como de maior relevância, a proporção de 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos ora licitados, que são:

a) Execução de meio fio – 17.159m
b) Execução de rede de drenagem com manilha de 600mm de diâmetro – 5.575m

11.3.1.2 Os atestados citados deverão estar em nome do responsável técnico, na forma da Resolução nº 1025/CONFEA.

.

11.3.2 - A licitante deverá apresentar Certidão de Registro Profissional no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA)referente à empresa.

11.3.3 - Declaração, com firma reconhecida, de que recebeu todos e documentos necessários para participar da licitação e de que tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação.

11.4. REGULARIDADE FISCAL

11.4.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) emitido pelo Ministério da Fazenda;

11.4.2 - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, conforme o caso, ou ambos, dependendo do seu ramo de atividade.

11.4.3 - Prova de regularidade com a Fazenda Federal feita por meio da apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos, emitida pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda, na forma do que dispõe a regulamentação federal sobre a matéria. Portaria Conjunta PGFN/SRF n.º 03/2005, que abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do artigo 11 da Lei 8.212, de 24 de julho de 1991.

11.4.4 - Prova de regularidade com a Fazenda Estadual feita por meio de apresentação de Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Estadual, Certidão Positiva com Efeitos de Negativa ou Certidão para não Contribuinte do ICMS (quando emitida pela Secretaria de Fazenda do Estado do Rio de Janeiro deverá ser acompanhada, obrigatoriamente, da Certidão Negativa de Débito com a Dívida Ativa Estadual emitida pela Procuradoria Geral do Estado, conforme Resolução do Órgão, mesmo quando for apresentada CERTIDÃO PARA NÃO CONTRIBUINTE DO ICMS, conforme determina a Resolução Conjunta PGE/SER n.º 33, de 24 de novembro de 2004).

11.4.5 - Em relação à regularidade fiscal municipal: para todos os licitantes sediados no Município de Maricá: a) certidão negativa de débitos municipais para com o Município de Maricá; ou b) Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de débitos municipais para com o Município de Maricá. Para os licitantes que não possuam qualquer inscrição, ainda que eventual, neste Município: a) certidão negativa de débitos municipais, expedida pelo Município de sua Sede; ou b) Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de débitos municipais. Para todos os licitantes que possuam inscrição, ainda que eventual, no cadastro mobiliário do Município de Maricá: a) certidão negativa de débitos municipais para com o Município de Maricá, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de débitos municipais para com o Município de Maricá. b) certidão negativa de débitos municipais, expedida pelo Município de sua Sede, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de débitos municipais de sua Sede.

11.4.6 - Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia e Tempo de Serviço (FGTS).

11.4.7 - Prova de Regularidade Trabalhista através da apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou de Certidão Positiva de débitos trabalhistas, conforme o disposto no art. 642-A, § 2º da CLT.

11.5 Os documentos exigidos no **Envelope "01" – Documentação de Habilitação:** deverão ser apresentados em original ou em **cópia reprográfica autenticada, na forma do art. 32, da Lei Federal n.º 8.666/93, e rubricadas pelo representante legal da empresa proponente**.

11.5.1 – No caso de apresentação de cópias, as mesmas deverão estar autenticadas por cartório competente ou por servidor público dos quadros da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, ou referirem-se a publicação em órgão da imprensa oficial.

11.5.1.1 – Na hipótese de autenticação de documentos por membros da Comissão Permanente de Licitação, deverão ser apresentados em até 02 (dois) dias úteis anteriores à data prevista para a abertura dos envelopes, evitando assim, situações que atrasem o procedimento do Certame.

11.5.1.2 – Os referidos documentos poderão, ainda, ser autenticados por qualquer servidor da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, na forma da lei, caso em que não será necessário a antecedência citada no subitem 11.5.1.1.

11.6 - A Comissão Permanente de Licitação poderá solicitar a exibição do original de qualquer documento, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente dos envelopes (***§ 3º, art. 43, Lei Federal n.º 8666/93***).

11.7 - Todas as Certidões e Declarações exigidas para habilitação do presente certame valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, serão consideradas válidas por 90 (Noventa) dias corridos, contados de sua expedição.

11.8 - Não serão admitidas, sob qualquer pretexto, modificações ou substituições de quaisquer documentos, uma vez entregues os envelopes à Comissão Permanente de Licitação.

11.9 - A apresentação do Certificado de Cadastro **NÃO** isentará o licitante de apresentar dentro do envelope de documentação os documentos listados na Habilitação Jurídica e na Regularidade Fiscal, ainda que as referidas certidões estejam na validade na data de entrega dos envelopes.

11.10 - As documentações solicitadas deverão ser apresentadas na sessão de licitação obedecendo a ordem descrita no edital.

12. DA PROPOSTA DE PREÇOS – ENVELOPE "02"

12.1. O ***Envelope "02"*** contendo a Proposta de Preços será apresentado em 1 (uma) via, na formatação fornecida pela Administração, a qual deverá ser preenchida com seus preços unitários e totais, dos serviços, pela empresa proponente e rubricada pelo seu representante legal.

12.1.1 – A Licitante deverá apresentar carta anexa a Proposta-Detalhe, na qual contenha a decomposição dos custos e os valores unitários e o total por extenso.

12.2. Declaração em papel timbrado próprio da empresa proponente de que nos preços propostos estão incluídas todas as despesas diretas, indiretas e quaisquer outras necessárias a total e perfeita execução dos serviços objeto deste Edital, **sob pena de desclassificação.**

12.3. Não serão aceitas propostas em desacordo com as condições do presente Edital e que contenham ofertas de vantagens não previstas.

12.4. Caso haja divergência entre os algarismos e os valores escritos por extenso, prevalecerão os valores escritos por extenso.

12.5. Caso haja, nas propostas, erro de soma, subtração, multiplicação ou divisão, prevalecerão os valores corrigidos pela CPL.

12.6. Os licitantes deverão preencher a Proposta com o nome da empresa, o endereço, o número da Inscrição Estadual e/ou Municipal, no local destinado para tal, datando e assinando todas as vias, assim como deverá ser colocado o carimbo do CNPJ, de modo legível, também em todas as vias, sob pena de desclassificação.

12.7. Após a hora estabelecida como limite para a entrega dos envelopes contendo a Documentação e a Proposta Comercial da licitante, nenhum outro será recebido, tampouco será permitida a sua troca ou o recebimento de adendos, acréscimo ou esclarecimentos aos já entregues, ressalvado o disposto no parágrafo 3º do artigo 48 da Lei Federal nº 8.666/93.

12.8. Os envelopes recebidos, em sua totalidade, serão rubricados pelos membros que estiverem constituindo a **C.P.L.** e pelos representantes credenciados das licitantes presentes no certame.

12.9 – A licitante aceita a velocidade de transporte adotada no orçamento analítico (no item código 04.005.0143-1 e 04.005.0160-0 da Categoria 04 – Transportes da Planilha Orçamentária). Caso a licitante não seja capaz de praticar a velocidade considerada, a mesma deverá considerar este limitador em sua composição de custos, devendo, portanto, ser considerado o estudo da viabilidade de tráfego, a fim de que sua proposta espalhe as reais condições ofertadas no certame.

12.10 – Não serão aceitas, após a realização da licitação, solicitações para alteração das velocidades de transporte consideradas nos orçamentos analíticos e projetos. Caso a licitante não seja capaz de praticar a velocidade considerada, a mesma deverá considerar este limitador em sua composição de custos.

12.11 – As Propostas que apresentarem preços unitários superiores aos estimados ou preços unitários manifestamente inexequíveis serão desclassificadas.

13. DO PROCESSAMENTO E JULGAMENTO

13.1. DO PROCESSAMENTO

13.1.1. No local, dia e hora previstos neste Edital, as empresas proponentes deverão comparecer, com os ***Envelopes "01" e "02"***, apresentados na forma anteriormente definida.

13.1.2. No início da sessão de abertura, os documentos de representação, após examinados e conferidos, serão retidos e rubricados pela Comissão Permanente de Licitação.

13.1.3. Em seguida, serão recebidos os ***Envelopes "01" e "02"*** de todas as empresas proponentes, e abertos os ***Envelopes "01"***, podendo a documentação deles constante ser examinada por todos os representantes devidamente credenciados, que a rubricarão, juntamente com os membros da Comissão Permanente de Licitação.

13.2. DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

13.2.1. Na mesma sessão de abertura, se for possível, atendidas as previsões legais, a critério da Comissão Permanente de Licitação, poderão ser analisados os documentos contidos nos ***Envelopes "01"***, referentes à habilitação, anunciando-se logo o seu resultado, ou a sessão poderá ser suspensa para julgamento da habilitação, designando-se dia e hora para a sua divulgação e prosseguimento.

13.2.2. Na hipótese da suspensão da sessão para o julgamento da habilitação, os ***Envelopes "02"*** serão mantidos fechados, sob a custódia da Comissão Permanente de Licitação, que os rubricará, juntamente com os representantes credenciados dos Proponentes.

13.2.3. Da sessão de recebimento dos envelopes e da abertura dos ***Envelopes "01"*** será lavrada Ata circunstanciada, podendo os representantes credenciados rubricá-la, se assim o desejarem.

13.2.4. Anunciado o resultado da primeira fase do certame e ocorrendo a renúncia expressa do direito de recurso contra a habilitação ou inabilitação por parte das empresas proponentes, na forma prevista na alínea "a", do inciso I, do art. 109, da Lei Federal n.º 8.666/93, a Comissão Permanente de Licitação consignará o fato em Ata, e devolverá a cada empresa proponente inabilitada o ***Envelope "02"***, ainda

fechado, e procederá ***imediatamente a abertura dos envelopes com as Propostas de Preços dos licitantes habilitados***.

13.2.5. Não havendo a desistência expressa do direito de recurso à habilitação ou inabilitação, a sessão será encerrada, cientificando-se os participantes do prazo para interposição de recurso, mantendo-se fechados os ***Envelopes "02"***, sob a custódia da Comissão Permanente de Licitação, que os rubricará, juntamente com os representantes credenciados das empresas proponentes.

13.2.6. Os documentos de habilitação constantes dos ***Envelopes "01"*** serão apensados ao processo administrativo.

13.2.7. Decididos os recursos ou transcorrido o prazo sem a interposição dos mesmos, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação designará dia e hora em que se dará a abertura dos ***Envelopes "02"*** em ato público, ocasião em que devolverá os citados envelopes, ainda fechados, às empresas proponentes inabilitadas.

13.2.8. Não caberá aos licitantes impugnar o Edital se aceito sem objeção após o julgamento desfavorável de sua documentação, conforme dispõe o ***§ 2º do art. 41 da Lei Federal n.º 8.666/93***.

13.2.9. A inabilitação das empresas proponentes importa a preclusão do seu direito de participar das fases subseqüentes, na forma do ***§ 4º, do art. 41, da Lei Federal n.º 8.666/93***.

13.2.10. Ultrapassada a fase de habilitação dos concorrentes, e abertas as Propostas de Preços, a Comissão Permanente de Licitação não mais poderá inabilitar os mesmos por motivos relacionados com a habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento (***incisos I, II e III do § 5º do art. 43 da Lei Federal nº 8666/93***).

13.2.11. Após a fase de habilitação, não cabe desistência de Proposta de Preços, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Permanente de Licitação, em conformidade com o que dispõe o ***§ 6º, do art. 43, da Lei Federal n.º 8.666/93***.

13.3. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

13.3.1. No dia, hora e local marcados pela Comissão Permanente de Licitação para o julgamento das Propostas de Preços, tendo havido a desistência expressa do recurso por todos os licitantes contra a habilitação ou inabilitação, ou decorrido o prazo para este sem a sua interposição, ou após o julgamento dos recursos interpostos, serão abertos os ***Envelopes "02" - Proposta de Preços***, dos licitantes habilitados.

13.3.2. Abertos os ***Envelopes "02"***, as Propostas de Preços serão rubricadas obrigatoriamente pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e pelos licitantes presentes, e, após a devida análise, será procedida a classificação das mesmas.

13.3.3. O valor estimado para esta licitação é de R$ 45.268.901,82 (quarenta e cinco milhões, duzentos e sessenta e oito mil, novecentos e um reais e oitenta e dois centavos)

13.3.4. Serão desclassificadas as Propostas de Preços que não atenderem às exigências contidas neste Edital e aquelas que apresentarem preços superiores ao valor estimado pela Administração ou manifestamente inexeqüíveis, conforme estabelece o ***inciso II, do art. 48 da Lei Federal n.º 8.666/93***.

13.3.4.1 – As Propostas que apresentarem preços unitários superiores aos estimados ou preços unitários manifestamente inexeqüíveis serão desclassificadas.

13.3.5. Havendo dúvida sobre a exeqüibilidade de uma ou mais Propostas de Preços, fixará a Comissão prazo de 24 (vinte e quatro) horas para que os licitantes comprovem a viabilidade de seu preço.

13.3.6. Não serão considerados pela Comissão, sob qualquer pretexto, os pedidos de alteração dos preços cotados, de complementação, ou de cancelamento, parcial ou total, da Proposta de Preços apresentada.

13.3.7. A Proposta de Preços vencedora será a que oferecer o ***menor preço global.***

13.3.8. No caso de absoluta igualdade de preços e condições entre duas ou mais propostas, será obedecido, para fins de adjudicação, o critério de sorteio, conforme estabelece o ***§ 2º, do art.45, da Lei Federal n.º 8.666/93***.

13.3.9. O julgamento das Propostas de Preços e a classificação final das propostas será objeto de ata circunstanciada, podendo os representantes credenciados rubricá-las, se assim o desejarem.

13.3.10. O resultado dos trabalhos da Comissão será divulgado através da publicação do ato da autoridade competente, no órgão oficial da imprensa do Município, garantida, desde logo, a interposição de recursos, como previsto na ***alínea "b" do inciso I, do art. 109 da Lei Federal n.º 8.666/93***.

13.3.11 – A proposta final do licitante vencedor, não poderá ser superior ao valor estimado para a presente licitação.

13.3.12 – Os preços estabelecidos pela empresa para pagamento deverão considerar os custos na data de realização da licitação, englobando todas as despesas relativas ao objeto do contrato, bem como os

respectivos custos diretos e indiretos, tributos, remunerações, encargos sociais e financeiros e quaisquer outras necessárias ao objeto desta licitação.

13.3.13 – Com relação às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte serão observadas as regras estabelecidas nos art. 42 a 49, da Lei Complementar 123/2006.

13.4 DO DIREITO DE PREFERÊNCIA

13.4.1 - Selecionada a Proposta de melhor preço, o Presidente da CPL verificará a existência de licitante presente e credenciado com direito de preferência. Existindo beneficiário e se o valor da respectiva Proposta de Preços estiver no intervalo de até 10% (dez por cento) superior ao preço da Proposta classificada em primeiro lugar ser-lhe-á permitido apresentar preço inferior ao da Proposta classificada.

13.4.2 - A não apresentação de preço pelo licitante beneficiário de preferência implicará na decadência do direito conferido pela Legislação e, havendo outros licitantes beneficiários o Presidente da CPL os convocará, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito.

13.4.3 - Na hipótese de não haver oferta de preço pelos beneficiários de preferência concorrentes desta licitação, o Presidente da CPL dará continuidade à Concorrência Pública com a Proposta de Preços originalmente classificada em primeiro lugar.

13.4.4 - Os beneficiários do direito de preferência, na fase da Habilitação, deverão apresentar todos os documentos exigidos no Edital para efeito de comprovação da Regularidade Fiscal, mesmo que estes documentos apresentem alguma restrição, consoante dispõe o art.43 da Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 147/2014.

13.4.5 - Sendo o licitante beneficiário do direito de preferência, na fase do exame dos documentos de habilitação será observado o direito de saneamento quanto à regularidade perante ás Fazendas, INSS, FGTS e Justiça Trabalhista, previsto na lei. Havendo irregularidades nos documentos apresentados, o Presidente da CPL concederá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação apresentada de forma irregular pelo licitante beneficiário de preferência.

13.4.5.1. - O não atendimento da regularidade dos documentos no prazo estabelecido no subitem 12.4. implicará a inabilitação do licitante.

14. DA INABILITAÇÃO OU DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

14.1-. Na hipótese de inabilitação de todos os participantes ou desclassificação de todas as propostas, a Comissão Permanente de Licitação poderá fixar aos Licitantes o prazo de 08(oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas, devidamente escoimadas das causas que deram origem a tal situação, em conformidade com o disposto no ***§ 3º o art. 48 da Lei Federal n.º 8.666/93***.

15- DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

15.1-. Uma vez proferido o julgamento pela Comissão, decorrido *in albis* o prazo recursal, a Comissão Permanente de Licitação encaminhará o processo à Autoridade Superior para adjudicação e homologação.

15.2. Até a data da assinatura do Contrato, poderá ser eliminado da licitação qualquer participante que tenha apresentado documento ou declaração incorreta, bem como aquele cuja situação econômico-financeira tenha se alterado após o inicio do processamento do pleito licitatório, prejudicando o seu julgamento.

16. DA ASSINATURA DO CONTRATO

16.1. A Administração convocará no prazo de 5 (cinco) dias contados da Homologação da Licitação regularmente o interessado para assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e condições estabelecidos, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93.

16.1.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

16.1.2. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação independentemente da cominação prevista no art. 81, da Lei 8.666/93.

16.1.3. Decorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega das propostas, sem convocação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

16.2. . O contrato advindo desta licitação não poderá ser objeto de cessão ou transferência no todo ou em parte, a não ser com prévio e expresso consentimento do Município e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado, a ser publicado.

16.2.1 Na hipótese de anuência do Município, o cessionário ficará sub-rogado em todos os direitos e obrigações do cedente e deverá atender a todos os requisitos de habilitação estabelecidos no instrumento convocatório e legislação específica.

16.2.2 A empresa a ser contratada, sem prejuízo das responsabilidades contratuais legais, poderá subcontratar parte dos serviços, desde que autorizada, por escrito pelo Município, e nos limites expressamente indicados pela Secretaria Requisitante.

16.2.3 Qualquer empreiteira subcontratada para a execução dos serviços parciais deverá ser previamente aceita pelo Município. O pedido formal deverá indicar quais os serviços realizados e concluídos pela subcontratada.

16.2.4 Em caso de subcontratação, a empresa a ser contratada permanecerá, integral e exclusivamente, a única responsável, tanto em relação ao município como perante terceiros, assim como, pelos serviços porventura subcontratados, podendo inclusive, o Município exigir a substituição da empresa subcontratada, caso esta não esteja executando os serviços de acordo com os dispositivos contratuais.

16.2.5 Na hipótese de celebração de aditivos contratuais para a inclusão de novos serviços, o preço desses serviços será calculado considerando o custo de referência e a taxa de BDI de referência especificada no orçamento-base da licitação, subtraindo desse preço de referência a diferença percentual entre o valor do orçamento-base e o valor global do contrato obtido na licitação, com vistas a garantir o equilíbrio econômico-financeiro do contrato e a manutenção do percentual de desconto ofertado pelo contratado.

16.2.6 Na assinatura do Contrato apresentar Declaração acerca de estar inserida em algum Regime Tributário Diferenciado e, em caso positivo, identificar quais os impostos abrangidos, apontando sua parcela de composição no B.D.I, de forma que tal benefício seja repassado à Administração Pública em observância ao equilíbrio econômico-financeiro.

17. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

17.1. Os pagamentos devidos a CONTRATADA serão efetuados através de crédito em conta corrente, em banco e agência, informados pela mesma até a assinatura do "Termo de Contrato" (conforme Portaria 001/2002 da Secretaria de Fazenda e Administração).

17.2. O pagamento se efetivará após a regular liquidação da despesa, à vista de fatura apresentada pelo contratado, atestada e visada por, no mínimo, 02 (dois) servidores do órgão requisitante.

17.3. O pagamento se realizará mediante encaminhamento de pedido próprio, observado o disposto no Decreto Municipal n.º 47/2013.

17.3.1. O prazo para pagamento é de até 30 (trinta) dias, contados da data final de adimplemento de cada parcela, nos termos da letra "a', do inciso XIV, do art. 40, da Lei n.º 8.666/93, mediante apresentação, pela CONTRATADA, da nova fiscal, previamente atestada por dois servidores, que não o ordenador de despesas, designados para a fiscalização do contrato, à repartição competente.

17.3.2. Caso se faça necessária à reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso e reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.

17.3.3. Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa do Município, o valor devido será acrescido de 0,1% (um décimo por cento) a título de multa, além de 0,033% (trinta e três milésimos por cento), por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida.

17.3.4 O pagamento do acréscimo a que se refere o item anterior será efetivado mediante autorização expressa do Chefe do Executivo, em processo próprio, que se iniciará com o requerimento da CONTRATADA dirigido ao Gabinete do Prefeito.

17.3.5 Caso o Município antecipe o pagamento da CONTRATADA, poderá ser descontado da importância devida 0,033 % (trinta e três milésimos por cento) por dia de antecipação.

17.3.6 – As medições dos serviços executados deverão ser acompanhadas das respectivas memórias de cálculo.

17.3.7 – A medição dos itens de transporte deverá indicar a origem, o destino e o percurso.

17.4. Os preços que vierem a ser contratualmente pactuados serão irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data base utilizada para formulação das propostas. Os eventuais reajustes

seguintes que sejam necessários só poderão ocorrer em periodicidade anual, tendo como data base a data da apresentação das propostas, utilizando-se o INCC-M como índice.

17.5 – A revisão dos valores poderá ser realizada a qualquer tempo, a fim de assegurar a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, desde que devidamente justificada nos termos do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93.

18. DAS PENALIDADES

18.1. Aplicam-se ao presente Edital e ao "Termo de Contrato" dele oriundo as disposições gerais e especiais previstas nos ***arts. 81 a 85 e 89 a 99 da Lei Federal n.º 8.666/93 e*** do Decreto Municipal 47/2013.

18.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as sanções estabelecidas pelo ***artigo 87, da Lei Federal n.º 8.666/93***, ficando fixadas as sanções descritas a seguir:

18.2.1. Advertência;

18.2.2. Multa de até 20% (vinte por cento), nos casos de inexecução parcial sobre o valor referente à parcela do Contrato não cumprida;

18.2.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos; e *18.2.4.* Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal.

18.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal.

19. DO DIREITO DE RECURSOS

19.1. Os recursos contra as decisões da Comissão Permanente de Licitação serão apresentados por escrito, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato ou da data de lavratura de qualquer das atas à Comissão Permanente de Licitação para pronunciamento.

19.1.1. Os recursos das decisões da Comissão Permanente de Licitação deverão ser protocolizados no protocolo geral da Prefeitura Municipal de Maricá.

19.2. A Comissão Permanente de Licitação dará ciência dos recursos aos demais licitantes, que poderão impugná-los no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

19.3. Caso a Comissão Permanente de Licitação não reconsidere a sua decisão, esta, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso, devidamente informado, à Autoridade Competente, que proferirá a decisão no mesmo prazo.

19.4. Os recursos contra as decisões relativas à habilitação ou inabilitação de licitante, ou contra o julgamento das Propostas de Preços, terão efeito suspensivo.

19.5. A intimação dos atos referidos nas alíneas ***"a", "b", "c" e "e", do inciso I, do art. 109, da Lei Federal 8.666/93***, será feita mediante publicação no Órgão de Imprensa Oficial do Município, salvo para os casos de habilitação ou inabilitação dos licitantes e julgamento das propostas, se presentes os representantes de todos os licitantes no ato em que for adotada a decisão, hipótese em que a comunicação será feita diretamente aos interessados e que constará em ata.

20. DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO OBJETO

20.1. A Prefeitura Municipal de Maricá exercerá o acompanhamento dos serviços através da Secretaria Requisitante, sem reduzir, nem excluir a responsabilidade da contratada.

20.2. Os serviços deverão desenvolver-se sempre em regime de estrito entendimento entre a Contratada, sua equipe e a Secretaria Requisitante, dispondo esta de amplos poderes para atuar no sentido do cumprimento do contrato.

20.3 – A CONTRATADA deverá observar, na execução contratual, os dispositivos estabelecidos na Resolução n.º 307 de 05/07/202 do CONAMA, no que tange aos resíduos de construção civil.

20.4 – A medição dos itens de transportes deverá indicar a origem, o destino e o percurso.

20.5- O adjudicatário é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do serviço;

20.6- Todos os equipamentos e materiais necessários à execução dos serviços serão de responsabilidade da Contratada;

20.7 - Os serviços serão executados pelo regime de preço unitário irreajustável.

20.8- As medições serão mensais e deverão ser acompanhadas das respectivas memórias de cálculos. O faturamento será proporcional aos serviços executados, observado o seguinte:

a) Todos os itens constantes da planilha de quantitativos e custos unitários, originariamente ou em virtude de alterações contratuais, serão apontados em impresso próprio, assinado pela Fiscalização.

b) Não serão considerados nas medições quaisquer serviços executados, mas não discriminados na Planilha de Quantitativos e Custos Unitários ou em suas eventuais alterações no curso do contrato.

c) Para obtenção do valor de cada medição será observado o seguinte procedimento:

I - as quantidades medidas serão multiplicadas pelos respectivos preços unitários;

II - o valor de cada medição corresponderá ao somatório dos produtos finais dos serviços nos termos da alínea anterior;

d) A medição dos itens de transporte deverá indicar as origens, o destino e o percurso.

20.9- O fornecimento de materiais, equipamento e mão de obra, deverão ser completos, mesmo aqueles não explicitamente citados no Memorial Descritivo, mas que sejam necessários à execução dos serviços.

20.9.1 - Caso haja necessidade de execução de serviços que não constem no projeto, assim como alteração deste, os preços unitários dos mesmos deverão ser compostos mediante acordo entre a Contratada e a Secretaria Requisitante e devidamente formalizados através de celebração de Termo Aditivo de Serviços, observados os preços estabelecidos com base no Sistema de Custos da EMOP ou outros (FGV/PINI/SBC) e que, caso tais itens não constem dos referidos sistemas, seus preços sejam cotados em, no mínimo, quatro empresas especializadas na execução dos serviços, adotando-se o menor valor. Cumpre ressaltar que não se pode aditivar serviços/materiais não licitados.

20.10 - Os funcionários envolvidos nos serviços deverão utilizar os equipamentos de segurança individual e coletiva.

20.11 - O contratado deverá manter preposto, aceito pela Administração, no local da obra ou serviço, para representá-lo na execução do contrato.

20.12 - O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

20.13 - O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

20.14 – A Administração local será paga conforme o percentual de execução da obra.

20.14.1 - Em caso de adiantamentos do item de Administração local, deverá ser observada a metodologia de cálculo da EMOP para o valor do contrato, e não apenas para a parcela aditivada, visando o equilíbrio econômico-financeiro do contrato como um todo.

20.15 - O contratado deverá observar na execução dos serviços as normas de acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, em especial o Decreto Federal 5296/2004 e NBR 9050.

21 DO FORO

21.1. Fica designado o foro da Comarca do Município de Maricá como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a esta licitação e à adjudicação, contratação e execução dela decorrentes, excluindo qualquer outro por mais privilegiado que seja.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

22.1. Qualquer cessão, subcontratação ou transferência feita sem autorização da Prefeitura Municipal de Maricá, será nula de pleno direito e declarada sem efeito, além de constituir infração passível das cominações legais e contratuais cabíveis.

22.2. Quando autorizada pela Secretaria Requisitante da Prefeitura Municipal de Maricá a subcontratação, a contratada permanecerá solidariamente responsável com o subcontratado, tanto em relação à Prefeitura, como perante terceiros, pelo perfeito cumprimento de todas as cláusulas e condições do contrato.

22.2.1. Com relação à subcontratação será observado o estabelecido na Lei n.º 8.666/93 e neste Edital.

22.3. Os licitantes deverão ter pleno conhecimento dos elementos constantes destas normas, dos locais e de todas as condições gerais e peculiares no cumprimento do objeto desta licitação, não podendo

invocar nenhum desconhecimento como elemento impeditivo da formulação de sua proposta e do perfeito cumprimento do contrato.

22.4. A adjudicatária assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar à contratante ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes na execução do Contrato, isentando a Prefeitura Municipal de Maricá de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

22.5. As alterações contratuais obedecerão à Lei Federal n.º 8.666/93, com as suas alterações posteriores.

22.6. As retificações do Edital, por iniciativa oficial ou provocadas por terceiros, alcançarão a todos as empresas proponentes, devendo ser publicados os presentes avisos na Imprensa Oficial do Município e/ou em jornal diário de grande circulação.

22.7. A empresa vencedora deverá obrigatoriamente, de acordo com o art. 7º, da Lei n.º 8.666/93, cumprir o determinado no Projeto Básico/Termo de Referência e Memorial Descritivo, assim como, observar o comprometimento do desembolso previsto no Cronograma Físico-Financeiro com o realizado.

22.8. Se houver divergência entre o Termo de Referencia e o Edital, deverá ser considerada a cláusula do edital.

22.9. São os seguintes os anexos deste Edital, que fazem parte integrante e complementar, os quais suas cópias serão custeadas pela empresa interessada:

- ANEXO I:
  - A – Planilha de Valores e Quantitativos Unitários
  - B - Proposta-Detalhe
- ANEXO II – Modelo de Declarações:
  - A- Modelo de Declaração de Atendimento aos Requisitos de Habilitação
  - B- Carta de Credenciamento para participar de licitações
  - C- Modelo de Declaração de Fatos Impeditivos
  - D- Modelo de Declaração para fins do disposto do inciso V do Artigo 27 da Lei nº 8.666/93
  - E- Modelo de Declaração referente ao art. 9º da Lei n.º 8.666/93.
- ANEXO III:
  - A- Projeto Básico

B- Memorial Descritivo

C- Cronograma Físico-Financeiro

D- Plantas **(remetidas por email ou entregues em CD se o Edital for retirado na CPL)**

- ANEXO IV:

A- Minuta do Contrato

Maricá, ___ de _____ de 2018.

RENATO DA COSTA MACHADO

Secretário de Obras

ANEXO I

A - PLANILHA DE QUANTITATIVOS E VALORES UNITÁRIOS – ORÇAMENTÁRIA

ITEM	MEMÓRIA DE REF.	TABELAS/ COMPOSIÇÕES/ COTAÇÕES	CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PÇ. UNIT. C/ BDI	TOTAL C/ BDI	PÇ. UNIT. S/ BDI	TOTAL S/ BDI
1.0 "B"				**SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO, LABORATÓRIO E CAMPO**				**R$ 1.933.609,68**		**R$ 1.641.176,75**
1.1B	ORLA	EMOP	01.005.0001-0	PREPARO MANUAL DE TERRENO,COMPREENDENDO ACERTO,RASPAGEM EVENTUALMENTE ATE 0.30M DE PROFUNDIDADE E AFASTAMENTO LATERAL DO MATERIAL EXCEDENTE,EXCLUSIVE COMPACTACAO	M2	112.864,11	R$ 8,66	R$ 977.403,19	7,34	R$ 828.422,56
1.2B	ORLA	EMOP	01.016.0100-0	LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO,PLANIALTIMETRICO CADASTRAL DE AREAS DE LOGRADOUROS PUBLICOS,COMPREENDENDO NIVELAMENTO DO EIXO DE LOGRADOUROS,COM COTAS DE TAMPOES DE POCOS DE VISITA,COTAS DE SOLEIRAS DE EDIFICACOES E/OU TERRENOS,LEVANTAMENTO DE POSTEACAO,A	M2	228.708,00	R$ 1,49	R$ 340.774,92	1,27	R$ 290.459,16
1.3B	ORLA	EMOP	01.017.0004-0	LOCACAO DE PROJETO DE ESTRADAS,EXECUTADAS DE ACORDO COM A INSTRUCAO IT-28/80 DO DER-RJ,INCLUSIVE NIVELAMENTO E SECOES TRANSVERSAIS E DELIMITACAO DAS LINHAS DEMARCADORAS DE FAIXA DE DOMINIO,EM TERRENO DE OROGRAFIA NAO ACIDENTADA E VEGETACAO LEVE	KM	17,23	R$ 11.119,16	R$ 191.583,12	9423,02	R$ 162.358,63
1.4B	ORLA	EMOP	01.050.0123-0	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALACAO ELETRICA PARA URBANIZACAO ACIMA DE 15.000M2,INCLUSIVE PROJETO BASICO,APRESENTADO EM AUTOCAD,INCLUSIVE AS LEGALIZACOES PERTINENTES	M2	56.728,35	R$ 1,23	R$ 69.775,87	1,05	R$ 59.564,76
1.5B	ORLA	EMOP	01.050.0157-0	PROJETO EXECUTIVO DE SISTEMA DE DRENAGEM ACIMA DE 20.000M2,APRESENTADO EM AUTOCAD	M2	228.708,00	R$ 0,73	R$ 166.956,84	0,62	R$ 141.798,96
1.6B	ORLA	EMOP	01.050.0190-0	PROJETO EXECUTIVO DE VIA PARA VEICULOS E PEDESTRES EM RUAS E AVENIDAS URBANAS,COM CALCADAS EM AMBOS OS LADOS E 2 FAIXAS DE ROLAMENTO COM LARGURA MAXIMA DE 13M,APRESENTADO EM AUTOCAD NOS PADROES DA CONTRATANTE	HA	14,17	R$ 9.443,22	R$ 133.810,42	8002,73	R$ 113.398,68

1.7B	ORLA	EMOP	01.050.020 5-0	PROJETO EXECUTIVO DE VIA PARA VEICULOS E PEDESTRES EM RUAS E AVENIDAS URBANAS,COM CALCADAS EM AMBOS OS LADOS E 4 FAIXAS DE ROLAMENTO COM LARGURA MAXIMA DE 25M,APRESENTADO EM AUTOCA D NOS PADROES DA CONTRATANTE	HA	8,69	R$ 6.134,10	R$ 53.305,32	5198,39	R$ 45.174,00
1.0				**CONTROLE TECNOLÓGICO CONCRETO**				**R$ 7.805,88**		**R$ 6.615,36**
1.1	GUARDA-VIDAS	EMOP	01.001.012 1-0	REMATE OU CAPEAMENTO DE CORPO DE PROVA CILINDRICO,DE 15X30CM POR TOPO	UN	12,00	R$ 12,90	R$ 154,80	10,94	R$ 131,28
1.2	GUARDA-VIDAS	EMOP	01.001.002 6-0	COMPRESSAO SIMPLES EM AMOSTRA NATURAL,POR CORPO DE PROVA	UN	12,00	R$ 611,55	R$ 7.338,60	518,27	R$ 6.219,24
1.3	GUARDA-VIDAS	EMOP	01.001.012 9-0	"SLUMP TEST"	UN	12,00	R$ 26,04	R$ 312,48	22,07	R$ 264,84
2.0 "B"				**CANTEIRO DE OBRAS**				**R$ 180.100,96**		**R$ 152.776,03**
2.1B	ORLA	EMOP	02.002.001 1-0	TAPUME DE VEDACAO OU PROTECAO,EXECUTADO COM TELHAS TRAPEZOID AIS DE ACO GALVANIZADO,ESPESSURA DE 0,5MM,ESTAS COM 2 VEZES DE UTILIZACAO,INCLUSIVE ENGRADAMENTO DE MADEIRA,UTILIZADO 2 VEZES E PINTURA ESMALTE SINTETICO NAS FACES INTERNA E EXTERN A	M2	440,00	R$ 38,13	R$ 16.777,20	32,32	R$ 14.220,80
2.2B	ORLA	EMOP	02.006.001 5-0	ALUGUEL CONTAINER PARA ESCRITORIO C/WC,MEDINDO 2,20M LARGURA ,6,20M COMPRIMENTO E 2,50M ALTURA,CHAPAS ACO C/NERVURAS TRAP EZOIDAIS,ISOLAMENTO TERMO-ACUSTICO FORRO,CHASSIS REFORCADO E PISO COMPENSADO NAVAL,INCL.INST.ELETRICA E HIDRO-SANITARIAS ,ACESSO	UNXMES	24,00	R$ 586,46	R$ 14.075,04	497	R$ 11.928,00
2.3B	ORLA	EMOP	02.006.002 0-0	ALUGUEL CONTAINER PARA SANITARIO-VESTIARIO,MEDINDO 2,20M LAR GURA,6,20M COMPRIMENTO E 2,50M ALTURA,CHAPAS ACO C/NERVURAS TRAPEZOIDAIS,ISOLAMENTO TERMO-ACUSTICO FORRO,CHASSIS REFORCA DO E PISO COMPENSADO NAVAL,INCL.INST.ELETRICAS E HIDRO-SANIT ARIAS,A	UNXMES	24,00	R$ 708,00	R$ 16.992,00	600	R$ 14.400,00
2.4B	ORLA	EMOP	02.006.005 0-0	ALUGUEL DE BANHEIRO QUIMICO,PORTATIL,MEDINDO 2,31M ALTURA X 1,56M LARGURA E 1,16M PROFUNDIDADE,INCLUSIVE INSTALACAO E RE TIRADA DO EQUIPAMENTO,FORNECIMENTO DE QUIMICA DESODORIZANTE, BACTERICIDA E BACTERIOSTATICA,PAPEL HIGIENICO E VEICULO PROP RIO COM	UNXMES	48,00	R$ 1.023,31	R$ 49.118,88	867,22	R$ 41.626,56

2.5B	ORLA	EMOP	02.010.0001-0	GALPAO ABERTO PARA OFICINAS E DEPOSITOS DE CANTEIRO DE OBRAS ,ESTRUTURADO EM MADEIRA DE LEI,COBERTURA DE TELHAS DE CIMENT O SEM AMIANTO ONDULADAS,DE 6MM DE ESPESSURA,PISO CIMENTADO E PREPARO DO TERRENO	M2	126,00	R$ 284,00	R$ 35.784,00	240,68	R$ 30.325,68
2.6B	ORLA	EMOP	02.011.0010-0	CERCA PROTETORA DE BORDA DE VALA OU OBRA,COM TELA PLASTICA N A COR LARANJA OU AMARELA,CONSIDERANDO 2 VEZES DE UTILIZACAO, INCLUSIVE APOIOS,FORNECIMENTO,COLOCA CAO E RETIRADA	M2	21.445,00	R$ 0,96	R$ 20.587,20	0,82	R$ 17.584,90
2.7B	ORLA	EMOP	02.015.0001-0	INSTALACAO E LIGACAO PROVISORIA PARA ABASTECIMENTO DE AGUA E ESGOTAMENTO SANITARIO EM CANTEIRO DE OBRAS,INCLUSIVE ESCAVA CAO,EXCLUSIVE REPOSICAO DA PAVIMENTACAO DO LOGRADOURO PUBLIC O	UN	1,00	R$ 3.397,27	R$ 3.397,27	2879,05	R$ 2.879,05
2.8B	ORLA	EMOP	02.016.0001-0	INSTALACAO E LIGACAO PROVISORIA DE ALIMENTACAO DE ENERGIA EL ETRICA,EM BAIXA TENSAO,PARA CANTEIRO DE OBRAS,M3-CHAVE 100A, CARGA 3KW,20CV,EXCLUSIVE O FORNECIMENTO DO MEDIDOR	UN	1,00	R$ 1.689,33	R$ 1.689,33	1431,64	R$ 1.431,64
2.9B	ORLA	EMOP	02.020.0001-0	PLACA DE IDENTIFICACAO DE OBRA PUBLICA,INCLUSIVE PINTURA E S UPORTES DE MADEIRA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	36,00	R$ 351,49	R$ 12.653,64	297,88	R$ 10.723,68
2.10B	ORLA	EMOP	02.020.0005-0	BARRAGEM DE BLOQUEIO DE OBRA NA VIA PUBLICA,DE ACORDO COM A RESOLUCAO DA PREFEITURA-RJ,COMPREENDENDO FORNECIMENTO,COLOCA CAO E PINTURA DOS SUPORTES DE MADEIRA COM REAPROVEITAMENTO D O CONJUNTO 40 (QUARENTA) VEZES	M	756,00	R$ 3,00	R$ 2.268,00	2,55	R$ 1.927,80
2.11B	ORLA	EMOP	02.030.0005-0	PLACA DE SINALIZACAO PREVENTIVA PARA OBRA NA VIA PUBLICA,DE ACORDO COM A RESOLUCAO DA PREFEITURA-RJ, COMPREENDENDO FORNE CIMENTO E PINTURA DA PLACA E DOS SUPORTES DE MADEIRA.FORNECI MENTO E COLOCACAO	UN	88,00	R$ 76,80	R$ 6.758,40	65,09	R$ 5.727,92
2.0				**SERVIÇOS PRELIMINARES**				**R$ 88.685,98**		**R$ 75.171,52**
2.1	GUARDA-VIDAS	SINAPI	73859/1	DESMATAMENTO E LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM REMOCAO DE CAMADA VEGETAL, UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS	M2	798,93	R$ 0,15	R$ 119,83	0,13	R$ 103,86
2.2	GUARDA-VIDAS	EMOP	01.003.0001-0	SONDAGEM A PERCUSSAO,EM TERRENO COMUM,COM ENSAIO DE PENETRAC AO,DIAMETRO 3",INCLUSIVE DESLOCAMENTO DENTRO DO CANTEIRO E I NSTALACAO DA SONDA EM CADA FURO	M	90,00	R$ 119,10	R$ 10.719,00	100,94	R$ 9.084,60

2.3	GUARDA-VIDAS	EMOP	01.005.0004-0	PREPARO MANUAL DE TERRENO,COMPREENDENDO ACERTO,RASPAGEM EVEN TUAL ATE 0.30M DE PROFUNDIDADE E AFASTAMENTO LATERAL DO MATE RIAL EXCEDENTE,INCLUSIVE COMPACTACAO MANUAL	M2	798,93	R$ 17,33	R$ 13.845,45	14,69	R$ 11.736,28
2.4	GUARDA-VIDAS	EMOP	01.018.0002-0	LOCACAO DE OBRA COM APARELHO TOPOGRAFICO SOBRE CERCA DE MARC ACAO,INCLUSIVE CONSTRUCAO DESTA E SUA PRE-LOCACAO E O FORNEC IMENTO DO MATERIAL E TENDO POR MEDICAO O PERIMETRO A CONSTRU IR	M	246,00	R$ 18,78	R$ 4.619,88	15,92	R$ 3.916,32
2.5	GUARDA-VIDAS	SINAPI	72733	MOBILIZACAO E INSTALACAO DE 01 EQUIPAMENTO DE SONDAGEM, DISTANCIA ACIMA DE 20KM	UN	3,00	R$ 881,10	R$ 2.643,30	746,7	R$ 2.240,10
2.6	GUARDA-VIDAS	EMOP	01.050.0350-0	PROJETO EXECUTIVO DE ARQUITETURA,CONSIDERANDO O PROJETO BASI CO EXISTENTE,PARA PREDIOS HOSPITALARES ATE 1000M2,APRESENTAD O EM AUTOCAD NOS PADROES DA CONTRATANTE,INCLUSIVE AS LEGALIZ ACOES PERTINENTES,COORDENACAO E COMPATIBILIZACAO COM OS PROJ ETOS C	M2	266,31	R$ 110,60	R$ 29.453,88	93,73	R$ 24.961,23
2.7	GUARDA-VIDAS	EMOP	01.050.0540-0	PROJETO EXECUTIVO ESTRUTURAL PARA PREDIOS HOSPITALARES ATE 1 000M2,CONSIDERANDO O PROJETO BASICO EXISTENTE,APRESENTADO EM AUTOCAD NOS PADROES DA CONTRATANTE,CONSTANDO DE PLANTAS DE FORMA,ARMACAO E DETALHES,DE ACORDO COM A ABNT	M2	266,31	R$ 40,20	R$ 10.705,66	34,07	R$ 9.073,18
2.8	GUARDA-VIDAS	EMOP	01.050.0456-0	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALACAO DE ESGOTO SANITARIO E AGUAS PLUVIAIS,CONSIDERANDO O PROJETO BASICO EXISTENTE,PARA PREDIO S HOSPITALARES ATE 4000M2,APRESENTADO EM AUTOCAD,INCLUSIVE A S LEGALIZACOES PERTINENTES	M2	266,31	R$ 11,46	R$ 3.051,91	9,72	R$ 2.588,53
2.9	GUARDA-VIDAS	EMOP	01.050.0482-0	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALACAO HIDRAULICA,CONSIDERANDO O PR OJETO BASICO EXISTENTE,PARA PREDIOS HOSPITALARES ATE 4000M2, APRESENTADO EM AUTOCAD,INCLUSIVE AS LEGALIZACOES PERTINENTES	M2	266,31	R$ 11,46	R$ 3.051,91	9,72	R$ 2.588,53
2.10	GUARDA-VIDAS	EMOP	01.050.0520-0	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALACAO ELETRICA,CONSIDERANDO O PROJ ETO BASICO EXISTENTE,PARA PREDIOS HOSPITALARES,APRESENTADO E M AUTOCAD,INCLUSIVE AS LEGALIZACOES PERTINENTES	M2	266,31	R$ 15,30	R$ 4.074,54	12,97	R$ 3.454,04

2.11	GUARDA-VIDAS	EMOP	04.014.0095-0	LOCACAO DE CACAMBA DE ACO TIPO CONTAINER COM 5M3 DE CAPACIDA DE,PARA RETIRADA DE ENTULHO DE OBRA,INCLUSIVE CARREGAMENTO,T RANSPORTE E DESCARREGAMENTO,EXCLUSIVE TAXA PARA DESCARGA EM LOCAIS AUTORIZADOS E/OU LICENCIADOS (VIDE ITEM 04.014.0110)	UN	18,00	R$ 263,14	R$ 4.736,52	223	R$ 4.014,00
2.12	GUARDA-VIDAS	EMOP	04.014.0116-0	DESCARGA DE MATERIAIS E RESIDUOS ORIGINARIOS DA CONSTRUCAO C IVIL(RCC),CLASSE B(RECICLAVEIS PARA OUTRAS DESTINACOES),EM L OCAIS DE DISPOSICAO FINAL AUTORIZADOS E/OU LICENCIADOS A OPE RAR PELOS ORGAOS DE CONTROLE AMBIENTAL	M3	79,89	R$ 20,83	R$ 1.664,10	R$ 17,66	R$ 1.410,85
3.0 "B"				**MOVIMENTO DE TERRA**				**R$ 2.688.477,19**		**R$ 2.278.708,82**
3.1B	ORLA	EMOP	03.001.0001-1	ESCAVACAO MANUAL DE VALA/CAVA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA (A (AREIA,ARGILA OU PICARRA),ATE 1,50M DE PROFUNDIDADE,EXCLUSIV E ESCORAMENTO E ESGOTAMENTO	M3	2.184,28	R$ 58,96	R$ 128.785,14	49,97	R$ 109.148,47
3.2B	ORLA	EMOP	03.010.0018-0	ATERRO COM MATERIAL DE 1ªCATEGORIA,ESPALHADO POR RETRO ESCAV ADEIRA,EM CAMADAS DE 20CM DE MATERIAL ADENSADO,REGADO POR CA MINHAO TANQUE E COMPACTADO A 90% COM ROLO PE DE CARNEIRO CON VENCIONAL,DE 2(DOIS) CILINDROS,REBOCADO POR TRATOR DE PNEUS, INTERV	M3	1.978,65	R$ 6,23	R$ 12.326,98	5,28	R$ 10.447,27
3.3B	ORLA	EMOP	03.009.0004-0	ATERRO COM MATERIAL DE 1ªCATEGORIA,COMPACTADO MANUALMENTE EM CAMADAS DE 20CM,ATE UMA ALTURA MAXIMA DE 80CM,PARA SUPORTE DE CAMADA DE CONCRETO,INCLUSIVE DOIS TIROS DE PA,ESPALHAMENT O E REGA,EXCLUSIVE FORNECIMENTO DA TERRA	M3	9.305,10	R$ 78,04	R$ 726.170,00	66,14	R$ 615.439,31
3.4B	ORLA	EMOP	03.013.0002-0	REATERRO DE VALA/CAVA COMPACTADA A MACO,EM CAMADAS DE 20CM D E ESPESSURA MAXIMA,COM MATERIAL DE BOA QUALIDADE,EXCLUSIVE ESTE	M3	583,81	R$ 43,35	R$ 25.308,16	36,74	R$ 21.449,17
3.5B	ORLA	EMOP	03.014.0005-0	REATERRO DE VALA/CAVA,ESPALHAMENTO COM RETRO-ESCAVADEIRA E C OMPACTACAO VIBRATORIA,EXCLUSIVE MATERIAL	M3	24.355,42	R$ 12,88	R$ 313.697,80	10,92	R$ 265.961,18
3.6B	ORLA	EMOP	03.015.0010-0	REATERRO DE VALA/CAVA COM PO-DE-PEDRA,INCLUSIVE FORNECIMENTO DO MATERIAL E COMPACTACAO MANUAL	M3	6.851,67	R$ 116,39	R$ 797.465,87	98,64	R$ 675.848,72
3.7B	ORLA	EMOP	03.016.0015-1	ESCAVACAO MECANICA DE VALA NAO ESCORADA,EM MATERIAL DE 1ªCAT EGORIA,ATE 1,50M DE PROFUNDIDADE,UTILIZANDO RETRO-ESCAVADEIR A,EXCLUSIVE ESGOTAMENTO	M3	56.836,34	R$ 7,28	R$ 413.768,55	6,17	R$ 350.680,21

3.8B	ORLA	EMOP	03.016.0018-1	ESCAVACAO MECANICA DE VALA NAO ESCORADA,EM MATERIAL DE 1ªCAT EGORIA,ENTRE 1,50 E 3,00M DE PROFUNDIDADE,UTILIZANDO RETRO-E SCAVADEIRA,EXCLUSIVE ESGOTAMENTO	M3	4.252,85	R$ 8,82	R$ 37.510,10	7,48	R$ 31.811,28
3.9B	ORLA	EMOP	03.020.0050-1	ESCAVACAO MECANICA DE VALA NAO ESCORADA,EM MATERIAL DE 1ªCAT EGORIA,ATE 1,50M DE PROFUNDIDADE,UTILIZANDO ESCAVADEIRA HIDR AULICA DE 0,78M3,EXCLUSIVE ESGOTAMENTO	M3	9.123,63	R$ 4,72	R$ 43.063,53	4	R$ 36.494,52
3.10B	ORLA	EMOP	03.020.0052-1	ESCAVACAO MECANICA DE VALA NAO ESCORADA,EM MATERIAL DE 1ªCAT EGORIA,ENTRE 1,50 E 3,00M DE PROFUNDIDADE,UTILIZANDO ESCAVAD EIRA HIDRAULICA DE 0,78M3,EXCLUSIVE ESGOTAMENTO	M3	535,20	R$ 5,35	R$ 2.863,32	4,54	R$ 2.429,80
3.11B	ORLA	EMOP	03.025.0005-0	ESCAVACAO MECANICA,COM TRATOR DE LAMINA COM POTENCIA EM TORN O DE 200CV,EM MATERIAL DE 1ªCATEGORIA,COM TRANSPORTE ENTRE 5 0,00 E 100,00M	M3	25.237,92	R$ 7,43	R$ 187.517,74	6,3	R$ 158.998,89
3.0				**INFRAESTRUTURA**				**R$ 241.755,21**		**R$ 204.911,59**
3.1	GUARDA-VIDAS	EMOP	03.001.0001-1	ESCAVACAO MANUAL DE VALA/CAVA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA (A (AREIA,ARGILA OU PICARRA),ATE 1,50M DE PROFUNDIDADE,EXCLUSIV E ESCORAMENTO E ESGOTAMENTO	M3	19,20	R$ 58,96	R$ 1.132,03	49,97	R$ 959,42
3.2	GUARDA-VIDAS	SINAPI	94099	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_06/2016	M2	19,20	R$ 3,28	R$ 62,97	2,78	R$ 53,37
3.3	GUARDA-VIDAS	SCO	FD 05.65.0150	ESTACA RAIZ COM DIAMETRO DE 10", PERFURADA EM SOLO, INCLUINDO A PERFURACAO, O FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS E A INJECAO.	M	180,00	R$ 657,03	R$ 118.265,40	556,81	R$ 100.225,80
3.4	GUARDA-VIDAS	EMOP	11.004.0020-1	FORMAS DE MADEIRA DE 3ª PARA MOLDAGEM DE PECAS DE CONCRETO A RMADO COM PARAMENTOS PLANOS,EM LAJES,VIGAS,PAREDES,ETC,SERVI NDO A MADEIRA 3 VEZES,INCLUSIVE DESMOLDAGEM,EXCLUSIVE ESCORA MENTO.	M2	452,97	R$ 56,80	R$ 25.728,69	48,14	R$ 21.805,97
3.5	GUARDA-VIDAS	EMOP	11.004.0053-1	ESCORAMENTO DE FORMAS DE MOLDAGEM DE PECAS DE CONCRETO EM VI GAS ISOLADAS E SEMELHANTES,ATE 5,00M DE PE DIREITO,E ATE 60C M DE ALTURA,COM MADEIRA DE 3ª,EMPREGADO 2 VEZES,MEDIDA PELA AREA DE PROJECAO LATERAL DE ESCORAMENTO(COMPRIMENTO DA VIGA VEZES AL	M2	349,29	R$ 73,82	R$ 25.784,58	62,56	R$ 21.851,58

3.6	GUARDA-VIDAS	EMOP	11.008.0001-1	BARRA DE ACO CA-25,REDONDA,SEM SALIENCIA OU MOSSA,COEFICIENT E DE CONFORMACAO SUPERFICIAL MINIMO(ADERENCIA)IGUAL A 1,DIAM ETRO IGUAL A 6,3MM,DESTINADA A ARMADURA DE PECAS DE CONCRETO ARMADO,COMPREENDENDO 10% DE PERDAS DE PONTAS E ARAME 18.FOR NECIMEN	KG	548,61	R$ 3,50	R$ 1.920,13	2,97	R$ 1.629,37
3.7	GUARDA-VIDAS	EMOP	11.008.0003-0	BARRA DE ACO CA-25,REDONDA,SEM SALIENCIA OU MOSSA,COEFICIENT E DE CONFORMACAO SUPERFICIAL MINIMO(ADERENCIA)IGUAL A 1,DIAM ETRO IGUAL A 8MM,DESTINADA A ARMADURA DE PECAS DE CONCRETO A RMADO,COMPREENDENDO 10% DE PERDAS DE PONTAS E ARAME 18.FORNE CIMENT	KG	1.884,93	R$ 3,57	R$ 6.729,20	3,03	R$ 5.711,33
3.8	GUARDA-VIDAS	EMOP	11.008.0004-1	BARRA DE ACO CA-25,REDONDA,SEM SALIENCIA OU MOSSA,COEFICIENT E DE CONFORMACAO SUPERFICIAL MINIMO (ADERENCIA) IGUAL A 1,DI AMETRO MAIOR OU IGUAL A 10MM,DESTINADA A ARMADURA DE PECAS D E CONCRETO ARMADO,COMPREENDENDO 10% DE PERDAS DE PONTAS E AR AME 18	KG	1.533,18	R$ 3,48	R$ 5.335,46	2,95	R$ 4.522,88
3.9	GUARDA-VIDAS	EMOP	11.011.0023-1	CORTE,DOBRAGEM,MONTAGEM E COLOCACAO DE FERRAGENS NA FORMAS,A CO CA-25,EM BARRA REDONDA COM DIAMETRO IGUAL A 6,3MM	KG	548,61	R$ 4,94	R$ 2.710,13	4,19	R$ 2.298,67
3.10	GUARDA-VIDAS	EMOP	11.011.0024-1	CORTE,DOBRAGEM,MONTAGEM E COLOCACAO DE FERRAGENS NAS FORMAS, ACO CA-25,EM BARRA REDONDA COM DIAMETRO IGUAL A 8MM	KG	1.884,93	R$ 4,11	R$ 7.747,06	3,49	R$ 6.578,40
3.11	GUARDA-VIDAS	EMOP	11.011.0025-1	CORTE,DOBRAGEM,MONTAGEM E COLOCACAO DE FERRAGENS NAS FORMAS, ACO CA-25,EM BARRA REDONDA COM DIAMETRO MAIOR OU IGUAL A 10M M	KG	1.533,18	R$ 3,29	R$ 5.044,16	2,79	R$ 4.277,57
3.12	GUARDA-VIDAS	EMOP	11.025.0012-0	CONCRETO BOMBEADO,FCK=30MPA,COMPRE ENDENDO O FORNECIMENTO DE CONCRETO IMPORTADO DE USINA,COLOCACAO NAS FORMAS,ESPALHAMENT O,ADENSAMENTO MECANICO E ACABAMENTO	M3	35,01	R$ 501,37	R$ 17.552,96	424,89	R$ 14.875,39
3.13	GUARDA-VIDAS	EMOP	11.030.0020-0	LAJE PRE-MOLDADA BETA 11,PARA SOBRECARGA ATE 3,5KN/M2 E VAO DE 4,40M,CONSIDERANDO VIGOTAS,TIJOLOS E ARMADURA NEGATIVA,IN CLUSIVE CAPEAMENTO DE 3CM DE ESPESSURA,C/CONCRETO FCK=20MPA E ESCORAMENTO.FORNECIMENTO E MONTAGEM DO CONJUNTO	M2	179,25	R$ 113,51	R$ 20.346,66	96,2	R$ 17.243,85

3.14	GUARDA-VIDAS	EMOP	11.031.0050-0	PRE-LAJE COM PAINEL TRELICADO,MACICA,PARA VAO DE 4,10 A 5,20 M,CAPEAMENTO DE 9CM DE ESPESSURA,FCK=25MPA,SOBRECARGA DE 2,5 A 3,5KN/M2,INCLUSIVE ARMACAO NEGATIVA E POSITIVA ADICIONAL. FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M2	23,10	R$ 114,54	R$ 2.645,87	97,07	R$ 2.242,31
3.15	GUARDA-VIDAS	SINAPI	94968	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	M3	0,96	R$ 303,77	R$ 291,61	257,44	R$ 247,14
3.16	GUARDA-VIDAS	SCO	ET 39.05.0115	TELA DE ACO SOLDADA TELCON Q-283 OU SIMILAR, COM MALHA DE (10X10)CM, CA-60, COM DIAMETRO DE 6MM E 4,48KG/M2. FORNECIMENTO E COLOCACAO.(DESONERADO)	M2	23,10	R$ 19,84	R$ 458,30	16,82	R$ 388,54
4.0 "B"				**TRANSPORTE**				**R$ 4.145.994,42**		**R$ 3.526.353,77**
4.1B	ORLA	EMOP	04.005.0143-1	TRANSPORTE DE CARGA DE QUALQUER NATUREZA,EXCLUSIVE AS DESPES AS DE CARGA E DESCARGA,TANTO DE ESPERA DO CAMINHAO COMO DO S ERVENTE OU EQUIPAMENTO AUXILIAR,A VELOCIDADE MEDIA DE 30KM/H ,EM CAMINHAO BASCULANTE A OLEO DIESEL,COM CAPACIDADE UTIL DE 12T	T X KM	3.317.937,80	R$ 0,86	R$ 2.853.426,50	0,73	R$ 2.422.094,59
4.2B	ORLA	EMOP	04.005.0160-0	TRANSPORTE DE CARGA DE QUALQUER NATUREZA,EXCLUSIVE AS DESPES AS DE CARGA E DESCARGA,TANTO DE ESPERA DO CAMINHAO COMO DO S ERVENTE OU EQUIPAMENTO AUXILIAR,A VELOCIDADE MEDIA DE 50KM/H ,EM CAMINHAO BASCULANTE A OLEO DIESEL,COM CAPACIDADE UTIL DE 17T	T X KM	1.092.654,10	R$ 0,38	R$ 415.208,55	0,33	R$ 360.575,85
4.3B	ORLA	EMOP	04.005.0350-1	TRANSPORTE DE EQUIPAMENTOS PESADOS EM CARRETAS,EXCLUSIVE A C ARGA E DESCARGA(VIDE ITEM 04.014.0091) E O CUSTO HORARIO DOS EQUIPAMENTOS TRANSPORTADOS	T X KM	2.657,10	R$ 1,42	R$ 3.773,08	1,21	R$ 3.215,09
4.4B	ORLA	EMOP	04.011.0055-1	CARGA E DESCARGA MECANICA,COM PA-CARREGADEIRA,COM 1,50M3 DE CAPACIDADE,UTILIZANDO CAMINHAO BASCULANTE A OLEO DIESEL,COM CAPACIDADE UTIL DE 8T,CONSIDERADOS PARA O CAMINHAO OS TEMPOS DE ESPERA,MANOBRA,CARGA E DESCARGA E PARA A CARREGADEIRA OS TEMPOS DE	T	165.896,89	R$ 5,25	R$ 870.958,67	4,45	R$ 738.241,16
4.5B	ORLA	EMOP	04.013.0015-0	CARGA E DESCARGA DE CONTAINER,SEGUNDO DESCRICAO DA FAMILIA 0 2.006	UN	4,00	R$ 66,10	R$ 264,40	56,02	R$ 224,08

4.6B	ORLA	EMOP	04.014.0091-1	CARGA E DESCARGA DE EQUIPAMENTOS PESADOS,EM CARRETAS,EXCLUSI VE O CUSTO HORARIO DO EQUIPAMENTO DURANTE A OPERACAO	T	53,13	R$ 44,48	R$ 2.363,22	37,7	R$ 2.003,00
4.0				**SUPRAESTRUTURA**				**R$ 82.314,48**		**R$ 69.763,33**
4.1	GUARDA-VIDAS	EMOP	05.005.0002-0	ANDAIME DE MADEIRA DE 1ª,ATE 7,00M DE ALTURA,EM PECAS DE 3"X 3",1"X9" E 1"X12",CONSIDERANDO-SE O APROVEITAMENTO DA MADEIR A 5 VEZES,INCLUSIVE A DESMONTAGEM E MEDIDO PELO VOLUME ABRAN GIDO,EXCLUSIVE PLATAFORMA	M3	177,96	R$ 21,00	R$ 3.737,16	17,8	R$ 3.167,68
4.2	GUARDA-VIDAS	EMOP	05.005.0013-0	PLATAFORMA OU PASSARELA DE MADEIRA DE 1ª,CONSIDERANDO-SE APR OVEITAMENTO DA MADEIRA 40 VEZES,EXCLUSIVE ANDAIME OU OUTRO S UPORTE E MOVIMENTACAO(VIDE ITEM 05.008.0008)	M2	59,31	R$ 1,26	R$ 74,73	1,07	R$ 63,46
4.3	GUARDA-VIDAS	EMOP	05.008.0008-1	MOVIMENTACAO VERTICAL OU HORIZONTAL DE PLATAFORMA OU PASSARE LA	M2	59,31	R$ 0,56	R$ 33,21	0,48	R$ 28,46
4.4	GUARDA-VIDAS	EMOP	12.003.0155-0	ALVENARIA DE TIJOLOS CERAMICOS FURADOS 10X20X20CM,ASSENTES C OM ARGAMASSA DE CIMENTO,CAL HIDRATADA ADITIVADA E AREIA,NO T RACO 1:1:8,EM PAREDES DE UMA VEZ(0,20M),DE SUPERFICIE CORRID A,ATE 3,00M DE ALTURA E MEDIDA PELA AREA REAL	M2	477,87	R$ 112,96	R$ 53.980,19	95,73	R$ 45.746,49
4.5	GUARDA-VIDAS	EMOP	13.001.0010-1	CHAPISCO EM SUPERFICIE DE CONCRETO OU ALVENARIA,COM ARGAMASS A DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:3	M2	45,66	R$ 5,60	R$ 255,69	4,75	R$ 216,88
4.6	GUARDA-VIDAS	EMOP	13.001.0026-0	EMBOCO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:3 COM 2CM DE ESPESSURA,INCLUSIVE CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:3	M2	298,98	R$ 29,26	R$ 8.748,15	24,8	R$ 7.414,70
4.7	GUARDA-VIDAS	EMOP	13.002.0010-1	REVESTIMENTO EXTERNO,DE UMA VEZ,COM ARGAMASSA DE CIMENTO,SAI BRO MACIO E AREIA FINA,NO TRACO 1:2:2,COM ESPESSURA DE 3,5CM ,INCLUSIVE CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:3	M2	424,29	R$ 33,27	R$ 14.116,12	28,2	R$ 11.964,97
4.8	GUARDA-VIDAS	SINAPI	93182	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	18,00	R$ 26,01	R$ 468,18	22,05	R$ 396,90
4.9	GUARDA-VIDAS	SINAPI	93184	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	21,30	R$ 20,61	R$ 438,99	17,47	R$ 372,11
4.10	GUARDA-VIDAS	SINAPI	93194	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	18,00	R$ 25,67	R$ 462,06	21,76	R$ 391,68
5.0 "B"				**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**				**R$ 1.609.729,61**		**R$ 1.364.346,15**
5.1B	ORLA	EMOP	05.001.0360-0	LIMPEZA DE PISOS CIMENTADOS	M2	19.786,50	R$ 6,05	R$ 119.708,32	5,13	R$ 101.504,74

5.2B	ORLA	EMOP	05.013.0002-0	CHAPA DE ACO CARBONO COMUM DE 3/8",PARA PASSAGEM DE VEICULOS ,SOBRE VALAS EM TRAVESSIAS,COMPREENDENDO COLOCACAO,USO E RET IRADA,MEDIDA PELA AREA DE CHAPA,EM CADA APLICACAO,INCLUSIVE MOBILIZACAO,TRANSPORTE,CARG A E DESCARGA	M2	990,00	R$ 66,16	R$ 65.498,40	56,07	R$ 55.509,30
5.3B	ORLA	EMOP	05.105.0021-0	MAO-DE-OBRA DE OPERADOR DE MAQUINAS,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIA IS	H	4.000,00	R$ 26,12	R$ 104.480,00	22,14	R$ 88.560,00
5.4B	ORLA	EMOP	05.105.0029-0	MAO-DE-OBRA DE MESTRE DE OBRA "A",INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	4.800,00	R$ 53,14	R$ 255.072,00	45,04	R$ 216.192,00
5.5B	ORLA	EMOP	05.105.0023-0	MAO-DE-OBRA DE ALMOXARIFE,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	2.400,00	R$ 27,50	R$ 66.000,00	23,31	R$ 55.944,00
5.6B	ORLA	EMOP	05.105.0033-0	MAO-DE-OBRA DE ENGENHEIRO OU ARQUITETO SENIOR,INCLUSIVE ENCA RGOS SOCIAIS	H	2.112,00	R$ 188,74	R$ 398.618,88	159,95	R$ 337.814,40
5.7B	ORLA	EMOP	05.105.0063-0	MAO DE OBRA DE ENCARREGADO DE OBRA,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAI S	H	4.800,00	R$ 38,68	R$ 185.664,00	32,78	R$ 157.344,00
5.8B	ORLA	EMOP	05.105.0069-0	MAO-DE-OBRA DE TECNICO A,PARA OBRAS RODOVIARIAS,INCLUSIVE EN CARGOS SOCIAIS	H	2.400,00	R$ 38,68	R$ 92.832,00	32,78	R$ 78.672,00
5.9B	ORLA	EMOP	05.105.0073-0	MAO-DE-OBRA DE APROPRIADOR,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	4.800,00	R$ 27,50	R$ 132.000,00	23,31	R$ 111.888,00
5.10B	ORLA	EMOP	05.105.0097-0	MAO-DE-OBRA DE VIGIA,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	4.800,00	R$ 17,70	R$ 84.960,00	15	R$ 72.000,00
5.11B	ORLA	EMOP	05.105.0098-0	MAO-DE-OBRA DE VIGIA,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS COM ADICIONA L NOTURNO	H	4.800,00	R$ 21,73	R$ 104.304,00	18,42	R$ 88.416,00
5.12B	ORLA	EMOP	05.050.0003-0	PLACA DE INAUGURACAO EM ALUMINIO FUNDIDO(DURALUMINIO),MEDIN D O 0,40X0,60M,COM 6MM DE ESPESSURA,EM ALTO RELEVO.FORNECIMENT O E COLOCACAO	UN	1,00	R$ 592,01	R$ 592,01	501,71	R$ 501,71
5.0				**PISOS**				**R$ 26.271,19**		**R$ 22.267,24**
5.1	GUARDA-VIDAS	EMOP	09.003.0188-0	ESPECIES VEGETAIS C/ALTURA(0,10 A 0,20)M,TIPO ERICA, RABO DE GATO, GRAMA AMENDOIM, ASISTASIA,BULBINE,CLOROFITO,PI NGO DE OURO,EVOLVOLO,HERA-ROXA,PELE-DE-URSO,PERIQUITO AMARELO,PILEI A,BRILHANTINA,RUELIA-ROXA,QUARESMINHA,JIBOIA,SETC RESEA,MARGA RIDINHA	M2	51,78	R$ 32,45	R$ 1.680,26	27,5	R$ 1.423,95
5.2	GUARDA-VIDAS	EMOP	13.301.0119-0	CONTRAPISO,BASE OU CAMADA REGULARIZADORA,EXECUTADA COM ARGAM ASSA DE CIMENTO A AREIA,NO TRACO 1:4,NA ESPESSURA DE 2CM	M2	156,72	R$ 24,30	R$ 3.808,29	20,6	R$ 3.228,43

5.3	GUARDA-VIDAS	EMOP	13.330.0076-0	REVESTIMENTO DE PISO COM LADRILHO CERAMICO,ANTIDERRAPANTE,40 X40CM,SUJEITO A TRAFEGO INTENSO,RESISTENCIA A ABRASAO P.E.I. -IV,ASSENTES EM SUPERFICIE EM OSSO,COM ARGAMASSA COLANTE E REJUNTAMENTO PRONTO	M2	135,27	R$ 66,92	R$ 9.052,26	56,72	R$ 7.672,51
5.4	GUARDA-VIDAS	EMOP	13.330.0101-0	RODAPE COM LADRILHO CERAMICO,COM 7,5 A 10CM DE ALTURA,ASSENT ES CONFORME ITEM 13.025.0058	M	65,37	R$ 30,79	R$ 2.012,74	26,1	R$ 1.706,15
5.5	GUARDA-VIDAS	EMOP	13.301.0080-1	PISO CIMENTADO,COM 1,5CM DE ESPESSURA,COM ARGAMASSA DE CIMEN TO E AREIA,NO TRACO 1:3,ALISADO A COLHER, SOBRE BASE EXISTEN TE	M2	18,93	R$ 36,96	R$ 699,65	31,33	R$ 593,07
5.6	GUARDA-VIDAS	EMOP	13.345.0030-0	SOLEIRA DE MARMORE BRANCO CLASSICO,DE 3X15CM,COM 2 POLIMENTO S,ASSENTE COMO EM 13.345.0015	M	21,30	R$ 50,99	R$ 1.086,08	43,22	R$ 920,58
5.7	GUARDA-VIDAS	EMOP	13.369.0015-0	REVESTIMENTO DE PISO COM GRANITO CINZA MIRACEMA FLAMEADO,EM PLACAS, COM 3CM DE ESPESSURA, ASSENTADO SOBRE SUPERFICIE EM OSSO,COM NATA DE CIMENTO SOBRE ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO DE 1:3	M2	9,60	R$ 210,81	R$ 2.023,77	178,66	R$ 1.715,13
5.8	GUARDA-VIDAS	EMOP	16.020.0005-0	IMPERMEABILIZACAO COM MANTA BASE ASFALTO MODIFICADO C/POLIME ROS,TIPO II-A OU II-B,ESP.4,00M,CONSUMO MINIMO 1,15M2/M2,APL ICACAO CHAMA MACARICO SOBRE PRIMER ASFALTICO BASE AGUA OU SO LVENTE,CONSUMO 0,40KG/M2,INCLUSIVE ESTE	M2	78,90	R$ 71,88	R$ 5.671,33	60,92	R$ 4.806,58
5.9	GUARDA-VIDAS	EMOP	17.040.0024-0	PINTURA DE PISO CIMENTADO LISO COM TINTA 100% ACRILICA,INCLU SIVE LIXAMENTO,LIMPEZA E TRES DEMAOS DE ACABAMENTO APLICADAS A ROLO DE LA,DILUICAO EM AGUA A 20%	M2	18,93	R$ 12,51	R$ 236,81	10,61	R$ 200,84
6.0 "B"				**GALERIAS, DRENOS E CONEXOS**				**R$ 8.135.175,51**		**R$ 6.894.767,72**
6.1B	ORLA	EMOP	06.004.0062-0	TUBO DE CONCRETO ARMADO,CLASSE PA-1(NBR 8890/03),PARA GALERI AS DE AGUAS PLUVIAIS,COM DIAMETRO DE 400MM,ATERRO E SOCA ATE A ALTURA DA GERATRIZ SUPERIOR DO TUBO,CONSIDERANDO O MATERI AL DA PROPRIA ESCAVACAO,INCLUSIVE FORNECIMENTO DO MATERIAL P ARA REJ	M	11.235,00	R$ 120,24	R$ 1.350.896,40	101,9	R$ 1.144.846,50
6.2B	ORLA	EMOP	06.004.0066-0	TUBO DE CONCRETO ARMADO,CLASSE PA-1(NBR 8890/03),PARA GALERI AS DE AGUAS PLUVIAIS,COM DIAMETRO DE 600MM,ATERRO E SOCA ATE A ALTURA DA GERATRIZ SUPERIOR DO TUBO,CONSIDERANDO O MATERI AL DA PROPRIA ESCAVACAO,INCLUSIVE	M	14.248,00	R$ 216,89	R$ 3.090.248,72	183,81	R$ 2.618.924,88

				FORNECIMENTO DO MATERIAL P ARA REJ						
6.3B	ORLA	EMOP	06.004.007 0-0	TUBO DE CONCRETO ARMADO,CLASSE PA-1(NBR 8890/03),PARA GALERI AS DE AGUAS PLUVIAIS,COM DIAMETRO DE 800MM,ATERRO E SOCA ATE A ALTURA DA GERATRIZ SUPERIOR DO TUBO,CONSIDERANDO O MATERI AL DA PROPRIA ESCAVACAO,INCLUSIVE FORNECIMENTO DO MATERIAL P ARA REJ	M	600,00	R$ 309,67	R$ 185.802,00	262,44	R$ 157.464,00
6.4B	ORLA	EMOP	06.015.001 0-0	POCO DE VISITA EM ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO(20X20X40CM),PAREDES 0,20M DE ESP.C/1,20X1,20X1,40M,P/COLET OR AGUAS PLU VIAIS 0,40 A 0,70M DE DIAM.UTILIZANDO ARG.CIM.AREIA,TRACO 1: 4,SENDO PAREDES CHAPISCADAS E REVESTIDAS INTERNAMENTE C/ARG. ,ENCHI	UN	517,00	R$ 1.872,31	R$ 967.984,27	1586,71	R$ 820.329,07
6.5B	ORLA	EMOP	06.015.003 0-0	CAIXA DE RALO EM ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO(20X20X40CM) ,EM PAREDES DE 0,20M DE ESPESSURA,DE 0,30X0,90X0,90M,PARA AG UAS PLUVIAIS,SENDO AS PAREDES CHAPISCADAS E REVESTIDAS INTER NAMENTE COM ARGAMASSA,ENCHIMENTO DOS BLOCOS E BASE EM CONCRE TO SIM	UN	724,00	R$ 714,23	R$ 517.102,52	605,28	R$ 438.222,72
6.6B	ORLA	EMOP	06.016.001 5-0	TAMPAO ARTICULADO COMPLETO DE FºFº,TIPO AVENIDA,PARA TRAFEGO PESADO(TF-90),DE 0,60M DE DIAMETRO,CARGA MINIMA PARA TESTE 30T,RESISTENCIA MAXIMA DE ROMPIMENTO 37,5T E FLECHA RESIDUAL MAXIMA DE 17MM,ASSENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,N O TRACO 1	UN	362,00	R$ 417,68	R$ 151.200,16	353,97	R$ 128.137,14
6.7B	ORLA	EMOP	06.015.001 1-0	POCO DE VISITA EM ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO(20X20X40CM),EM PAREDES DE 0,20M DE ESP.C/1,30X1,30X1,40M,P/COLET OR DE AGUAS PLUVIAIS DE 0,80M DE DIAM.UTILIZ.ARG.CIM.AREIA,TRAC O 1 :4,SENDO AS PAREDES REVESTIDAS INTERNAMENTE C/ARG.ENCHIMENTO DOS BLO	UN	3,00	R$ 1.954,90	R$ 5.864,70	1656,7	R$ 4.970,10
6.8B	ORLA	EMOP	06.088.001 0-0	EMBASAMENTO DE TUBULACAO,FEITO COM PO-DE-PEDRA	M3	3.197,98	R$ 103,15	R$ 329.871,63	87,42	R$ 279.567,41

6.9B	ORLA	EMOP	06.100.006 4-0	MANTA GEOTEXTIL NAO TECIDO DE POLIESTER,LARGURA 2,30M COM RE SISTENCIA A TRACAO A FAIXA LARGA NA RUPTURA DE 31KN/M E AO P UNCIONAMENTO DE 1000N.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	63.756,50	R$ 21,94	R$ 1.398.817,6 1	18,6	R$ 1.185.870,90
6.10B	ORLA	EMOP	06.081.001 0-0	DRENO DE TUBOS DE CONCRETO,SEM ARMADURA,DE 0,30M DE DIAMETRO ,PERFURADO OU NAO,ASSENTADOS EM DRENOS DE PEDRA BRITADA,INCL USIVE REATERROS,EXCLUSIVE ESCAVACAO	M	1.450,00	R$ 94,75	R$ 137.387,50	80,3	R$ 116.435,00
6.0				**ESQUADRIAS**				**R$ 75.300,08**		**R$ 63.814,46**
6.1	GUARDA-VIDAS	EMOP	13.045.005 2-0	PEITORIL DE MARMORE BRANCO CLASSICO,DE 2X16CM,COM 2 POLIMENT OS,ASSENTE COMO EM 13.045.0040	M	18,90	R$ 44,21	R$ 835,56	37,47	R$ 708,18
6.2	GUARDA-VIDAS	EMOP	14.001.025 8-0	CORRIMAO DE PVC BRANCO,CINZA OU BEGE,FIXADO NO PISO,EM MODUL OS,COM LARGURA VARIAVEL E ALTURA 1,00M,ESTRUTURADO EM CONCRE TO ARMADO INJETADO E/OU FERRO GALVANIZADO,COM COLUNAS EM PER DOS (COLUNAS DE 75MM DE DIAMETRO),AMARRACAO 3 PERFIS 48MM,DI ST.VER	M	35,25	R$ 103,30	R$ 3.641,32	87,55	R$ 3.086,13
6.3	GUARDA-VIDAS	EMOP	14.001.026 0-0	CORRIMAO DE PVC BRANCO,CINZA OU BEGE,FIXADO NAS PAREDES ATRA VES DE SUPORTES EM PLASTICO,ALTURA VARIAVEL, ESTRUTURADO EM PERFIS REDONDOS DE 48MM DE DIAMETRO, INCLUSIVE TAMPAS DE ACA BAMENTO NAS EXTREMIDADES INSTALADAS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	40,05	R$ 72,92	R$ 2.920,44	61,8	R$ 2.475,09
6.4	GUARDA-VIDAS	EMOP	14.001.026 5-0	GUARDA-CORPO/SACADAS DE PVC BRANCO,CINZA OU BEGE,EM MODULOS, C/LARGURA VARIAVEL E ALTURA DE 1,10M,ESTRUTURADO EM CONCRETO ARMADO INJETADO E/OU FERRO GALVANIZADO,COM COLUNAS EM PERFI S REDONDOS (COLUNAS DE 75MM DE DIAMETRO),AMARR.HORIZ.48MM, MO NT.VERT	M	75,30	R$ 218,77	R$ 16.473,38	185,4	R$ 13.960,62
6.5	GUARDA-VIDAS	EMOP	14.003.014 5-0	JANELA DE ALUMINIO ANODIZADO AO NATURAL FOSCO,TIPO MAXIM-AR, EM PERFIS SERIE 28,COM 50 CM DE ALTURA,EM 4 MODULOS,CONFORME PROJETO Nº6008/EMOP.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	9,00	R$ 591,77	R$ 5.325,93	501,5	R$ 4.513,50
6.6	GUARDA-VIDAS	EMOP	14.003.023 0-0	PORTA DE ALUMINIO ANODIZADO AO NATURAL,PERFIL SERIE 25,EM LA MBRI HORIZONTAL,EXCLUSIVE FECHADURA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	4,11	R$ 822,34	R$ 3.379,81	696,9	R$ 2.864,25

6.7	GUARDA-VIDAS	EMOP	14.004.0015-0	VIDRO PLANO TRANSPARENTE,COMUM,DE 4MM DE ESPESSURA.FORNECIME NTO E COLOCACAO	M2	6,00	R$ 63,72	R$ 382,32	54	R$ 324,00
6.8	GUARDA-VIDAS	EMOP	14.004.0048-0	VIDRO JATEADO COM 4MM DE ESPESSURA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	3,00	R$ 147,26	R$ 441,78	124,8	R$ 374,40
6.9	GUARDA-VIDAS	EMOP	14.006.0420-0	PORTA DE MADEIRA DE LEI EM COMPENSADO,FOLHEADA NAS 2 FACES C OM 3CM DE ESPESSURA,EXCLUSIVE FERRAGENS,ADUELAS E ALIZARES.F ORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	21,42	R$ 577,49	R$ 12.369,83	489,4	R$ 10.482,94
6.10	GUARDA-VIDAS	EMOP	14.007.0040-0	FERRAGENS P/PORTAS DE MADEIRA,1 FOLHA DE ABRIR,INTERNAS,SOCI AIS OU DE SERVICO,CONSTANDO DE FORNEC.S/COLOC.,DE:- FECHADURA TIPO GORGE,TRINCO REVERSIVEL,EM LATAO,ACABAMENTO CROMADO;- E NTRADA E ROSETA CIRCULARES,LATAO LAMINADO,ACABAMENTO CROMADO ;-MACAN	UN	12,00	R$ 327,30	R$ 3.927,60	277,38	R$ 3.328,56
6.11	GUARDA-VIDAS	EMOP	14.007.0266-0	FERRAGENS PARA PORTAS DE ABRIR,DE FERRO OU ALUMINIO,CONSTAND O DE FORNECIMENTO DAS PECAS:- FECHADURA DE CILINDRO OVALADO P ARA MONTANTES ESTREITOS,EM LATAO,ACABAMENTO CROMADO;- ESPELHO RETANGULAR,EM LATAO,ACABAMENTO CROMADO OU ROSETA CIRCULAR E M LATAO	UN	12,00	R$ 57,66	R$ 691,92	48,87	R$ 586,44
6.12	GUARDA-VIDAS	EMOP	14.004.0121-0	VIDRO TEMPERADO,INCOLOR,COM 6MM DE ESPESSURA,ENCAIXILHADO EM MADEIRA,ALUMINIO OU FERRO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	82,83	R$ 202,96	R$ 16.811,17	172	R$ 14.246,76
6.13	GUARDA-VIDAS	SINAPI	68050	PORTA DE CORRER EM ALUMINIO, COM DUAS FOLHAS PARA VIDRO, INCLUSO VIDRO LISO INCOLOR, FECHADURA E PUXADOR, SEM GUARNICAO/ALIZAR/VISTA	M2	12,60	R$ 642,78	R$ 8.099,02	544,73	R$ 6.863,59
7.0				**REVESTIMENTO E PINTURA**				**R$ 65.283,26**		**R$ 55.332,72**
7.1	GUARDA-VIDAS	EMOP	13.030.0290-0	REVESTIMENTO DE PAREDES COM CERAMICA 25X40CM E 8,5MM DE ESPE SSURA,ASSENTE CONFORME ITEM 13.025.0016	M2	322,50	R$ 99,96	R$ 32.237,10	84,72	R$ 27.322,20
7.2	GUARDA-VIDAS	EMOP	13.030.0259-0	REVESTIMENTO DE PAREDES COM CERAMICA BRANCA,CINZA OU BEGE,10 X10CM,ANTIPICHACAO,PLACA 30X30CM,ASSENTE COM ARGAMASSA COLAN TE,REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA,EXCLUSIVE CHAP ISCO E EMBOCO	M2	70,80	R$ 68,90	R$ 4.878,12	58,39	R$ 4.134,01

7.3	GUARDA-VIDAS	EMOP	13.175.0012-0	FORRO DE PVC EM REGUAS DE 100MM DE LARGURA, ESPESSURA IGUAL OU SUPERIOR A 8MM, ENCAIXADOS ENTRE SI, INCLUSIVE RODAFORRO DE PVC PARA ACABAMENTO, ESTRUTURA DE METALON (20X20)MM E PAR AFUSOS DE FIXACAO. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	45,48	R$ 46,33	R$ 2.107,08	39,27	R$ 1.785,99
7.4	GUARDA-VIDAS	EMOP	17.025.0005-1	PINTURA COM TINTA ACRILICA,ANTIFUNGO/BACTERICIDA,PARA AMBIEN TES INTERNOS E EXTERNOS PROPENSOS A UMIDADE E VAPORES,EM DUA S DEMAOS,SOBRE SELADOR ACRILICO E DUAS DEMAOS DE MASSA ACRIL ICA,INCLUSIVE LIMPEZA E LIXAMENTO	M2	666,18	R$ 39,12	R$ 26.060,96	33,16	R$ 22.090,52
8.0 "B"				**BASES E PAVIMENTOS**				**R$ 11.666.270,26**		**R$ 9.887.437,48**
8.1B	ORLA	EMOP	08.001.0008-0	BASE DE BRITA CORRIDA,INCLUSIVE FORNECIMENTO DOS MATERIAIS,M EDIDA APOS A COMPACTACAO	M3	22.220,92	R$ 84,40	R$ 1.875.445,64	71,53	R$ 1.589.462,40
8.2B	ORLA	EMOP	08.015.0200-0	REVESTIMENTO DE CONCRETO ASFALTICO BETUMINOSO USINADO A QUEN TE,IMPORTADO DE USINA,COM 5CM DE ESPESSURA,EXECUTADO EM UMA CAMADA,DE ACORDO COM AS "INSTRUCOES PARA EXECUCAO",DO DER-RJ ,EXCLUSIVE O TRANSPORTE DA USINA PARA A PISTA,E CONSIDERANDO UMA PRO	M2	190.026,80	R$ 40,06	R$ 7.612.473,60	33,95	R$ 6.451.409,86
8.3B	ORLA	EMOP	08.026.0001-0	IMPRIMACAO DE BASE DE PAVIMENTACAO,DE ACORDO COM AS "INSTRUC OES PARA EXECUCAO",DO DER-RJ	M2	137.672,50	R$ 4,87	R$ 670.465,07	4,13	R$ 568.587,42
8.4B	ORLA	EMOP	08.026.0002-0	PINTURA DE LIGACAO,DE ACORDO COM AS "INSTRUCOES PARA EXECUCA O",DO DER-RJ	M2	52.354,30	R$ 1,12	R$ 58.636,81	0,95	R$ 49.736,58
8.5B	ORLA	EMOP	08.040.0005-0	MEIO-FIO E SARJETA CONJUGADOS,DE CONCRETO USINADO 15MPA,MOLD ADO "IN LOCO",ATRAVES DE MAQUINA ESPECIAL,MEDINDO EM TORNO D E 0,47M DE BASE E 0,30M DE ALTURA,ACABAMENTO COM ARGAMASSA D E CIMENTO E PO-DE-PEDRA,NO TRACO 1:3,COM FORNECIMENTO DOS MA TERIAI	M	34.318,00	R$ 42,23	R$ 1.449.249,14	35,79	R$ 1.228.241,22
8.0				**INSTALAÇÃO ELÉTRICA E LÓGICA**				**R$ 49.545,90**		**R$ 41.993,34**
8.1	GUARDA-VIDAS	EMOP	15.005.0200-0	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 9 000 BTU'S,COM 1 CONDENSADOR E 1 EVAPORADOR,(VIDE FORNECIMENT O DO APARELHO NA FAMILIA 18.030)INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXA CAO,EXCLUSIVE ALIMENTACAO ELETRICA E INTERLIGACAO AO CONDENS ADOR/E	UN	3,00	R$ 443,49	R$ 1.330,47	375,84	R$ 1.127,52

8.2	GUARDA-VIDAS	EMOP	15.008.008 0-0	CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,COMPREENDENDO:PRE PARO,CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS,NA BITOLA DE 1,5MM2,450 /750V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	630,00	R$ 2,18	R$ 1.373,40	1,85	R$ 1.165,50
8.3	GUARDA-VIDAS	EMOP	15.008.008 5-0	CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,COMPREENDENDO:PRE PARO,CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS,NA BITOLA DE 2,5MM2,450 /750V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	270,00	R$ 2,90	R$ 783,00	2,46	R$ 664,20
8.4	GUARDA-VIDAS	EMOP	15.008.009 5-0	CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,COMPREENDENDO:PRE PARO,CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS,NA BITOLA DE 6MM2,450/7 50V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	75,00	R$ 4,90	R$ 367,50	4,16	R$ 312,00
8.5	GUARDA-VIDAS	EMOP	15.008.010 0-0	CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,COMPREENDENDO:PRE PARO,CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS NA BITOLA DE 10MM2,450/ 750V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	75,00	R$ 6,76	R$ 507,00	5,73	R$ 429,75
8.6	GUARDA-VIDAS	EMOP	15.010.006 3-0	CABO TELEFONICO CCE,DIAMETRO DO CONDUTOR 0,50MM,PARA 6 PARES .FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	18,00	R$ 4,38	R$ 78,84	3,72	R$ 66,96
8.7	GUARDA-VIDAS	EMOP	15.010.006 5-0	CABO TELEFONICO CCE,DIAMETRO DO CONDUTOR 0,65MM,PARA 4 PARES .FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	18,00	R$ 3,74	R$ 67,32	3,17	R$ 57,06
8.8	GUARDA-VIDAS	EMOP	15.007.042 0-0	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA PARA DISJUNTORES TERMO-MAG NETICOS UNIPOLARES,DE SOBREPOR,COM PORTA E BARRAMENTOS DE FA SE,NEUTRO E TERRA,TRIFASICO,PARA INSTALACAO DE ATE 24 DISJUN TORES COM DISPOSITIVO PARA CHAVE GERAL.FORNECIMENTO E COLOCA CAO.	UN	3,00	R$ 411,40	R$ 1.234,20	348,65	R$ 1.045,95
8.9	GUARDA-VIDAS	EMOP	15.007.052 0-0	DISJUNTORES/INTERRUPTORES DIFERENCIAIS(D.I),CLASSE AC,2 POLO S,INSTANTANEO,CORRENTE NOMINAL(IN)25AX240V,SENSIBILI DADE 30M A/300MA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	3,00	R$ 127,72	R$ 383,16	108,24	R$ 324,72
8.10	GUARDA-VIDAS	EMOP	15.007.052 1-0	DISJUNTORES/INTERRUPTORES DIFERENCIAIS(D.I),CLASSE AC,2 POLO S,INSTANTANEO,CORRENTE NOMINAL(IN) 40AX240V,SENSIBILIDADE 30 MA/300MA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	3,00	R$ 131,54	R$ 394,62	111,48	R$ 334,44
8.11	GUARDA-VIDAS	EMOP	15.007.057 0-0	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO UNIPOLAR,DE 10 A 30AX250V.FORNECIME NTO E COLOCACAO	UN	15,00	R$ 10,98	R$ 164,70	9,31	R$ 139,65

8.12	GUARDA-VIDAS	EMOP	15.007.0575-0	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO,BIPOLAR,DE 10 A 50AX250V.FORNECIMEN TO E COLOCACAO	UN	9,00	R$ 42,84	R$ 385,56	36,31	R$ 326,79
8.13	GUARDA-VIDAS	EMOP	15.015.0020-0	INSTALACAO DE PONTO DE LUZ,EMBUTIDO NA LAJE,EQUIVALENTE A 2 VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 3/4",12,00M DE FIO 2,5MM2,CAIXAS,CONEXOES,LUVAS,CURVA E INTERRUPTOR DE EMBUTIR COM PLACA FOSFORESCENTE,INCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO EM ALVEN	UN	9,00	R$ 306,38	R$ 2.757,42	259,65	R$ 2.336,85
8.14	GUARDA-VIDAS	EMOP	15.015.0035-0	INSTALACAO DE UM CONJUNTO DE 2 PONTOS DE LUZ,EMBUTIDO NA LAJ E,EQUIVALENTE A 5 VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 3/4", 33,00M DE FIO 2,5MM2,CAIXAS,CONEXOES,LUVAS,CURVA E INTERRUPT OR DE EMBUTIR COM PLACA FOSFORESCENTE,INCLUSIVE ABERTURA E F ECHAME	UN	6,00	R$ 569,30	R$ 3.415,80	482,46	R$ 2.894,76
8.15	GUARDA-VIDAS	EMOP	15.015.0080-0	INSTALACAO DE UM CONJUNTO DE 5 PONTOS DE LUZ,EMBUTIDO NA LAJ E,EQUIVALENTE A 8 VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 3/4", 57,00M DE FIO 2,5MM2,CAIXAS,CONEXOES,LUVAS,CURVA E INTERRUPT OR DE EMBUTIR COM PLACA FOSFORESCENTE,INCLUSIVE ABERTURA E F ECHAME	UN	3,00	R$ 886,92	R$ 2.660,76	751,63	R$ 2.254,89
8.16	GUARDA-VIDAS	SINAPI	74041/1	LUMINARIA GLOBO VIDRO LEITOSO/PLAFONIER/BOCAL/LAMPADA FLUORESCENTE 20W	UN	45,00	R$ 99,28	R$ 4.467,60	84,14	R$ 3.786,30
8.17	GUARDA-VIDAS	SINAPI	93043	LÂMPADA LED 10 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	9,00	R$ 46,98	R$ 422,82	39,82	R$ 358,38
8.18	GUARDA-VIDAS	EMOP	15.015.0199-0	INSTALACAO DE CONJUNTO TELEFONE E LOGICA,COMPREENDENDO:6 VARAS DE ELETRODUTO DE 3/4",CONEXOES E CAIXAS	UN	3,00	R$ 385,03	R$ 1.155,09	326,3	R$ 978,90
8.19	GUARDA-VIDAS	EMOP	15.015.0250-0	INSTALACAO DE PONTO DE TOMADA,EMBUTIDO NA ALVENARIA,EQUIVALE NTE A 2 VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 3/4",18,00M DE FIO 2,5MM2,CAIXAS,CONEXOES E TOMADA DE EMBUTIR,2P+T,10A,PADR AO BRASILEIRO,COM PLACA FOSFORESCENTE,INCLUSIVE ABERTURA E F ECHAMEN	UN	36,00	R$ 292,22	R$ 10.519,92	247,65	R$ 8.915,40
8.20	GUARDA-VIDAS	EMOP	15.015.0255-0	INSTALACAO DE PONTO DE TOMADA,EMBUTIDO NA ALVENARIA,EQUIVALE NTE A 2 VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 3/4",18,00M DE FIO 2,5MM2,CAIXAS,CONEXOES E TOMADA DE EMBUTIR 2P+T,20A,PADR AO BRASILEIRO,COM PLACA FOSFORESCENTE,INCLUSIVE ABERTURA E F ECHAMEN	UN	3,00	R$ 295,56	R$ 886,68	250,48	R$ 751,44

8.21	GUARDA-VIDAS	EMOP	15.016.0170-0	INSTALACAO DE PONTO DE FORCA ATE 2CV EQUIVALENTE A 2 VARAS D E ELETRODUTO RIGIDO,DE ACO CARBONO ESMALTADO,DE 1/2",20,00M DE FIO 2,5MM2,CAIXAS,ABRACADEIRAS E CONEXOES	UN	3,00	R$ 469,92	R$ 1.409,76	398,24	R$ 1.194,72
8.22	GUARDA-VIDAS	EMOP	15.016.0174-0	INSTALACAO DE PONTO DE FORCA PARA 5CV EQUIVALENTE A 2 VARAS DE ELETRODUTO RIGIDO,DE ACO CARBONO ESMALTADO,DE 3/4",20,00M DE FIO 4MM2,CAIXAS,ABRACADEIRAS E CONEXOES	UN	3,00	R$ 609,61	R$ 1.828,83	516,62	R$ 1.549,86
8.23	GUARDA-VIDAS	EMOP	15.018.0140-0	CAIXA DE PASSAGEM Nº2 PARA TELEFONE,CONFORME ESPECIFICACAO D A TELEBRAS,NAS DIMENSOES DE 20X20X13,5CM.FORNECIMENTO E COLO CACAO	UN	3,00	R$ 47,09	R$ 141,27	39,91	R$ 119,73
8.24	GUARDA-VIDAS	EMOP	15.019.0082-0	TOMADA TIPO RJ11,DE EMBUTIR,COMPLETA,PARA TELEFONE.FORNECIME NTO E COLOCACAO	UN	3,00	R$ 15,55	R$ 46,65	13,18	R$ 39,54
8.25	GUARDA-VIDAS	EMOP	15.019.0095-0	TOMADA TIPO RJ45,DE EMBUTIR,COMPLETA,PARA LOGICA.FORNECIMENT O E COLOCACAO	UN	3,00	R$ 28,96	R$ 86,88	24,55	R$ 73,65
8.26	GUARDA-VIDAS	EMOP	15.020.0160-0	LAMPADA LED,BULBO,PAR 20,7W,120V,BASE E-27.FORNECIMENTO E CO LOCACAO	UN	45,00	R$ 64,69	R$ 2.911,05	54,83	R$ 2.467,35
8.27	GUARDA-VIDAS	EMOP	15.036.0061-0	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSQUEAVEL DE 3/4",EXCLUSIVE LUVAS, CURVAS,ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO.FORNECIMENTO E ASSENTA MENTO	M	0,00	R$ 6,30	R$ -	5,34	R$ -
8.28	GUARDA-VIDAS	EMOP	15.036.0062-0	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSQUEAVEL DE 1",EXCLUSIVE LUVAS,CU RVAS,ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO.FORNECIMENTO E ASSENTAME NTO	M	54,00	R$ 7,85	R$ 423,90	6,66	R$ 359,64
8.29	GUARDA-VIDAS	EMOP	15.036.0065-0	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSQUEAVEL DE 2",EXCLUSIVE LUVAS,CU RVAS,ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO.FORNECIMENTO E ASSENTAME NTO	M	18,00	R$ 14,43	R$ 259,74	12,23	R$ 220,14
8.30	GUARDA-VIDAS	EMOP	18.030.0001-0	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT 9000 BTU'S COMPREENDENDO 1 CO NDENSADOR E 1 EVAPORADOR(VIDE INSTALACAO,ASSENTAMENTO E INTE RLIGACOES FAMILIA 15.005).FORNECIMENTO	UN	3,00	R$ 1.228,56	R$ 3.685,68	1041,16	R$ 3.123,48
8.31	GUARDA-VIDAS	SINAPI	91936	CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	54,00	R$ 12,18	R$ 657,72	10,33	R$ 557,82
8.32	GUARDA-VIDAS	SINAPI	91941	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	27,00	R$ 9,67	R$ 261,09	8,2	R$ 221,40

8.33	GUARDA-VIDAS	SINAPI	91944	CAIXA RETANGULAR 4" X 4" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	15,00	R$ 12,79	R$ 191,85	10,84	R$ 162,60
8.34	GUARDA-VIDAS	COMPOSIÇÃO	15.007.0520-6	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO "DPS" UNIPOLAR, CLASSE II, 350VAC, IN=20KA, IMAX-40KA, COM SINALIZAÇÃO, CÓDIGO 5SD7. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	9,00	R$ 248,89	R$ 2.240,01	210,93	R$ 1.898,37
8.35	GUARDA-VIDAS	COMPOSIÇÃO	18.027.0040-6	LUMINÁRIA TIPO REFLETOR LED 50W, 127V.	UN	9,00	R$ 227,29	R$ 2.045,61	192,62	R$ 1.733,58
9.0 "B"				**SERVIÇOS DE PARQUES E JARDINS**				**R$ 335.571,15**		**R$ 284.444,25**
9.1B	ORLA	EMOP	09.005.0037-0	IRRIGACAO DE ARVORE E/OU PALMEIRA COM CAMINHAO PIPA,INCLUSIV E FORNECIMENTO DA AGUA	UN	13.050,00	R$ 0,68	R$ 8.874,00	0,58	R$ 7.569,00
9.2B	ORLA	EMOP	09.012.0010-0	BANCO DE CONCRETO ARMADO,SEM ENCOSTO,MEDINDO(225X50X50)CM.FO RNECIMENTO	UN	145,00	R$ 1.036,47	R$ 150.288,15	878,37	R$ 127.363,65
9.3B	ORLA	EMOP	09.004.0028-0	MOIRAO EM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO,PARA SUSTENTACAO DE RET ENTORES EM AREA DE MANGUEZAL,COM SECAO DE DIAMETRO DE 15CM,ALTURA LIVRE MEDIA DE 2,00M,ENTERRADO A 1,00M DE PROFUNDIDADE ,INCLUINDO ESCAVACAO MANUAL DE COVA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	3.060,00	R$ 57,65	R$ 176.409,00	48,86	R$ 149.511,60
9.0				**INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS**				**R$ 103.118,73**		**R$ 87.397,43**
9.1	GUARDA-VIDAS	EMOP	03.001.0002-1	ESCAVACAO MANUAL DE VALA/CAVA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA (A REIA,ARGILA OU PICARRA),ENTRE 1,50 E 3,00M DE PROFUNDIDADE,E XCLUSIVE ESCORAMENTO E ESGOTAMENTO	M3	12,66	R$ 74,57	R$ 944,05	63,2	R$ 800,11
9.2	GUARDA-VIDAS	EMOP	03.001.0003-1	ESCAVACAO MANUAL DE VALA/CAVA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA (A REIA,ARGILA OU PICARRA),ENTRE 3,00 E 4,50M DE PROFUNDIDADE,E XCLUSIVE ESCORAMENTO E ESGOTAMENTO	M3	98,28	R$ 100,58	R$ 9.885,00	85,24	R$ 8.377,38
9.3	GUARDA-VIDAS	EMOP	03.001.0095-0	ESCAVACAO E REATERRO DE VALA,EM MATERIAL DE 1ªCATEGORIA,PARA LIGACAO PREDIAL DE ESGOTO SANITARIO	M	420,75	R$ 42,65	R$ 17.944,98	36,15	R$ 15.210,11
9.4	GUARDA-VIDAS	EMOP	06.085.0045-0	ENROCAMENTO COM PEDRA-DE-MAO ARRUMADA,INCLUSIVE FORNECIMENTO DESTA	M3	49,68	R$ 171,22	R$ 8.506,20	145,11	R$ 7.209,06
9.5	GUARDA-VIDAS	EMOP	06.272.0029-0	JUNCAO DE PVC PARA REDE DE ESGOTO (NBR 10569), DE 45°, BBB, COM DIAMETRO NOMINAL DE 100MM, INCLUSIVE ANEIS DE BORRACHA. FORNECIMENTO	UN	3,00	R$ 48,60	R$ 145,80	41,19	R$ 123,57
9.6	GUARDA-VIDAS	EMOP	15.002.0627-0	FOSSA SEPTICA,DE CAMARA UNICA,TIPO CILINDRICA,DE CONCRETO PR E-MOLDADO,MEDINDO 1500X2400MM.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	3,00	R$ 2.162,55	R$ 6.487,65	1832,67	R$ 5.498,01

9.7	GUARDA-VIDAS	EMOP	15.002.0663-0	FILTRO ANAEROBIO,DE ANEIS DE CONCRETO PRE-MOLDADO,MEDINDO 1500X2000MM.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	3,00	R$ 2.281,97	R$ 6.845,91	1933,88	R$ 5.801,64
9.8	GUARDA-VIDAS	EMOP	15.002.0688-0	SUMIDOURO CILINDRICO,LIGADO A FOSSA,MEDINDO 2000X4000MM,EM A NEIS DE CONCRETO PRE-MOLDADO,EXCLUSIVE FOSSA E MANILHAS.FORN ECIMENTO E COLOCACAO	UN	3,00	R$ 4.420,91	R$ 13.262,73	3746,54	R$ 11.239,62
9.9	GUARDA-VIDAS	EMOP	15.004.0170-0	RALO SECO(SIMPLES)DE PVC(100X53)X40MM,COM GRELHA,COMPREENDENDO:EFLUENTE DE 40MM SOLDAVEL EM PVC,COM 2,00M DE EXTENSAO E LIGACAO AO RALO SIFONADO.FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3,00	R$ 52,55	R$ 157,65	44,54	R$ 133,62
9.10	GUARDA-VIDAS	EMOP	15.004.0175-1	RALO SIFONADO DE PVC(150X185)X75MM RIGIDO EM PAVIMENTO ELEVA DO,COM SAIDA DE 75MM SOLDAVEL,GRELHA REDONDA E PORTA-GRELHA, COMPREENDENDO:3,00M DE TUBO DE PVC DE 75MM E SUA LIGACAO AO RAMAL DE QUEDA E VENTILACAO.FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3,00	R$ 193,40	R$ 580,20	163,9	R$ 491,70
9.11	GUARDA-VIDAS	EMOP	15.004.0180-0	RALO SIFONADO PVC RIGIDO (150X185)X75MM,EM PAVIMENTO TERREO, COM SAIDA DE 75MM,GRELHA REDONDA E PORTA-GRELHA,COMPREENDENDO:3,00M DE TUBO DE PVC DE 75MM E SUA LIGACAO AO RAMAL DE VEN TILACAO.FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	6,00	R$ 109,95	R$ 659,70	93,18	R$ 559,08
9.12	GUARDA-VIDAS	EMOP	15.028.0017-0	COLOCACAO DE RESERVATORIO DE FIBROCIMENTO,FIBRA DE VIDRO OU SEMELHANTE DE 2.000L,INCLUSIVE PECAS DE APOIO EM ALVENARIA E MADEIRA SERRADA,E FLANGES DE LIGACAO HIDRAULICA,EXCLUSIVE F ORNECIMENTO DO RESERVATORIO.	UN	6,00	R$ 660,21	R$ 3.961,26	559,5	R$ 3.357,00
9.13	GUARDA-VIDAS	EMOP	15.029.0022-0	REGISTRO DE ESFERA,EM BRONZE,COM DIAMETRO DE 1.1/4".FORNECIM ENTO E COLOCACAO	UN	6,00	R$ 113,13	R$ 678,78	95,88	R$ 575,28
9.14	GUARDA-VIDAS	EMOP	15.029.0021-0	REGISTRO DE ESFERA,EM BRONZE,COM DIAMETRO DE 1".FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	9,00	R$ 86,97	R$ 782,73	73,71	R$ 663,39
9.15	GUARDA-VIDAS	EMOP	15.029.0023-0	REGISTRO DE ESFERA,EM BRONZE,COM DIAMETRO DE 1.1/2".FORNECIM ENTO E COLOCACAO	UN	9,00	R$ 128,43	R$ 1.155,87	108,84	R$ 979,56
9.16	GUARDA-VIDAS	EMOP	15.036.0027-0	TUBO DE PVC RIGIDO DE 20MM,SOLDAVEL,EXCLUSIVE CONEXOES,EMEND AS,ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO.FORNECIMENTO E ASSENTAMENT O	M	60,72	R$ 8,15	R$ 494,86	6,91	R$ 419,57

9.17	GUARDA-VIDAS	EMOP	15.036.0028-0	TUBO DE PVC RIGIDO DE 25MM,SOLDAVEL,EXCLUSIVE CONEXOES,EMEND AS,ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO.FORNECIMENTO E ASSENTAMENT O	M	71,55	R$ 8,92	R$ 638,22	7,56	R$ 540,91
9.18	GUARDA-VIDAS	EMOP	15.036.0029-0	TUBO DE PVC RIGIDO DE 32MM,SOLDAVEL,EXCLUSIVE CONEXOES,EMEND AS,ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO.FORNECIMENTO E ASSENTAMENT O	M	17,10	R$ 12,66	R$ 216,48	10,73	R$ 183,48
9.19	GUARDA-VIDAS	EMOP	15.036.0045-0	TUBO DE PVC RIGIDO DE 40MM,SOLDAVEL,EXCLUSIVE EMENDAS,CONEXO ES,ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO.FORNECIMENTO E ASSENTAMENT O	M	72,42	R$ 11,44	R$ 828,48	9,7	R$ 702,47
9.20	GUARDA-VIDAS	EMOP	15.036.0046-0	TUBO DE PVC RIGIDO DE 50MM,SOLDAVEL,EXCLUSIVE EMENDAS,CONEXO ES,ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO.FORNECIMENTO E ASSENTAMENT O	M	15,48	R$ 15,31	R$ 236,99	12,98	R$ 200,93
9.21	GUARDA-VIDAS	EMOP	15.036.0048-0	TUBO DE PVC RIGIDO DE 100MM,SOLDAVEL,EXCLUSIVE EMENDAS,CONEX OES,ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO.FORNECIMENTO E ASSENTAMEN TO	M	52,35	R$ 24,16	R$ 1.264,77	20,48	R$ 1.072,12
9.22	GUARDA-VIDAS	EMOP	15.038.0003-0	ADAPTADOR ROSQUEAVEL,COM DIAMETRO DE 1",COM FLANGES E ANEL D E VEDACAO PARA CAIXA D'AGUA.FORNECIMENTO	UN	6,00	R$ 12,01	R$ 72,06	10,18	R$ 61,08
9.23	GUARDA-VIDAS	EMOP	15.038.0005-0	ADAPTADOR ROSQUEAVEL,COM DIAMETRO DE 1.1/2",COM FLANGES E AN EL DE VEDACAO PARA CAIXA D'AGUA.FORNECIMENTO	UN	12,00	R$ 19,31	R$ 231,72	16,37	R$ 196,44
9.24	GUARDA-VIDAS	EMOP	15.038.0090-0	JUNCAO 45º COM ROSCA,COM DIAMETRO DE 2".FORNECIMENTO	UN	3,00	R$ 63,90	R$ 191,70	54,16	R$ 162,48
9.25	GUARDA-VIDAS	EMOP	15.038.0323-0	JOELHO 45º SOLDAVEL,COM DIAMETRO DE 40MM.FORNECIMENTO	UN	39,00	R$ 4,84	R$ 188,76	4,11	R$ 160,29
9.26	GUARDA-VIDAS	EMOP	15.038.0324-0	JOELHO 45º SOLDAVEL,COM DIAMETRO DE 50MM.FORNECIMENTO	UN	6,00	R$ 5,27	R$ 31,62	4,47	R$ 26,82
9.27	GUARDA-VIDAS	EMOP	15.038.0322-0	JOELHO 45º SOLDAVEL,COM DIAMETRO DE 32MM.FORNECIMENTO	UN	6,00	R$ 3,33	R$ 19,98	2,83	R$ 16,98
9.28	GUARDA-VIDAS	EMOP	15.038.0328-0	JOELHO 45º SOLDAVEL,COM DIAMETRO DE 110MM.FORNECIMENTO	UN	9,00	R$ 171,47	R$ 1.543,23	145,32	R$ 1.307,88
9.29	GUARDA-VIDAS	EMOP	15.038.0335-0	JOELHO 90º SOLDAVEL,COM DIAMETRO DE 20MM.FORNECIMENTO	UN	72,00	R$ 0,50	R$ 36,00	0,43	R$ 30,96
9.30	GUARDA-VIDAS	EMOP	15.038.0336-0	JOELHO 90º SOLDAVEL,COM DIAMETRO DE 25MM.FORNECIMENTO	UN	9,00	R$ 0,64	R$ 5,76	0,55	R$ 4,95
9.31	GUARDA-VIDAS	EMOP	15.038.0337-0	JOELHO 90º SOLDAVEL,COM DIAMETRO DE 32MM.FORNECIMENTO	UN	6,00	R$ 1,29	R$ 7,74	1,1	R$ 6,60
9.32	GUARDA-VIDAS	EMOP	15.038.0338-0	JOELHO 90º SOLDAVEL,COM DIAMETRO DE 40MM.FORNECIMENTO	UN	225,00	R$ 3,72	R$ 837,00	3,16	R$ 711,00
9.33	GUARDA-VIDAS	EMOP	15.038.0343-0	JOELHO 90º SOLDAVEL,COM DIAMETRO DE 110MM.FORNECIMENTO	UN	12,00	R$ 164,76	R$ 1.977,12	139,63	R$ 1.675,56

9.34	GUARDA-VIDAS	EMOP	15.038.035 0-0	JOELHO DE REDUCAO 90º SOLDAVEL,COM DIAMETRO DE 25MMX20MM.FOR NECIMENTO	UN	18,00	R$ 2,13	R$ 38,34	1,81	R$ 32,58
9.35	GUARDA-VIDAS	EMOP	15.038.035 1-0	JOELHO DE REDUCAO 90º SOLDAVEL,COM DIAMETRO DE 32MMX25MM.FOR NECIMENTO	UN	6,00	R$ 2,87	R$ 17,22	2,44	R$ 14,64
9.36	GUARDA-VIDAS	EMOP	15.038.038 5-0	TE SOLDAVEL 90º,COM DIAMETRO DE 20MM.FORNECIMENTO	UN	6,00	R$ 0,70	R$ 4,20	0,6	R$ 3,60
9.37	GUARDA-VIDAS	EMOP	15.038.038 6-0	TE SOLDAVEL 90º,COM DIAMETRO DE 25MM.FORNECIMENTO	UN	9,00	R$ 0,94	R$ 8,46	0,8	R$ 7,20
9.38	GUARDA-VIDAS	EMOP	15.038.038 8-0	TE SOLDAVEL 90º,COM DIAMETRO DE 40MM.FORNECIMENTO	UN	90,00	R$ 5,05	R$ 454,50	4,28	R$ 385,20
9.39	GUARDA-VIDAS	EMOP	15.038.039 3-0	TE SOLDAVEL 90º,COM DIAMETRO DE 110MM.FORNECIMENTO	UN	3,00	R$ 137,56	R$ 412,68	116,58	R$ 349,74
9.40	GUARDA-VIDAS	EMOP	15.038.040 0-0	TE DE REDUCAO 90º SOLDAVEL,COM DIAMETRO DE 25MMX20MM.FORNECI MENTO	UN	6,00	R$ 2,24	R$ 13,44	1,9	R$ 11,40
9.41	GUARDA-VIDAS	EMOP	15.038.040 2-0	TE DE REDUCAO 90º SOLDAVEL,COM DIAMETRO DE 40MMX32MM.FORNECI MENTO	UN	6,00	R$ 7,41	R$ 44,46	6,28	R$ 37,68
9.42	GUARDA-VIDAS	EMOP	15.038.040 6-0	TE DE REDUCAO 90º SOLDAVEL,COM DIAMETRO DE 50MMX40MM.FORNECI MENTO	UN	3,00	R$ 11,68	R$ 35,04	9,9	R$ 29,70
9.43	GUARDA-VIDAS	EMOP	15.038.040 9-0	TE DE REDUCAO 90º SOLDAVEL,COM DIAMETRO DE 110MMX60MM.FORNEC IMENTO	UN	3,00	R$ 101,57	R$ 304,71	86,08	R$ 258,24
9.44	GUARDA-VIDAS	EMOP	15.038.042 1-0	UNIAO SOLDAVEL,COM DIAMETRO DE 25MM.FORNECIMENTO	UN	9,00	R$ 5,53	R$ 49,77	4,69	R$ 42,21
9.45	GUARDA-VIDAS	EMOP	15.038.042 2-0	UNIAO SOLDAVEL,COM DIAMETRO DE 32MM.FORNECIMENTO	UN	6,00	R$ 9,36	R$ 56,16	7,94	R$ 47,64
9.46	GUARDA-VIDAS	EMOP	15.038.042 3-0	UNIAO SOLDAVEL,COM DIAMETRO DE 40MM.FORNECIMENTO	UN	6,00	R$ 18,47	R$ 110,82	15,66	R$ 93,96
9.47	GUARDA-VIDAS	EMOP	15.045.011 0-0	ABERTURA E FECHAMENTO MANUAL DE RASGO EM ALVENARIA,PARA PASS AGEM DE TUBOS E DUTOS,COM DIAMETRO DE 1/2" A 1"	M	132,27	R$ 13,21	R$ 1.747,28	11,2	R$ 1.481,42
9.48	GUARDA-VIDAS	EMOP	15.045.011 5-0	ABERTURA E FECHAMENTO MANUAL DE RASGO EM ALVENARIA,PARA PASS AGEM DE TUBOS E DUTOS,COM DIAMETRO DE 1.1/4" A 2"	M	18,72	R$ 21,26	R$ 397,98	18,02	R$ 337,33
9.49	GUARDA-VIDAS	EMOP	15.065.001 0-0	LIGACAO PREDIAL DE ESGOTO SANITARIO,SEGUNDO INSTRUCOES DA CE DAE,INCLUSIVE CAIXA DE INSPECAO COM TAMPAO DE FERRO FUNDIDO LEVE,EM LOGRADOURO DOTADO DE COLETOR DUPLO.ESTE CUSTO INCLUI ESCAVACAO E REATERRO	UN	3,00	R$ 1.659,31	R$ 4.977,93	1406,2	R$ 4.218,60
9.50	GUARDA-VIDAS	EMOP	18.007.006 5-0	CHUVEIRO DE LUXO,ARTICULADO,COM BRACO DE 1/2" E 2 REGISTROS DE PRESSAO 1416,DE 1/2",COM CANOPLA E VOLANTE EM METAL CROMA DO.FORNECIMENTO	UN	6,00	R$ 265,98	R$ 1.595,88	225,41	R$ 1.352,46
9.51	GUARDA-VIDAS	EMOP	18.007.004 9-0	CHUVEIRO ELETRICO,EM PLASTICO,DE 110/220V.FORNECIMENTO	UN	3,00	R$ 47,60	R$ 142,80	40,34	R$ 121,02
9.52	GUARDA-VIDAS	EMOP	18.012.009 3-0	TORNEIRA DE BOIA,EM BRONZE,DE PRESSAO,DE 1".FORNECIMENTO E C OLOCACAO	UN	6,00	R$ 72,39	R$ 434,34	61,35	R$ 368,10

9.53	GUARDA-VIDAS	EMOP	18.013.0156-0	REGISTRO DE PRESSAO,1416 DE 3/4",COM CANOPLA E VOLANTE EM ME TAL CROMADO.FORNECIMENTO	UN	21,00	R$ 30,34	R$ 637,14	25,72	R$ 540,12
9.54	GUARDA-VIDAS	EMOP	18.021.0042-0	RESERVATORIO EM FIBRA DE VIDRO OU POLIETILENO,COM CAPACIDADE EM TORNO DE 2000L,INCLUSIVE TAMPA DE VEDACAO COM ESCOTILHA E FIXADORES.FORNECIMENTO	UN	6,00	R$ 930,39	R$ 5.582,34	788,47	R$ 4.730,82
9.55	GUARDA-VIDAS	EMOP	18.029.0005-0	BOMBA HIDRAULICA CENTRIFUGA,COM MOTOR ELETRICO,POTENCIA DE 1 /3CV,EXCLUSIVE ACESSORIOS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	6,00	R$ 872,04	R$ 5.232,24	739,02	R$ 4.434,12
10.0 "B"				**FUNDAÇÕES**				**R$ 980.144,17**		**R$ 830.642,14**
10.1B	ORLA	EMOP	10.001.0015-0	FUNDACAO DE ALVENARIA DE PEDRA,COM ARGAMASSA DE CIMENTO,SAIB RO E AREIA,NO TRACO 1:2:3,TENDO 0,60 A 0,80M DE LARGURA	M3	1.738,80	R$ 563,69	R$ 980.144,17	477,71	R$ 830.642,14
10.0				**COBERTURA**				**R$ 35.285,00**		**R$ 29.903,15**
10.1	GUARDA-VIDAS	EMOP	16.002.0010-0	COBERTURA EM TELHA CERAMICA COLONIAL,EXCLUSIVE CUMEEIRA E MA DEIRAMENTO.MEDIDA PELA AREA REAL DE COBERTURA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	158,24	R$ 135,12	R$ 21.381,78	114,51	R$ 18.120,39
10.2	GUARDA-VIDAS	EMOP	16.001.0050-0	MADEIRAMENTO PARA COBERTURA EM DUAS AGUAS EM TELHAS CERAMICA S,CONSTITUIDO DE CUMEEIRA E TERCAS DE 3"X4.1/2",CAIBROS DE 3 "X1.1/2",RIPAS DE 1,5X4CM,TUDO EM MADEIRA SERRADA,SEM TESOUR A OU PONTALETE,MEDIDO PELA AREA REAL DO MADEIRAMENTO.FORNECI MENTO	M2	158,24	R$ 87,86	R$ 13.903,22	74,46	R$ 11.782,76
11.0 "B"				**ESTRUTURAS**				**R$ 22.843,39**		**R$ 19.370,03**
11.1B	ORLA	EMOP	11.003.0020-0	CONCRETO PARA CAMADAS PREPARATORIAS COM 180KG DE CIMENTO POR M3 DE CONCRETO,INCLUSIVE MATERIAIS,TRANSPORTE,PRODUC AO,LANC AMENTO E ADENSAMENTO	M3	8,53	R$ 366,76	R$ 3.128,46	310,82	R$ 2.651,29
11.2B	ORLA	EMOP	11.023.0005-0	TELA PARA ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO,FORMADA POR FIOS DE ACO CA-60,CRUZADAS E SOLDADAS ENTRE SI,FORMANDO MALHAS QUADR ADAS DE FIOS COM DIAMETRO DE 4,2MM E ESPACAMENTO ENTRE ELES DE 10X10CM.FORNECIMENTO	KG	5.992,38	R$ 3,29	R$ 19.714,93	2,79	R$ 16.718,74
11.0				**LOUÇAS E METAIS**				**R$ 20.540,99**		**R$ 17.408,17**
11.1	GUARDA-VIDAS	EMOP	18.002.0065-0	VASO SANITARIO DE LOUCA BRANCA,TIPO POPULAR,COM CAIXA ACOPLA DA E MEDIDAS EM TORNO DE 35X65X35CM,INCLUSIVE ASSENTO PLASTI CO TIPO POPULAR,BOLSA	UN	3,00	R$ 220,53	R$ 661,59	186,89	R$ 560,67

				DE LIGACAO,RABICHO EM PVC E ACESSORIOS DE FIXACAO.FORNECIMENTO						
11.2	GUARDA-VIDAS	EMOP	18.002.009 0-0	VASO SANITARIO DE LOUCA BRANCA OU BRANCO GELO,PARA PESSOAS C OM NECESSIDADES ESPECIFICAS,INCLUSIVE ASSENTO ESPECIAL,BOLSA DE LIGACAO E ACESSORIOS DE FIXACAO.FORNECIMENTO	UN	6,00	R$ 780,13	R$ 4.680,78	661,13	R$ 3.966,78
11.3	GUARDA-VIDAS	EMOP	15.003.036 0-0	ASSENTAMENTO DE LAVATORIO(EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO),INCLUSIVE MATERIAIS NECESSARIOS	UN	27,00	R$ 77,18	R$ 2.083,86	65,41	R$ 1.766,07
11.4	GUARDA-VIDAS	EMOP	15.004.011 0-0	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE VASO SANITARIO COM CAIXA ACOPLA DA(EXCLUSIVE ESTES)EM PAVIMENTO TERREO,COMPREENDENDO:INSTA LA CAO HIDRAULICA COM 2,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM,COM CONEXOES ,ATE A CAIXA,LIGACAO DE ESGOTO COM 3,00M DE TUBO DE PVC DE 1 00MM A	UN	6,00	R$ 299,15	R$ 1.794,90	253,52	R$ 1.521,12
11.5	GUARDA-VIDAS	EMOP	15.004.012 7-0	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE UM VASO SANITARIO COM CAIXA ACO PLADA(EXCL.ESTES)EM PAVIMENTO ELEVADO,PARTE DE UM CONJ.DE DO IS OU MAIS VASOS,COMPREENDENDO:INST.HI DRAULICA COM 1,50M DE TUBO PVC 25MM,COM CONEXOES,ATE A CAIXA ACOPLADA,LIGACAO DE E SGOTO C	UN	3,00	R$ 289,50	R$ 868,50	245,34	R$ 736,02
11.6	GUARDA-VIDAS	EMOP	18.082.005 0-0	BANCA DE GRANITO CINZA ANDORINHA,COM 3CM DE ESPESSURA,COM AB ERTURA PARA 1 CUBA(EXCLUSIVE ESTA),SOBRE APOIOS DE ALVENARIA DE MEIA VEZ E VERGA DE CONCRETO,SEM REVESTIMENTO.FORNECIMENT O E COLOCACAO	M2	8,04	R$ 396,29	R$ 3.186,17	335,84	R$ 2.700,15
11.7	GUARDA-VIDAS	EMOP	18.002.002 6-0	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA DE EMBUTIR(CUBA),TIPO MEDIO LUXO,S EM LADRAO,COM MEDIDAS EM TORNO DE 52X39CM.FERRAGENS EM METAL CROMADO:SIFAO 1680 1"X1.1/4",TORNEIRA DE PRESSAO 1193 DE 1/2 " E VALVULA DE ESCOAMENTO 1600.RABICHO EM PVC.FORNECIMENTO	UN	9,00	R$ 207,52	R$ 1.867,68	175,87	R$ 1.582,83
11.8	GUARDA-VIDAS	EMOP	18.082.010 0-0	FRONTISPICIO DE GRANITO CINZA ANDORINHA, COM SECAO DE 5X3CM, INCLUSIVE REJUNTAMENTO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	18,45	R$ 30,06	R$ 554,60	25,48	R$ 470,10
11.9	GUARDA-VIDAS	EMOP	18.005.001 0-0	SABONETEIRA EM PLASTICO ABS,PARA SABONETE LIQUIDO.FORNECIMEN TO E COLOCACAO	UN	9,00	R$ 34,98	R$ 314,82	29,65	R$ 266,85
11.10	GUARDA-VIDAS	EMOP	18.005.001 2-0	PORTA-TOALHA DE PAPEL EM PLASTICO ABS.FORNECIMENTO E COLOCAC AO	UN	9,00	R$ 43,15	R$ 388,35	36,57	R$ 329,13

11.11	GUARDA-VIDAS	EMOP	18.005.0013-0	PORTA PAPEL HIGIENICO EM PLASTICO ABS.FORNECIMENTRO E COLOCA CAO	UN	9,00	R$ 34,64	R$ 311,76	29,36	R$ 264,24
11.12	GUARDA-VIDAS	EMOP	18.016.0106-0	BARRA DE APOIO EM ACO INOXIDAVEL AISI 304,TUBO DE 1.1/4",INC LUSIVE FIXACAO COM PARAFUSOS INOXIDAVEIS E BUCHAS PLASTICAS, COM 80CM,PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIFICAS.FORNECIME NTO E COLOCACAO	UN	6,00	R$ 152,79	R$ 916,74	129,49	R$ 776,94
11.13	GUARDA-VIDAS	SINAPI	83626	GRELHA DE FERRO FUNDIDO PARA CANALETA LARG = 15CM, FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	16,56	R$ 175,80	R$ 2.911,24	148,99	R$ 2.467,27
12.0 "B"				**ALVENARIA E DIVISÓRIAS**				**R$ 1.249.745,40**		**R$ 1.059.121,01**
12.1B	ORLA	EMOP	12.001.0020-0	ALVENARIA DE PEDRA EM ELEVACAO,DE UMA FACE,FEITA COM BLOCOS DE DIMENSOES APROXIMADAS DE 30X30X30 A 40X40X40CM,ASSENTES C OM ARGAMASSA DE CIMENTO,SAIBRO E AREIA,NO TRACO 1:2:3,JUNTAS SIMPLES,TENDO ALTURA ATE 1,50M	M3	3.260,25	R$ 380,71	R$ 1.241.209,77	322,64	R$ 1.051.887,06
12.2B	ORLA	EMOP	12.005.0160-0	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 15X20X40CM,ASSENT ES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:8,EM PAREDES DE 0,15M DE ESPESSURA,DE SUPERFICIE CORRIDA ATE 3,00M DE ALT URA E MEDIDA PELA AREA REAL	M2	119,53	R$ 71,41	R$ 8.535,63	60,52	R$ 7.233,95
12.0				**URBANIZAÇÃO**				**R$ 218.084,54**		**R$ 198.626,90**
12.1	GUARDA-VIDAS	EMOP	09.003.0188-0	ESPECIES VEGETAIS C/ALTURA(0,10 A 0,20)M,TIPO ERICA, RABO DE GATO, GRAMA AMENDOIM, ASISTASIA,BULBINE,CLOROFITO,PINGO DE OURO,EVOLVOLO,HERA-ROXA,PELE-DE-URSO,PERIQUITO AMARELO,PILEIA,BRILHANTINA,RUELIA-ROXA,QUARESMINHA,JIBOIA,SETCRESEA,MARGA RIDINHA	M2	91,74	R$ 32,45	R$ 2.976,96	27,5	R$ 2.522,85
12.2	GUARDA-VIDAS	EMOP	11.060.0410-0	ESTRUTURA PRE-FABRICADA EM CONCRETO ARMADO/PROTENDIDO,COM FC K>=30MPA,PARA OBRAS PREDIAIS ATE QUATRO PAVIMENTOS,COM PILAR ES,VIGAS PRINCIPAIS E SECUNDARIAS,LAJES,PATAMARES E RAMPAS D E ACESSO,CONSIDERANDO A CONFECCAO DAS PECAS,INCLUSIVE O FORN ECIMEN	M2	40,98	R$ 354,70	R$ 14.535,60	300,6	R$ 12.318,58
12.3	GUARDA-VIDAS	EMOP	13.301.0080-1	PISO CIMENTADO,COM 1,5CM DE ESPESSURA,COM ARGAMASSA DE CIMEN TO E AREIA,NO TRACO 1:3,ALISADO A COLHER, SOBRE BASE EXISTEN TE	M2	15,42	R$ 36,96	R$ 569,92	31,33	R$ 483,10

12.4	GUARDA-VIDAS	EMOP	13.370.0010-0	PATIO DE CONCRETO,NA ESPESSURA DE 8CM,NO TRACO 1:3:3 EM VOLU ME, FORMANDO QUADROS DE 1,00X1,00M, COM SARRAFOS DE MADEIRA INCORPORADOS,EXCLUSIVE PREPARO DO TERRENO	M2	384,30	R$ 51,04	R$ 19.614,67	43,26	R$ 16.624,81
12.5	GUARDA-VIDAS	EMOP	14.002.0207-1	GUARDA-CORPO METALICO COM 1,00M DE ALTURA,EM MODULOS DE 1,88 M COM MONTANTES EM CHAPA DE ACO USI-SAC 350, CHUMBADO NO CON CRETO (EXCLUSIVE ESTE),ATRAVES DE CHUMBADORES DE ACO INOXIDA VEL,INTERLIGADOS POR DOIS TUBOS HORIZONTAIS SUPERIORES COM D IAMETR	M	68,43	R$ 617,76	R$ 42.273,31	523,53	R$ 35.825,15
12.6	GUARDA-VIDAS	SCO	ES 32.07.0500	DECK EM MADEIRA PLASTICA PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE) 100% RECICLAVEL POLY RIO OU SIMILAR, PERFIL 100X30MM GOIVETADO PARA ENCAIXAR OS ESPACADORES PARA A FIXACAO DA FORRACAO MODOS QUE O PARAFUSO NAO FIQUE APARENTE E 50X25MM TRANSVERSAIS PARA GRANZEPE, OS GRANZEPES DEVEM SER APOIADOS SOBRE UMA BASE ESTRUTURAL. FORNECIMENTO E INSTALACAO.	M2	69,75	R$ 682,55	R$ 47.607,86	578,44	R$ 40.346,19
12.7	**GUARDA-VIDAS**	**COTAÇÃO**	**COTAÇÃO 05**	**EQUIPAMENTO GINÁSTICA PÚBLICA**	**UN**	**3,00**	**R$ 30.168,74**	**R$ 90.506,22**	**30168,74**	**R$ 90.506,22**
13.0 "B"				**REVESTIMENTO DE PAREDES, TETOS E PISOS**				**R$ 4.603.105,06**		**R$ 3.901.204,96**
13.1B	ORLA	EMOP	13.001.0015-0	EMBOCO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:1,5 COM 1 ,5CM DE ESPESSURA,INCLUSIVE CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA,NO T RACO 1:3	M2	115,82	R$ 28,04	R$ 3.247,59	23,77	R$ 2.753,04
13.2B	ORLA	EMOP	13.370.0015-0	PATIO DE CONCRETO,NA ESPESSURA DE 10CM,NO TRACO 1:2:3 EM VOL UME, FORMANDO QUADROS DE 1,50X1,50M,COM SARRAFOS DE MADEIRA INCORPORADOS,EXCLUSIVE PREPARO DO TERRENO	M2	55.404,00	R$ 49,90	R$ 2.764.659,60	42,29	R$ 2.343.035,16
13.3B	ORLA	EMOP	13.373.0020-0	PISO DE CONCRETO ARMADO MONOLITICO,C/JUNTA FRIA,ALISADO C/RE GUA VIBRATORIA,ESPESSURA 10CM,SOBRE TERRENO ACERTADO E SOBRE LASTRO DE BRITA,EXCLUSIVE ACERTO DO TERRENO,INCLUSIVE BRITA ,LONA DE TECIDO RESINADO,TELA SOLDADA 15X15CM #4,2MM(DUPLA), CONCRET	M2	19.786,50	R$ 92,75	R$ 1.835.197,87	78,61	R$ 1.555.416,76
15.0 "B"				**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E MECÂNICAS**				**R$ 192.133,16**		**R$ 162.941,83**
15.1B	ORLA	EMOP	15.002.0623-0	FOSSA SEPTICA,DE CAMARA UNICA,TIPO CILINDRICA,DE CONCRETO PR E-MOLDADO,MEDINDO 1200X2000MM.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	R$ 1.326,01	R$ 1.326,01	1123,74	R$ 1.123,74

15.2B	ORLA	EMOP	15.002.0662-0	FILTRO ANAEROBIO,DE ANEIS DE CONCRETO PRE-MOLDADO,MEDINDO 1200X2000MM.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	R$ 1.444,01	R$ 1.444,01	1223,74	R$ 1.223,74
15.3B	ORLA	EMOP	15.002.0668-0	SUMIDOURO CILINDRICO,LIGADO A FOSSA,MEDINDO 1200X1500MM,EM A NEIS DE CONCRETO PRE-MOLDADO,EXCLUSIVE FOSSA E MANILHAS.FORN ECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	R$ 811,01	R$ 811,01	687,3	R$ 687,30
15.4B	ORLA	EMOP	15.007.0208-0	HASTE PARA ATERRAMENTO,DE COBRE DE 5/8"(16MM),COM 3,00M DE C OMPRIMENTO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	144,00	R$ 203,11	R$ 29.247,84	172,13	R$ 24.786,72
15.5B	ORLA	EMOP	15.008.0210-0	CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,COMPREENDENDO:PRE PARO,CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS,NA BITOLA DE 4MM2,600/1 .000V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	6.480,00	R$ 4,29	R$ 27.799,20	3,64	R$ 23.587,20
15.6B	ORLA	EMOP	15.008.0220-0	CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,COMPREENDENDO:PRE PARO,CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS,NA BITOLA DE 10MM2,600/ 1.000V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	8.640,00	R$ 7,20	R$ 62.208,00	6,11	R$ 52.790,40
15.7B	ORLA	EMOP	15.008.0225-0	CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,COMPREENDENDO:PRE PARO,CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS,NA BITOLA DE 16MM2,600/ 1.000V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	360,00	R$ 9,65	R$ 3.474,00	8,18	R$ 2.944,80
15.8B	ORLA	EMOP	15.036.0074-0	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSQUEAVEL DE 2",INCLUSIVE CONEXOES E EMENDAS,EXCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO.FORNECIM ENTO E ASSENTAMENTO	M	4.397,00	R$ 14,97	R$ 65.823,09	12,69	R$ 55.797,93
18.0 "B"				**APARELHOS HIDRÁULICOS, SANITÁRIOS, ELÉTRICOS, MECÂNICOS E ESPORTIVOS**				**R$ 26.472,96**		**R$ 22.435,20**
18.1B	ORLA	EMOP	18.260.0070-0	RELE FOTOELETRICO,PARA COMANDO DE ILUMINACAO EXTERNA,NA TENS AO DE 220V E CARGA MAXIMA DE 1.000W.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	576,00	R$ 45,96	R$ 26.472,96	38,95	R$ 22.435,20
19.0 "B"				**ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS**				**R$ 683.418,00**		**R$ 579.199,60**
19.1B	ORLA	EMOP	19.006.0034-2	DESEMPENADEIRA ELETRICA PARA ACABAMENTO DE PISOS DE CONCRETO ,COMPACTADORA E ADENSADORA,EXCLUSIVE OPERADOR	H	1.440,00	R$ 3,44	R$ 4.953,60	2,92	R$ 4.204,80
19.2B	ORLA	EMOP	19.006.0034-4	DESEMPENADEIRA ELETRICA PARA ACABAMENTO DE PISOS DE CONCRETO ,COMPACTADORA E ADENSADORA,EXCLUSIVE OPERADOR	H	360,00	R$ 1,27	R$ 457,20	1,08	R$ 388,80

19.3B	ORLA	EMOP	19.004.0004-2	CAMINHAO COM CARROCERIA FIXA,NO TOCO,CAPACIDADE DE 7,5T,INCL USIVE MOTORISTA	H	1.760,00	R$ 117,33	R$ 206.500,80	99,44	R$ 175.014,40
19.4B	ORLA	EMOP	19.004.0004-4	CAMINHAO COM CARROCERIA FIXA,NO TOCO,CAPACIDADE DE 7,5T,INCL USIVE MOTORISTA	H	440,00	R$ 38,75	R$ 17.050,00	32,84	R$ 14.449,60
19.5B	ORLA	EMOP	19.004.0081-2	GUINDAUTO COM CAPACIDADE MAXIMA DE CARGA EM TORNO DE 4T A AP ROXIMADAMENTE 2,00M E ALCANCE MAXIMO VERTICAL(DO SOLO)A APRO XIMADAMENTE 8,00M,ANGULO DE GIRO DE 180º,MONTADO SOBRE CHASS IS DE CAMINHAO,EXCLUSIVE ESTE.SAO CONSIDERADOS DOIS AJUDANTE S,EXCL	H	1.760,00	R$ 45,98	R$ 80.924,80	38,97	R$ 68.587,20
19.6B	ORLA	EMOP	19.004.0081-4	GUINDAUTO COM CAPACIDADE MAXIMA DE CARGA EM TORNO DE 4T A AP ROXIMADAMENTE 2,00M E ALCANCE MAXIMO VERTICAL(DO SOLO)A APRO XIMADAMENTE 8,00M,ANGULO DE GIRO DE 180º,MONTADO SOBRE CHASS IS DE CAMINHAO,EXCLUSIVE ESTE.SAO CONSIDERADOS DOIS AJUDANTE S,EXCL	H	440,00	R$ 40,79	R$ 17.947,60	34,57	R$ 15.210,80
19.7B	ORLA	EMOP	19.005.0034-2	MINI PA CARREGADEIRA,DE RODAS,CARGA OPERACIONAL EM TORNO DE 629KG,ALTURA DE DESCARGA APROXIMADA DE 2,40M,INCLUSIVE OPERA DOR	H	4.800,00	R$ 74,08	R$ 355.584,00	62,78	R$ 301.344,00
20.0 "B"				**CUSTOS RODOVIÁRIOS**				**R$ 4.154.099,61**		**R$ 3.521.164,19**
20.1B	ORLA	EMOP	20.004.0005-0	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO,DE ACORDO COM AS "IN STRUCOES PARA EXECUCAO",DO DER-RJ,INCLUSIVE EXECUCAO E O TRA NSPORTE DE AGUA,MAS SEM TRANSPORTE E ESCAVACAO DE CORRETIVOS .O CUSTO SE APLICA A AREA EFETIVAMENTE REGULARIZADA	M2	148.013,50	R$ 0,94	R$ 139.132,69	0,8	R$ 118.410,80
20.2B	ORLA	EMOP	20.092.0001-0	AREIA,INCLUSIVE TRANPORTE,PARA REGIAO METROPOLITANA DO RIO D E JANEIRO.FORNECIMENTO	M3	26.920,20	R$ 66,08	R$ 1.778.886,81	56	R$ 1.507.531,20
20.3B	ORLA	EMOP	20.098.0001-0	PEDRA-DE-MAO,INCLUSIVE TRANSPORTE,PARA REGIAO METROPOLITANA DO RIO DE JANEIRO.FORNECIMENTO	M3	6.505,50	R$ 92,59	R$ 602.344,24	78,47	R$ 510.486,58
20.4B	ORLA	EMOP	20.104.0001-0	SAIBRO,INCLUSIVE TRANSPORTE.FORNECIMENTO	M3	26.265,85	R$ 62,20	R$ 1.633.735,87	52,72	R$ 1.384.735,61
21.0 "B"				**ILUMINAÇÃO PÚBLICA**				**R$ 1.380.372,48**		**R$ 1.219.456,80**
21.1B	ORLA	EMOP	21.011.0085-0	FUNDACAO PARA POSTE RETO,DE ACO,DE 10,00 A 15,00M,EM TERRENO DE AREIA,ARGILA OU PICARRA,INCLUSIVE INSTALACAO E FORNECIME NTO DE TAMPA DE PROTECAO	UN	144,00	R$ 1.468,75	R$ 211.500,00	1244,71	R$ 179.238,24

21.2B	ORLA	EMOP	21.035.0009-0	CAIXA HAND-HOLE,PRE-MOLDADA,EM ANEL DE CONCRETO,CONFORME PRO JETO Nº A4-1683-PD,RIOLUZ,COM DIMENSOES DE 0,60X0,30M,EXCLUS IVE ESCAVACAO,REATERRO E TAMPAO.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	UN	144,00	R$ 155,99	R$ 22.462,56	132,2	R$ 19.036,80
21.3B	ORLA	EMOP	21.035.0200-0	TAMPAO DE FERRO TIPO LEVE PADRAO RIOLUZ.FORNECIMENTO	UN	144,00	R$ 283,20	R$ 40.780,80	240	R$ 34.560,00
21.4B	ORLA	EMOP	21.022.0010-0	NUCLEO DE FIXACAO PARA 01(UMA)LUMINARIA ABERTA OU FECHADA,TI PO TREVO,EM POSTE RETO(ACO OU CONCRETO)DE 15,00M,EXCLUSIVE L UMINARIA E NUCLEO.COLOCACAO	UN	144,00	R$ 84,94	R$ 12.231,36	71,99	R$ 10.366,56
21.5B	ORLA	SCO	IP 05.12.0800	POSTE COMPOSTO DE POLIESTER REFORCADO COM FIBRA DE VIDRO - PRFV, SECAO UNICA, ALTURA TOTAL DE 12,00 M, ALTURA UTIL DE 10,00 M, CONICIDADE NORMAL, TIPO LEVE, CARGA NOMINAL DE 400 DAN, DIAMETRO NO TOPO DE 180 MM, ENGASTADO, ESPECIFICACAO EM-RIOLUZ NO101. FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO.	UN	144,00	R$ 5.332,92	R$ 767.940,48	4519,43	R$ 650.797,92
A.1	**ORLA**	**COTAÇÃO**	**COTAÇÃO 03**	**LUMINÁRIA DE LED TIPO PÉTALA DE 150W IP 66 (COR - BRANCA FRIA). FORNECIMENTO**	**UN**	**576,00**	**R$ 565,03**	**R$ 325.457,28**	**R$ 565,03**	**R$ 325.457,28**
22.0 "B"				**REFLORESTAMENTO E EXPLORAÇÃO FLORESTAL**				**R$ 90.859,62**		**R$ 77.195,22**
22.1B	ORLA	EMOP	22.020.0075-0	ABERTURA DE COVA DE 15X15X15CM,INCLUINDO INCORPORACAO DE EST ERCO CURTIDO,PARA PLANTIO DE VEGETACAO REPTANTE EM AREA DE RESTINGA PLANA	UN	26.082,00	R$ 0,94	R$ 24.517,08	0,8	R$ 20.865,60
22.2B	ORLA	EMOP	22.020.0085-0	ABERTURA DE COVA DE 30X30X30CM,INCLUINDO INCORPORACAO DE EST ERCO CURTIDO,PARA PLANTIO DE VEGETACAO ARBUSTIVA EM AREA DE RESTINGA PLANA	UN	13.041,00	R$ 1,26	R$ 16.431,66	1,07	R$ 13.953,87
22.3B	ORLA	EMOP	22.020.0135-0	PLANTIO DE MUDAS DE VEGETACAO ARBUSTIVA,EXCLUSIVE O FORNECIM ENTO DE MUDA,EM AREA DE RESTINGA PLANA	UN	13.041,00	R$ 2,11	R$ 27.516,51	1,79	R$ 23.343,39
22.4B	ORLA	EMOP	22.020.0145-0	PLANTIO DE MUDAS DE VEGETACAO REPTANTE,EXCLUSIVE O FORNECIME NTO DE MUDA,EM AREA DE RESTINGA PLANA	UN	26.082,00	R$ 0,21	R$ 5.477,22	0,18	R$ 4.694,76
22.5B	ORLA	SINAPI	73967/2	PLANTIO DE ARVORE REGIONAL, ALTURA MAIOR QUE 2,00M, EM CAVAS DE 80X80X80CM	UN	145,00	R$ 116,67	R$ 16.917,15	98,88	R$ 14.337,60
A				**OUTRAS BASES DE REFERENCIA**				**R$ 124.357,80**		**R$ 124.357,80**
A.2	**ORLA**	**COTAÇÃO**	**COTAÇÃO 04**	**PALMEIRA IMPERIAL C/ 6M. FORNECIMENTO.**	**UN**	**145,00**	**R$ 857,64**	**R$ 124.357,80**	**R$ 857,64**	**R$ 124.357,80**
23.0				**ADMINISTRAÇÃO LOCAL**				**R$ 52.430,15**		**R$ 52.430,15**

23.1.1	GUARDA-VIDAS	EMOP	05.100.090 0-0	UND REF. P/COMPLEMENTO DA ADM LOCAL,CONSIDERANDO:CONSUMO DE AGUA,TELEFONE,ENERGIA ELETRICA,MAT.DE LIMPEZA E DE ESCRITORIO,COMPUTADORES,LICENCA DE OBRA,MOVEIS E UTENSILIOS,AR CONDICIONADO,BEBEDOURO,ART,RRT,FOTOGRAFIAS,UNIFORMES,DIARIAS,EXAME S MEDIC	UR	2.190,98	23,93	R$ 52.430,15	23,93	R$ 52.430,15
SUB TOTAL DO ORÇAMENTO (S/ BDI E S/ ADM)							R$ 38.420.304,96			
SUBTOTAL DO ORÇAMENTO (C/ BDI E S/ ADM)							R$ 45.216.471,67			
TOTAL BDI							R$ 6.796.166,71			
ADMINISTRAÇÃO LOCAL S/ BDI							R$ 52.430,15			
TOTAL C/ ADMINISTRAÇÃO LOCAL C/ BDI							R$ 45.268.901,82			

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

SECRETARIA DE OBRAS

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	**26433/2017**
Data do Início	**06/12/2017**
Folha	314
Rubrica	

B - PROPOSTA DETALHE –

CP N.º /2018

A Realizar-se em

Processo:

A firma ao lado mencionada propõe Prestar Serviço ao Municíp Maricá, pelos preços abaixo assinalados, obedecendo rigorosamen condições estipuladas constantes do EDITAL n.º _____/2018

CARIMBO DA FIRMA

ITEM	MEMÓRIA DE REF.	TABELAS/ COMPOSIÇÕES/ COTAÇÕES	CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PÇ. UNIT. C/ BDI	TOTAL C/ BDI	PÇ. UNIT. S/ BDI	TOTAL S/ BDI
1.0 "B"				**SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO, LABORATÓRIO E CAMPO**						
1.1B	ORLA	EMOP	01.005.0001-0	PREPARO MANUAL DE TERRENO,COMPREENDENDO ACERTO,RASPAGEM EVEN TUALMENTE ATE 0.30M DE PROFUNDIDADE E AFASTAMENTO LATERAL DO MATERIAL EXCEDENTE,EXCLUSIVE COMPACTACAO	M2	112.864,11				
1.2B	ORLA	EMOP	01.016.0100-0	LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO,PLANIALTIMETRIC O CADASTRAL DE AREAS DE LOGRADOUROS PUBLICOS,COMPREENDENDO NIVELAMENTO DO EIXO D E LOGRADOUROS,COM COTAS DE TAMPOES DE POCOS DE VISITA,COTAS DE SOLEIRAS DE EDIFICACOES E/OU TERRENOS,LEVANTAMENTO DE POS TEACAO,A	M2	228.708,00				
1.3B	ORLA	EMOP	01.017.0004-0	LOCACAO DE PROJETO DE ESTRADAS,EXECUTADAS DE ACORDO COM A IN STRUCAO IT-28/80 DO DER-RJ,INCLUSIVE NIVELAMENTO E SECOES TR ANSVERSAIS E DELIMITACAO DAS LINHAS DEMARCADORAS DE FAIXA DE DOMINIO,EM TERRENO DE OROGRAFIA NAO ACIDENTADA E VEGETACAO LEVE	KM	17,23				
1.4B	ORLA	EMOP	01.050.0123-0	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALACAO ELETRICA PARA URBANIZACAO AC IMA DE 15.000M2,INCLUSIVE PROJETO BASICO,APRESENTADO EM AUTO CAD,INCLUSIVE AS LEGALIZACOES PERTINENTES	M2	56.728,35				

1.5B	ORLA	EMOP	01.050.015 7-0	PROJETO EXECUTIVO DE SISTEMA DE DRENAGEM ACIMA DE 20.000M2,A PRESENTADO EM AUTOCAD	M2	228.708,00				
1.6B	ORLA	EMOP	01.050.019 0-0	PROJETO EXECUTIVO DE VIA PARA VEICULOS E PEDESTRES EM RUAS E AVENIDAS URBANAS,COM CALCADAS EM AMBOS OS LADOS E 2 FAIXAS DE ROLAMENTO COM LARGURA MAXIMA DE 13M,APRESENTADO EM AUTOCA D NOS PADROES DA CONTRATANTE	HA	14,17				
1.7B	ORLA	EMOP	01.050.020 5-0	PROJETO EXECUTIVO DE VIA PARA VEICULOS E PEDESTRES EM RUAS E AVENIDAS URBANAS,COM CALCADAS EM AMBOS OS LADOS E 4 FAIXAS DE ROLAMENTO COM LARGURA MAXIMA DE 25M,APRESENTADO EM AUTOCA D NOS PADROES DA CONTRATANTE	HA	8,69				
1.0				**CONTROLE TECNOLÓGICO CONCRETO**						
1.1	GUARD A-VIDAS	EMOP	01.001.012 1-0	REMATE OU CAPEAMENTO DE CORPO DE PROVA CILINDRICO,DE 15X30CM POR TOPO	UN	12,00				
1.2	GUARD A-VIDAS	EMOP	01.001.002 6-0	COMPRESSAO SIMPLES EM AMOSTRA NATURAL,POR CORPO DE PROVA	UN	12,00				
1.3	GUARD A-VIDAS	EMOP	01.001.012 9-0	"SLUMP TEST"	UN	12,00				
2.0 "B"				**CANTEIRO DE OBRAS**						
2.1B	ORLA	EMOP	02.002.001 1-0	TAPUME DE VEDACAO OU PROTECAO,EXECUTADO COM TELHAS TRAPEZOID AIS DE ACO GALVANIZADO,ESPESSURA DE 0,5MM,ESTAS COM 2 VEZES DE UTILIZACAO,INCLUSIVE ENGRADAMENTO DE MADEIRA,UTILIZADO 2 VEZES E PINTURA ESMALTE SINTETICO NAS FACES INTERNA E EXTERN A	M2	440,00				
2.2B	ORLA	EMOP	02.006.001 5-0	ALUGUEL CONTAINER PARA ESCRITORIO C/WC,MEDINDO 2,20M LARGURA ,6,20M COMPRIMENTO E 2,50M ALTURA,CHAPAS ACO C/NERVURAS TRAP EZOIDAIS,ISOLAMENTO TERMO-ACUSTICO FORRO,CHASSIS REFORCADO E PISO COMPENSADO NAVAL,INCL.INST.ELETRICA E HIDRO-SANITARIAS ,ACESSO	UNXMES	24,00				
2.3B	ORLA	EMOP	02.006.002 0-0	ALUGUEL CONTAINER PARA SANITARIO-VESTIARIO,MEDINDO 2,20M LAR GURA,6,20M COMPRIMENTO E 2,50M ALTURA,CHAPAS ACO C/NERVURAS TRAPEZOIDAIS,ISOLAMENTO TERMO-ACUSTICO FORRO,CHASSIS REFORCA DO E PISO COMPENSADO NAVAL,INCL.INST.ELETRICAS E HIDRO-SANIT ARIAS,A	UNXMES	24,00				

2.4B	ORLA	EMOP	02.006.005 0-0	ALUGUEL DE BANHEIRO QUIMICO,PORTATIL,MEDINDO 2,31M ALTURA X 1,56M LARGURA E 1,16M PROFUNDIDADE,INCLUSIVE INSTALACAO E RE TIRADA DO EQUIPAMENTO,FORNECIMENTO DE QUIMICA DESODORIZANTE, BACTERICIDA E BACTERIOSTATICA,PAPEL HIGIENICO E VEICULO PROP RIO COM	UNXMES	48,00				
2.5B	ORLA	EMOP	02.010.000 1-0	GALPAO ABERTO PARA OFICINAS E DEPOSITOS DE CANTEIRO DE OBRAS ,ESTRUTURADO EM MADEIRA DE LEI,COBERTURA DE TELHAS DE CIMENT O SEM AMIANTO ONDULADAS,DE 6MM DE ESPESSURA,PISO CIMENTADO E PREPARO DO TERRENO	M2	126,00				
2.6B	ORLA	EMOP	02.011.001 0-0	CERCA PROTETORA DE BORDA DE VALA OU OBRA,COM TELA PLASTICA N A COR LARANJA OU AMARELA,CONSIDERANDO 2 VEZES DE UTILIZACAO, INCLUSIVE APOIOS,FORNECIMENTO,COLOCA CAO E RETIRADA	M2	21.445,00				
2.7B	ORLA	EMOP	02.015.000 1-0	INSTALACAO E LIGACAO PROVISORIA PARA ABASTECIMENTO DE AGUA E ESGOTAMENTO SANITARIO EM CANTEIRO DE OBRAS,INCLUSIVE ESCAVA CAO,EXCLUSIVE REPOSICAO DA PAVIMENTACAO DO LOGRADOURO PUBLIC O	UN	1,00				
2.8B	ORLA	EMOP	02.016.000 1-0	INSTALACAO E LIGACAO PROVISORIA DE ALIMENTACAO DE ENERGIA EL ETRICA,EM BAIXA TENSAO,PARA CANTEIRO DE OBRAS,M3-CHAVE 100A, CARGA 3KW,20CV,EXCLUSIVE O FORNECIMENTO DO MEDIDOR	UN	1,00				
2.9B	ORLA	EMOP	02.020.000 1-0	PLACA DE IDENTIFICACAO DE OBRA PUBLICA,INCLUSIVE PINTURA E S UPORTES DE MADEIRA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	36,00				
2.10B	ORLA	EMOP	02.020.000 5-0	BARRAGEM DE BLOQUEIO DE OBRA NA VIA PUBLICA,DE ACORDO COM A RESOLUCAO DA PREFEITURA-RJ,COMPREENDENDO FORNECIMENTO,COLOCA CAO E PINTURA DOS SUPORTES DE MADEIRA COM REAPROVEITAMENTO D O CONJUNTO 40 (QUARENTA) VEZES	M	756,00				
2.11B	ORLA	EMOP	02.030.000 5-0	PLACA DE SINALIZACAO PREVENTIVA PARA OBRA NA VIA PUBLICA,DE ACORDO COM A RESOLUCAO DA PREFEITURA-RJ, COMPREENDENDO FORNE CIMENTO E PINTURA DA PLACA E DOS SUPORTES DE MADEIRA.FORNECI MENTO E COLOCACAO	UN	88,00				
2.0				**SERVIÇOS PRELIMINARES**						

2.1	GUARDA-VIDAS	SINAPI	73859/1	DESMATAMENTO E LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM REMOCAO DE CAMADA VEGETAL, UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS	M2	798,93				
2.2	GUARDA-VIDAS	EMOP	01.003.0001-0	SONDAGEM A PERCUSSAO,EM TERRENO COMUM,COM ENSAIO DE PENETRAC AO,DIAMETRO 3",INCLUSIVE DESLOCAMENTO DENTRO DO CANTEIRO E I NSTALACAO DA SONDA EM CADA FURO	M	90,00				
2.3	GUARDA-VIDAS	EMOP	01.005.0004-0	PREPARO MANUAL DE TERRENO,COMPREENDENDO ACERTO,RASPAGEM EVEN TUAL ATE 0.30M DE PROFUNDIDADE E AFASTAMENTO LATERAL DO MATE RIAL EXCEDENTE,INCLUSIVE COMPACTACAO MANUAL	M2	798,93				
2.4	GUARDA-VIDAS	EMOP	01.018.0002-0	LOCACAO DE OBRA COM APARELHO TOPOGRAFICO SOBRE CERCA DE MARC ACAO,INCLUSIVE CONSTRUCAO DESTA E SUA PRE-LOCACAO E O FORNEC IMENTO DO MATERIAL E TENDO POR MEDICAO O PERIMETRO A CONSTRU IR	M	246,00				
2.5	GUARDA-VIDAS	SINAPI	72733	MOBILIZACAO E INSTALACAO DE 01 EQUIPAMENTO DE SONDAGEM, DISTANCIA ACIMA DE 20KM	UN	3,00				
2.6	GUARDA-VIDAS	EMOP	01.050.0350-0	PROJETO EXECUTIVO DE ARQUITETURA,CONSIDERANDO O PROJETO BASI CO EXISTENTE,PARA PREDIOS HOSPITALARES ATE 1000M2,APRESENTAD O EM AUTOCAD NOS PADROES DA CONTRATANTE,INCLUSIVE AS LEGALIZ ACOES PERTINENTES,COORDENACAO E COMPATIBILIZACAO COM OS PROJ ETOS C	M2	266,31				
2.7	GUARDA-VIDAS	EMOP	01.050.0540-0	PROJETO EXECUTIVO ESTRUTURAL PARA PREDIOS HOSPITALARES ATE 1 000M2,CONSIDERANDO O PROJETO BASICO EXISTENTE,APRESENTADO EM AUTOCAD NOS PADROES DA CONTRATANTE,CONSTANDO DE PLANTAS DE FORMA,ARMACAO E DETALHES,DE ACORDO COM A ABNT	M2	266,31				
2.8	GUARDA-VIDAS	EMOP	01.050.0456-0	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALACAO DE ESGOTO SANITARIO E AGUAS PLUVIAIS,CONSIDERANDO O PROJETO BASICO EXISTENTE,PARA PREDIO S HOSPITALARES ATE 4000M2,APRESENTADO EM AUTOCAD,INCLUSIVE A S LEGALIZACOES PERTINENTES	M2	266,31				
2.9	GUARDA-VIDAS	EMOP	01.050.0482-0	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALACAO HIDRAULICA,CONSIDERANDO O PR OJETO BASICO EXISTENTE,PARA PREDIOS HOSPITALARES ATE 4000M2, APRESENTADO EM AUTOCAD,INCLUSIVE AS LEGALIZACOES PERTINENTES	M2	266,31				

2.10	GUARDA-VIDAS	EMOP	01.050.0520-0	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALACAO ELETRICA,CONSIDERANDO O PROJETO BASICO EXISTENTE,PARA PREDIOS HOSPITALARES,APRESENTADO E M AUTOCAD,INCLUSIVE AS LEGALIZACOES PERTINENTES	M2	266,31				
2.11	GUARDA-VIDAS	EMOP	04.014.0095-0	LOCACAO DE CACAMBA DE ACO TIPO CONTAINER COM 5M3 DE CAPACIDA DE,PARA RETIRADA DE ENTULHO DE OBRA,INCLUSIVE CARREGAMENTO,T RANSPORTE E DESCARREGAMENTO,EXCLUSIVE TAXA PARA DESCARGA EM LOCAIS AUTORIZADOS E/OU LICENCIADOS (VIDE ITEM 04.014.0110)	UN	18,00				
2.12	GUARDA-VIDAS	EMOP	04.014.0116-0	DESCARGA DE MATERIAIS E RESIDUOS ORIGINARIOS DA CONSTRUCAO C IVIL(RCC),CLASSE B(RECICLAVEIS PARA OUTRAS DESTINACOES),EM L OCAIS DE DISPOSICAO FINAL AUTORIZADOS E/OU LICENCIADOS A OPE RAR PELOS ORGAOS DE CONTROLE AMBIENTAL	M3	79,89				
3.0 "B"				**MOVIMENTO DE TERRA**						
3.1B	ORLA	EMOP	03.001.0001-1	ESCAVACAO MANUAL DE VALA/CAVA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA (A (AREIA,ARGILA OU PICARRA),ATE 1,50M DE PROFUNDIDADE,EXCLUSIV E ESCORAMENTO E ESGOTAMENTO	M3	2.184,28				
3.2B	ORLA	EMOP	03.010.0018-0	ATERRO COM MATERIAL DE 1ªCATEGORIA,ESPALHADO POR RETRO ESCAV ADEIRA,EM CAMADAS DE 20CM DE MATERIAL ADENSADO,REGADO POR CA MINHAO TANQUE E COMPACTADO A 90% COM ROLO PE DE CARNEIRO CON VENCIONAL,DE 2(DOIS) CILINDROS,REBOCADO POR TRATOR DE PNEUS, INTERV	M3	1.978,65				
3.3B	ORLA	EMOP	03.009.0004-0	ATERRO COM MATERIAL DE 1ªCATEGORIA,COMPACTADO MANUALMENTE EM CAMADAS DE 20CM,ATE UMA ALTURA MAXIMA DE 80CM,PARA SUPORTE DE CAMADA DE CONCRETO,INCLUSIVE DOIS TIROS DE PA,ESPALHAMENT O E REGA,EXCLUSIVE FORNECIMENTO DA TERRA	M3	9.305,10				
3.4B	ORLA	EMOP	03.013.0002-0	REATERRO DE VALA/CAVA COMPACTADA A MACO,EM CAMADAS DE 20CM D E ESPESSURA MAXIMA,COM MATERIAL DE BOA QUALIDADE,EXCLUSIVE ESTE	M3	583,81				
3.5B	ORLA	EMOP	03.014.0005-0	REATERRO DE VALA/CAVA,ESPALHAMENTO COM RETRO-ESCAVADEIRA E C OMPACTACAO VIBRATORIA,EXCLUSIVE MATERIAL	M3	24.355,42				
3.6B	ORLA	EMOP	03.015.0010-0	REATERRO DE VALA/CAVA COM PO-DE-PEDRA,INCLUSIVE FORNECIMENTO DO MATERIAL E	M3	6.851,67				

				COMPACTACAO MANUAL						
3.7B	ORLA	EMOP	03.016.0015-1	ESCAVACAO MECANICA DE VALA NAO ESCORADA,EM MATERIAL DE 1ªCAT EGORIA,ATE 1,50M DE PROFUNDIDADE,UTILIZANDO RETRO-ESCAVADEIR A,EXCLUSIVE ESGOTAMENTO	M3	56.836,34				
3.8B	ORLA	EMOP	03.016.0018-1	ESCAVACAO MECANICA DE VALA NAO ESCORADA,EM MATERIAL DE 1ªCAT EGORIA,ENTRE 1,50 E 3,00M DE PROFUNDIDADE,UTILIZANDO RETRO-E SCAVADEIRA,EXCLUSIVE ESGOTAMENTO	M3	4.252,85				
3.9B	ORLA	EMOP	03.020.0050-1	ESCAVACAO MECANICA DE VALA NAO ESCORADA,EM MATERIAL DE 1ªCAT EGORIA,ATE 1,50M DE PROFUNDIDADE,UTILIZANDO ESCAVADEIRA HIDR AULICA DE 0,78M3,EXCLUSIVE ESGOTAMENTO	M3	9.123,63				
3.10B	ORLA	EMOP	03.020.0052-1	ESCAVACAO MECANICA DE VALA NAO ESCORADA,EM MATERIAL DE 1ªCAT EGORIA,ENTRE 1,50 E 3,00M DE PROFUNDIDADE,UTILIZANDO ESCAVAD EIRA HIDRAULICA DE 0,78M3,EXCLUSIVE ESGOTAMENTO	M3	535,20				
3.11B	ORLA	EMOP	03.025.0005-0	ESCAVACAO MECANICA,COM TRATOR DE LAMINA COM POTENCIA EM TORN O DE 200CV,EM MATERIAL DE 1ªCATEGORIA,COM TRANSPORTE ENTRE 5 0,00 E 100,00M	M3	25.237,92				
3.0				**INFRAESTRUTURA**						
3.1	GUARDA-VIDAS	EMOP	03.001.0001-1	ESCAVACAO MANUAL DE VALA/CAVA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA (A (AREIA,ARGILA OU PICARRA),ATE 1,50M DE PROFUNDIDADE,EXCLUSIV E ESCORAMENTO E ESGOTAMENTO	M3	19,20				
3.2	GUARDA-VIDAS	SINAPI	94099	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_06/2016	M2	19,20				
3.3	GUARDA-VIDAS	SCO	FD 05.65.0150	ESTACA RAIZ COM DIAMETRO DE 10", PERFURADA EM SOLO, INCLUINDO A PERFURACAO, O FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS E A INJECAO.	M	180,00				
3.4	GUARDA-VIDAS	EMOP	11.004.0020-1	FORMAS DE MADEIRA DE 3ª PARA MOLDAGEM DE PECAS DE CONCRETO A RMADO COM PARAMENTOS PLANOS,EM LAJES,VIGAS,PAREDES,ETC,SERVI NDO A MADEIRA 3 VEZES,INCLUSIVE DESMOLDAGEM,EXCLUSIVE ESCORA MENTO.	M2	452,97				

3.5	GUARDA-VIDAS	EMOP	11.004.0053-1	ESCORAMENTO DE FORMAS DE MOLDAGEM DE PECAS DE CONCRETO EM VI GAS ISOLADAS E SEMELHANTES,ATE 5,00M DE PE DIREITO,E ATE 60C M DE ALTURA,COM MADEIRA DE 3ª,EMPREGADO 2 VEZES,MEDIDA PELA AREA DE PROJECAO LATERAL DE ESCORAMENTO(COMPRIMENTO DA VIGA VEZES AL	M2	349,29				
3.6	GUARDA-VIDAS	EMOP	11.008.0001-1	BARRA DE ACO CA-25,REDONDA,SEM SALIENCIA OU MOSSA,COEFICIENT E DE CONFORMACAO SUPERFICIAL MINIMO(ADERENCIA)IGUAL A 1,DIAM ETRO IGUAL A 6,3MM,DESTINADA A ARMADURA DE PECAS DE CONCRETO ARMADO,COMPREENDENDO 10% DE PERDAS DE PONTAS E ARAME 18.FOR NECIMEN	KG	548,61				
3.7	GUARDA-VIDAS	EMOP	11.008.0003-0	BARRA DE ACO CA-25,REDONDA,SEM SALIENCIA OU MOSSA,COEFICIENT E DE CONFORMACAO SUPERFICIAL MINIMO(ADERENCIA)IGUAL A 1,DIAM ETRO IGUAL A 8MM,DESTINADA A ARMADURA DE PECAS DE CONCRETO A RMADO,COMPREENDENDO 10% DE PERDAS DE PONTAS E ARAME 18.FORNE CIMENT	KG	1.884,93				
3.8	GUARDA-VIDAS	EMOP	11.008.0004-1	BARRA DE ACO CA-25,REDONDA,SEM SALIENCIA OU MOSSA,COEFICIENT E DE CONFORMACAO SUPERFICIAL MINIMO (ADERENCIA) IGUAL A 1,DI AMETRO MAIOR OU IGUAL A 10MM,DESTINADA A ARMADURA DE PECAS D E CONCRETO ARMADO,COMPREENDENDO 10% DE PERDAS DE PONTAS E AR AME 18	KG	1.533,18				
3.9	GUARDA-VIDAS	EMOP	11.011.0023-1	CORTE,DOBRAGEM,MONTAGEM E COLOCACAO DE FERRAGENS NA FORMAS,A CO CA-25,EM BARRA REDONDA COM DIAMETRO IGUAL A 6,3MM	KG	548,61				
3.10	GUARDA-VIDAS	EMOP	11.011.0024-1	CORTE,DOBRAGEM,MONTAGEM E COLOCACAO DE FERRAGENS NAS FORMAS, ACO CA-25,EM BARRA REDONDA COM DIAMETRO IGUAL A 8MM	KG	1.884,93				
3.11	GUARDA-VIDAS	EMOP	11.011.0025-1	CORTE,DOBRAGEM,MONTAGEM E COLOCACAO DE FERRAGENS NAS FORMAS, ACO CA-25,EM BARRA REDONDA COM DIAMETRO MAIOR OU IGUAL A 10M M	KG	1.533,18				
3.12	GUARDA-VIDAS	EMOP	11.025.0012-0	CONCRETO BOMBEADO,FCK=30MPA,COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE CONCRETO IMPORTADO DE USINA,COLOCACAO NAS FORMAS,ESPALHAMENTO,ADENSAMENTO MECANICO E ACABAMENTO	M3	35,01				

3.13	GUARDA-VIDAS	EMOP	11.030.0020-0	LAJE PRE-MOLDADA BETA 11,PARA SOBRECARGA ATE 3,5KN/M2 E VAO DE 4,40M,CONSIDERANDO VIGOTAS,TIJOLOS E ARMADURA NEGATIVA,IN CLUSIVE CAPEAMENTO DE 3CM DE ESPESSURA,C/CONCRETO FCK=20MPA E ESCORAMENTO.FORNECIMENTO E MONTAGEM DO CONJUNTO	M2	179,25				
3.14	GUARDA-VIDAS	EMOP	11.031.0050-0	PRE-LAJE COM PAINEL TRELICADO,MACICA,PARA VAO DE 4,10 A 5,20 M,CAPEAMENTO DE 9CM DE ESPESSURA,FCK=25MPA,SOBRECARGA DE 2,5 A 3,5KN/M2,INCLUSIVE ARMACAO NEGATIVA E POSITIVA ADICIONAL. FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M2	23,10				
3.15	GUARDA-VIDAS	SINAPI	94968	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	M3	0,96				
3.16	GUARDA-VIDAS	SCO	ET 39.05.0115	TELA DE ACO SOLDADA TELCON Q-283 OU SIMILAR, COM MALHA DE (10X10)CM, CA-60, COM DIAMETRO DE 6MM E 4,48KG/M2. FORNECIMENTO E COLOCACAO.(DESONERADO)	M2	23,10				
4.0 "B"				**TRANSPORTE**						
4.1B	ORLA	EMOP	04.005.0143-1	TRANSPORTE DE CARGA DE QUALQUER NATUREZA,EXCLUSIVE AS DESPES AS DE CARGA E DESCARGA,TANTO DE ESPERA DO CAMINHAO COMO DO S ERVENTE OU EQUIPAMENTO AUXILIAR,A VELOCIDADE MEDIA DE 30KM/H ,EM CAMINHAO BASCULANTE A OLEO DIESEL,COM CAPACIDADE UTIL DE 12T	T X KM	3.317.937,80				
4.2B	ORLA	EMOP	04.005.0160-0	TRANSPORTE DE CARGA DE QUALQUER NATUREZA,EXCLUSIVE AS DESPES AS DE CARGA E DESCARGA,TANTO DE ESPERA DO CAMINHAO COMO DO S ERVENTE OU EQUIPAMENTO AUXILIAR,A VELOCIDADE MEDIA DE 50KM/H ,EM CAMINHAO BASCULANTE A OLEO DIESEL,COM CAPACIDADE UTIL DE 17T	T X KM	1.092.654,10				
4.3B	ORLA	EMOP	04.005.0350-1	TRANSPORTE DE EQUIPAMENTOS PESADOS EM CARRETAS,EXCLUSIVE A C ARGA E DESCARGA(VIDE ITEM 04.014.0091) E O CUSTO HORARIO DOS EQUIPAMENTOS TRANSPORTADOS	T X KM	2.657,10				
4.4B	ORLA	EMOP	04.011.0055-1	CARGA E DESCARGA MECANICA,COM PA-CARREGADEIRA,COM 1,50M3 DE CAPACIDADE,UTILIZANDO CAMINHAO BASCULANTE A OLEO DIESEL,COM CAPACIDADE UTIL DE 8T,CONSIDERADOS PARA O CAMINHAO OS TEMPOS DE	T	165.896,89				

				ESPERA,MANOBRA,CARGA E DESCARGA E PARA A CARREGADEIRA OS TEMPOS DE						
4.5B	ORLA	EMOP	04.013.0015-0	CARGA E DESCARGA DE CONTAINER,SEGUNDO DESCRICAO DA FAMILIA 0 2.006	UN	4,00				
4.6B	ORLA	EMOP	04.014.0091-1	CARGA E DESCARGA DE EQUIPAMENTOS PESADOS,EM CARRETAS,EXCLUSI VE O CUSTO HORARIO DO EQUIPAMENTO DURANTE A OPERACAO	T	53,13				
4.0				**SUPRAESTRUTURA**						
4.1	GUARDA-VIDAS	EMOP	05.005.0002-0	ANDAIME DE MADEIRA DE 1ª,ATE 7,00M DE ALTURA,EM PECAS DE 3"X 3",1"X9" E 1"X12",CONSIDERANDO-SE O APROVEITAMENTO DA MADEIR A 5 VEZES,INCLUSIVE A DESMONTAGEM E MEDIDO PELO VOLUME ABRAN GIDO,EXCLUSIVE PLATAFORMA	M3	177,96				
4.2	GUARDA-VIDAS	EMOP	05.005.0013-0	PLATAFORMA OU PASSARELA DE MADEIRA DE 1ª,CONSIDERANDO-SE APR OVEITAMENTO DA MADEIRA 40 VEZES,EXCLUSIVE ANDAIME OU OUTRO S UPORTE E MOVIMENTACAO(VIDE ITEM 05.008.0008)	M2	59,31				
4.3	GUARDA-VIDAS	EMOP	05.008.0008-1	MOVIMENTACAO VERTICAL OU HORIZONTAL DE PLATAFORMA OU PASSARE LA	M2	59,31				
4.4	GUARDA-VIDAS	EMOP	12.003.0155-0	ALVENARIA DE TIJOLOS CERAMICOS FURADOS 10X20X20CM,ASSENTES C OM ARGAMASSA DE CIMENTO,CAL HIDRATADA ADITIVADA E AREIA,NO T RACO 1:1:8,EM PAREDES DE UMA VEZ(0,20M),DE SUPERFICIE CORRID A,ATE 3,00M DE ALTURA E MEDIDA PELA AREA REAL	M2	477,87				
4.5	GUARDA-VIDAS	EMOP	13.001.0010-1	CHAPISCO EM SUPERFICIE DE CONCRETO OU ALVENARIA,COM ARGAMASS A DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:3	M2	45,66				
4.6	GUARDA-VIDAS	EMOP	13.001.0026-0	EMBOCO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:3 COM 2CM DE ESPESSURA,INCLUSIVE CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:3	M2	298,98				
4.7	GUARDA-VIDAS	EMOP	13.002.0010-1	REVESTIMENTO EXTERNO,DE UMA VEZ,COM ARGAMASSA DE CIMENTO,SAI BRO MACIO E AREIA FINA,NO TRACO 1:2:2,COM ESPESSURA DE 3,5CM ,INCLUSIVE CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:3	M2	424,29				
4.8	GUARDA-VIDAS	SINAPI	93182	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	18,00				

4.9	GUARDA-VIDAS	SINAPI	93184	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	21,30				
4.10	GUARDA-VIDAS	SINAPI	93194	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	18,00				
5.0 "B"				**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**						
5.1B	ORLA	EMOP	05.001.0360-0	LIMPEZA DE PISOS CIMENTADOS	M2	19.786,50				
5.2B	ORLA	EMOP	05.013.0002-0	CHAPA DE ACO CARBONO COMUM DE 3/8",PARA PASSAGEM DE VEICULOS ,SOBRE VALAS EM TRAVESSIAS,COMPREENDENDO COLOCACAO,USO E RET IRADA,MEDIDA PELA AREA DE CHAPA,EM CADA APLICACAO,INCLUSIVE MOBILIZACAO,TRANSPORTE,CARGA E DESCARGA	M2	990,00				
5.3B	ORLA	EMOP	05.105.0021-0	MAO-DE-OBRA DE OPERADOR DE MAQUINAS,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIA IS	H	4.000,00				
5.4B	ORLA	EMOP	05.105.0029-0	MAO-DE-OBRA DE MESTRE DE OBRA "A",INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	4.800,00				
5.5B	ORLA	EMOP	05.105.0023-0	MAO-DE-OBRA DE ALMOXARIFE,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	2.400,00				
5.6B	ORLA	EMOP	05.105.0033-0	MAO-DE-OBRA DE ENGENHEIRO OU ARQUITETO SENIOR,INCLUSIVE ENCA RGOS SOCIAIS	H	2.112,00				
5.7B	ORLA	EMOP	05.105.0063-0	MAO DE OBRA DE ENCARREGADO DE OBRA,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAI S	H	4.800,00				
5.8B	ORLA	EMOP	05.105.0069-0	MAO-DE-OBRA DE TECNICO A,PARA OBRAS RODOVIARIAS,INCLUSIVE EN CARGOS SOCIAIS	H	2.400,00				
5.9B	ORLA	EMOP	05.105.0073-0	MAO-DE-OBRA DE APROPRIADOR,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	4.800,00				
5.10B	ORLA	EMOP	05.105.0097-0	MAO-DE-OBRA DE VIGIA,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	4.800,00				
5.11B	ORLA	EMOP	05.105.0098-0	MAO-DE-OBRA DE VIGIA,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS COM ADICIONA L NOTURNO	H	4.800,00				
5.12B	ORLA	EMOP	05.050.0003-0	PLACA DE INAUGURACAO EM ALUMINIO FUNDIDO(DURALUMINIO),MEDIND O 0,40X0,60M,COM 6MM DE ESPESSURA,EM ALTO RELEVO.FORNECIMENT O E COLOCACAO	UN	1,00				
5.0				**PISOS**						
5.1	GUARDA-VIDAS	EMOP	09.003.0188-0	ESPECIES VEGETAIS C/ALTURA(0,10 A 0,20)M,TIPO ERICA, RABO DE GATO, GRAMA AMENDOIM, ASISTASIA,BULBINE,CLOROFITO,PINGO DE OURO,EVOLVOLO,HERA-ROXA,PELE-DE-URSO,PERIQUITO AMARELO,PILEIA,BRILHANTINA,RUELIA-ROXA,QUARESMINHA,JIBOIA,SETCRESEA,MARGA RIDINHA	M2	51,78				

5.2	GUARDA-VIDAS	EMOP	13.301.0119-0	CONTRAPISO,BASE OU CAMADA REGULARIZADORA,EXECUTADA COM ARGAM ASSA DE CIMENTO A AREIA,NO TRACO 1:4,NA ESPESSURA DE 2CM	M2	156,72				
5.3	GUARDA-VIDAS	EMOP	13.330.0076-0	REVESTIMENTO DE PISO COM LADRILHO CERAMICO,ANTIDERRAPANTE,40 X40CM,SUJEITO A TRAFEGO INTENSO,RESISTENCIA A ABRASAO P.E.I. -IV,ASSENTES EM SUPERFICIE EM OSSO,COM ARGAMASSA COLANTE E REJUNTAMENTO PRONTO	M2	135,27				
5.4	GUARDA-VIDAS	EMOP	13.330.0101-0	RODAPE COM LADRILHO CERAMICO,COM 7,5 A 10CM DE ALTURA,ASSENT ES CONFORME ITEM 13.025.0058	M	65,37				
5.5	GUARDA-VIDAS	EMOP	13.301.0080-1	PISO CIMENTADO,COM 1,5CM DE ESPESSURA,COM ARGAMASSA DE CIMEN TO E AREIA,NO TRACO 1:3,ALISADO A COLHER, SOBRE BASE EXISTEN TE	M2	18,93				
5.6	GUARDA-VIDAS	EMOP	13.345.0030-0	SOLEIRA DE MARMORE BRANCO CLASSICO,DE 3X15CM,COM 2 POLIMENTO S,ASSENTE COMO EM 13.345.0015	M	21,30				
5.7	GUARDA-VIDAS	EMOP	13.369.0015-0	REVESTIMENTO DE PISO COM GRANITO CINZA MIRACEMA FLAMEADO,EM PLACAS, COM 3CM DE ESPESSURA, ASSENTADO SOBRE SUPERFICIE EM OSSO,COM NATA DE CIMENTO SOBRE ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO DE 1:3	M2	9,60				
5.8	GUARDA-VIDAS	EMOP	16.020.0005-0	IMPERMEABILIZACAO COM MANTA BASE ASFALTO MODIFICADO C/POLIME ROS,TIPO II-A OU II-B,ESP.4,00M,CONSUMO MINIMO 1,15M2/M2,APL ICACAO CHAMA MACARICO SOBRE PRIMER ASFALTICO BASE AGUA OU SO LVENTE,CONSUMO 0,40KG/M2,INCLUSIVE ESTE	M2	78,90				
5.9	GUARDA-VIDAS	EMOP	17.040.0024-0	PINTURA DE PISO CIMENTADO LISO COM TINTA 100% ACRILICA,INCLU SIVE LIXAMENTO,LIMPEZA E TRES DEMAOS DE ACABAMENTO APLICADAS A ROLO DE LA,DILUICAO EM AGUA A 20%	M2	18,93				
6.0 "B"				**GALERIAS, DRENOS E CONEXOS**						
6.1B	ORLA	EMOP	06.004.0062-0	TUBO DE CONCRETO ARMADO,CLASSE PA-1(NBR 8890/03),PARA GALERI AS DE AGUAS PLUVIAIS,COM DIAMETRO DE 400MM,ATERRO E SOCA ATE A ALTURA DA GERATRIZ SUPERIOR DO TUBO,CONSIDERANDO O MATERI AL DA PROPRIA ESCAVACAO,INCLUSIVE FORNECIMENTO DO MATERIAL P ARA REJ	M	11.235,00				

6.2B	ORLA	EMOP	06.004.006 6-0	TUBO DE CONCRETO ARMADO,CLASSE PA-1(NBR 8890/03),PARA GALERI AS DE AGUAS PLUVIAIS,COM DIAMETRO DE 600MM,ATERRO E SOCA ATE A ALTURA DA GERATRIZ SUPERIOR DO TUBO,CONSIDERANDO O MATERI AL DA PROPRIA ESCAVACAO,INCLUSIVE FORNECIMENTO DO MATERIAL P ARA REJ	M	14.248,00				
6.3B	ORLA	EMOP	06.004.007 0-0	TUBO DE CONCRETO ARMADO,CLASSE PA-1(NBR 8890/03),PARA GALERI AS DE AGUAS PLUVIAIS,COM DIAMETRO DE 800MM,ATERRO E SOCA ATE A ALTURA DA GERATRIZ SUPERIOR DO TUBO,CONSIDERANDO O MATERI AL DA PROPRIA ESCAVACAO,INCLUSIVE FORNECIMENTO DO MATERIAL P ARA REJ	M	600,00				
6.4B	ORLA	EMOP	06.015.001 0-0	POCO DE VISITA EM ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO(20X20X40CM),PAREDES 0,20M DE ESP.C/1,20X1,20X1,40M,P/COLET OR AGUAS PLU VIAIS 0,40 A 0,70M DE DIAM.UTILIZANDO ARG.CIM.AREIA,TRACO 1: 4,SENDO PAREDES CHAPISCADAS E REVESTIDAS INTERNAMENTE C/ARG. ,ENCHI	UN	517,00				
6.5B	ORLA	EMOP	06.015.003 0-0	CAIXA DE RALO EM ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO(20X20X40CM) ,EM PAREDES DE 0,20M DE ESPESSURA,DE 0,30X0,90X0,90M,PARA AG UAS PLUVIAIS,SENDO AS PAREDES CHAPISCADAS E REVESTIDAS INTER NAMENTE COM ARGAMASSA,ENCHIMENTO DOS BLOCOS E BASE EM CONCRE TO SIM	UN	724,00				
6.6B	ORLA	EMOP	06.016.001 5-0	TAMPAO ARTICULADO COMPLETO DE FºFº,TIPO AVENIDA,PARA TRAFEGO PESADO(TF-90),DE 0,60M DE DIAMETRO,CARGA MINIMA PARA TESTE 30T,RESISTENCIA MAXIMA DE ROMPIMENTO 37,5T E FLECHA RESIDUAL MAXIMA DE 17MM,ASSENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,N O TRACO 1	UN	362,00				
6.7B	ORLA	EMOP	06.015.001 1-0	POCO DE VISITA EM ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO(20X20X40CM),EM PAREDES DE 0,20M DE ESP.C/1,30X1,30X1,40M,P/COLET OR DE AGUAS PLUVIAIS DE 0,80M DE DIAM.UTILIZ.ARG.CIM.AREIA,TRAC O 1 :4,SENDO AS PAREDES REVESTIDAS INTERNAMENTE C/ARG.ENCHIMENTO DOS BLO	UN	3,00				
6.8B	ORLA	EMOP	06.088.001 0-0	EMBASAMENTO DE TUBULACAO,FEITO COM PO-DE-	M3	3.197,98				

				PEDRA						
6.9B	ORLA	EMOP	06.100.006 4-0	MANTA GEOTEXTIL NAO TECIDO DE POLIESTER,LARGURA 2,30M COM RE SISTENCIA A TRACAO A FAIXA LARGA NA RUPTURA DE 31KN/M E AO P UNCIONAMENTO DE 1000N.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	63.756,50				
6.10B	ORLA	EMOP	06.081.001 0-0	DRENO DE TUBOS DE CONCRETO,SEM ARMADURA,DE 0,30M DE DIAMETRO ,PERFURADO OU NAO,ASSENTADOS EM DRENOS DE PEDRA BRITADA,INCL USIVE REATERROS,EXCLUSIVE ESCAVACAO	M	1.450,00				
6.0				**ESQUADRIAS**						
6.1	GUARD A-VIDAS	EMOP	13.045.005 2-0	PEITORIL DE MARMORE BRANCO CLASSICO,DE 2X16CM,COM 2 POLIMENT OS,ASSENTE COMO EM 13.045.0040	M	18,90				
6.2	GUARD A-VIDAS	EMOP	14.001.025 8-0	CORRIMAO DE PVC BRANCO,CINZA OU BEGE,FIXADO NO PISO,EM MODUL OS,COM LARGURA VARIAVEL E ALTURA 1,00M,ESTRUTURADO EM CONCRE TO ARMADO INJETADO E/OU FERRO GALVANIZADO,COM COLUNAS EM PER DOS (COLUNAS DE 75MM DE DIAMETRO),AMARRACAO 3 PERFIS 48MM,DI ST.VER	M	35,25				
6.3	GUARD A-VIDAS	EMOP	14.001.026 0-0	CORRIMAO DE PVC BRANCO,CINZA OU BEGE,FIXADO NAS PAREDES ATRA VES DE SUPORTES EM PLASTICO,ALTURA VARIAVEL, ESTRUTURADO EM PERFIS REDONDOS DE 48MM DE DIAMETRO, INCLUSIVE TAMPAS DE ACA BAMENTO NAS EXTREMIDADES INSTALADAS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	40,05				
6.4	GUARD A-VIDAS	EMOP	14.001.026 5-0	GUARDA-CORPO/SACADAS DE PVC BRANCO,CINZA OU BEGE,EM MODULOS, C/LARGURA VARIAVEL E ALTURA DE 1,10M,ESTRUTURADO EM CONCRETO ARMADO INJETADO E/OU FERRO GALVANIZADO,COM COLUNAS EM PERFI S REDONDOS (COLUNAS DE 75MM DE DIAMETRO),AMARR.HORIZ.48MM, MO NT.VERT	M	75,30				
6.5	GUARD A-VIDAS	EMOP	14.003.014 5-0	JANELA DE ALUMINIO ANODIZADO AO NATURAL FOSCO,TIPO MAXIM-AR, EM PERFIS SERIE 28,COM 50 CM DE ALTURA,EM 4 MODULOS,CONFORME PROJETO Nº6008/EMOP.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	9,00				
6.6	GUARD A-VIDAS	EMOP	14.003.023 0-0	PORTA DE ALUMINIO ANODIZADO AO NATURAL,PERFIL SERIE 25,EM LA MBRI HORIZONTAL,EXCLUSIVE FECHADURA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	4,11				

6.7	GUARDA-VIDAS	EMOP	14.004.0015-0	VIDRO PLANO TRANSPARENTE,COMUM,DE 4MM DE ESPESSURA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	6,00				
6.8	GUARDA-VIDAS	EMOP	14.004.0048-0	VIDRO JATEADO COM 4MM DE ESPESSURA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	3,00				
6.9	GUARDA-VIDAS	EMOP	14.006.0420-0	PORTA DE MADEIRA DE LEI EM COMPENSADO,FOLHEADA NAS 2 FACES COM 3CM DE ESPESSURA,EXCLUSIVE FERRAGENS,ADUELAS E ALIZARES.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	21,42				
6.10	GUARDA-VIDAS	EMOP	14.007.0040-0	FERRAGENS P/PORTAS DE MADEIRA,1 FOLHA DE ABRIR,INTERNAS,SOCIAIS OU DE SERVICO,CONSTANDO DE FORNEC.S/COLOC.,DE:-FECHADURA TIPO GORGE,TRINCO REVERSIVEL,EM LATAO,ACABAMENTO CROMADO;-ENTRADA E ROSETA CIRCULARES,LATAO LAMINADO,ACABAMENTO CROMADO ;-MACAN	UN	12,00				
6.11	GUARDA-VIDAS	EMOP	14.007.0266-0	FERRAGENS PARA PORTAS DE ABRIR,DE FERRO OU ALUMINIO,CONSTANDO DE FORNECIMENTO DAS PECAS:-FECHADURA DE CILINDRO OVALADO PARA MONTANTES ESTREITOS,EM LATAO,ACABAMENTO CROMADO;-ESPELHO RETANGULAR,EM LATAO,ACABAMENTO CROMADO OU ROSETA CIRCULAR EM LATAO	UN	12,00				
6.12	GUARDA-VIDAS	EMOP	14.004.0121-0	VIDRO TEMPERADO,INCOLOR,COM 6MM DE ESPESSURA,ENCAIXILHADO EM MADEIRA,ALUMINIO OU FERRO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	82,83				
6.13	GUARDA-VIDAS	SINAPI	68050	PORTA DE CORRER EM ALUMINIO, COM DUAS FOLHAS PARA VIDRO, INCLUSO VIDRO LISO INCOLOR, FECHADURA E PUXADOR, SEM GUARNICAO/ALIZAR/VISTA	M2	12,60				
7.0				**REVESTIMENTO E PINTURA**						
7.1	GUARDA-VIDAS	EMOP	13.030.0290-0	REVESTIMENTO DE PAREDES COM CERAMICA 25X40CM E 8,5MM DE ESPESSURA,ASSENTE CONFORME ITEM 13.025.0016	M2	322,50				
7.2	GUARDA-VIDAS	EMOP	13.030.0259-0	REVESTIMENTO DE PAREDES COM CERAMICA BRANCA,CINZA OU BEGE,10 X10CM,ANTIPICHACAO,PLACA 30X30CM,ASSENTE COM ARGAMASSA COLANTE,REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA,EXCLUSIVE CHAPISCO E EMBOCO	M2	70,80				

7.3	GUARDA-VIDAS	EMOP	13.175.0012-0	FORRO DE PVC EM REGUAS DE 100MM DE LARGURA, ESPESSURA IGUAL OU SUPERIOR A 8MM, ENCAIXADOS ENTRE SI, INCLUSIVE RODAFORRO DE PVC PARA ACABAMENTO, ESTRUTURA DE METALON (20X20)MM E PAR AFUSOS DE FIXACAO. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	45,48				
7.4	GUARDA-VIDAS	EMOP	17.025.0005-1	PINTURA COM TINTA ACRILICA,ANTIFUNGO/BACTERICIDA,PARA AMBIEN TES INTERNOS E EXTERNOS PROPENSOS A UMIDADE E VAPORES,EM DUA S DEMAOS,SOBRE SELADOR ACRILICO E DUAS DEMAOS DE MASSA ACRIL ICA,INCLUSIVE LIMPEZA E LIXAMENTO	M2	666,18				
8.0 "B"				**BASES E PAVIMENTOS**						
8.1B	ORLA	EMOP	08.001.0008-0	BASE DE BRITA CORRIDA,INCLUSIVE FORNECIMENTO DOS MATERIAIS,M EDIDA APOS A COMPACTACAO	M3	22.220,92				
8.2B	ORLA	EMOP	08.015.0200-0	REVESTIMENTO DE CONCRETO ASFALTICO BETUMINOSO USINADO A QUEN TE,IMPORTADO DE USINA,COM 5CM DE ESPESSURA,EXECUTADO EM UMA CAMADA,DE ACORDO COM AS "INSTRUCOES PARA EXECUCAO",DO DER-RJ ,EXCLUSIVE O TRANSPORTE DA USINA PARA A PISTA,E CONSIDERANDO UMA PRO	M2	190.026,80				
8.3B	ORLA	EMOP	08.026.0001-0	IMPRIMACAO DE BASE DE PAVIMENTACAO,DE ACORDO COM AS "INSTRUC OES PARA EXECUCAO",DO DER-RJ	M2	137.672,50				
8.4B	ORLA	EMOP	08.026.0002-0	PINTURA DE LIGACAO,DE ACORDO COM AS "INSTRUCOES PARA EXECUCA O",DO DER-RJ	M2	52.354,30				
8.5B	ORLA	EMOP	08.040.0005-0	MEIO-FIO E SARJETA CONJUGADOS,DE CONCRETO USINADO 15MPA,MOLD ADO "IN LOCO",ATRAVES DE MAQUINA ESPECIAL,MEDINDO EM TORNO D E 0,47M DE BASE E 0,30M DE ALTURA,ACABAMENTO COM ARGAMASSA D E CIMENTO E PO-DE-PEDRA,NO TRACO 1:3,COM FORNECIMENTO DOS MA TERIAI	M	34.318,00				
8.0				**INSTALAÇÃO ELÉTRICA E LÓGICA**						
8.1	GUARDA-VIDAS	EMOP	15.005.0200-0	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 9 000 BTU'S,COM 1 CONDENSADOR E 1 EVAPORADOR,(VIDE FORNECIMENT O DO APARELHO NA FAMILIA 18.030)INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXA CAO,EXCLUSIVE ALIMENTACAO ELETRICA E INTERLIGACAO AO CONDENS ADOR/E	UN	3,00				

8.2	GUARDA-VIDAS	EMOP	15.008.0080-0	CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,COMPREENDENDO:PRE PARO,CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS,NA BITOLA DE 1,5MM2,450 /750V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	630,00				
8.3	GUARDA-VIDAS	EMOP	15.008.0085-0	CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,COMPREENDENDO:PRE PARO,CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS,NA BITOLA DE 2,5MM2,450 /750V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	270,00				
8.4	GUARDA-VIDAS	EMOP	15.008.0095-0	CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,COMPREENDENDO:PRE PARO,CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS,NA BITOLA DE 6MM2,450/7 50V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	75,00				
8.5	GUARDA-VIDAS	EMOP	15.008.0100-0	CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,COMPREENDENDO:PRE PARO,CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS NA BITOLA DE 10MM2,450/ 750V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	75,00				
8.6	GUARDA-VIDAS	EMOP	15.010.0063-0	CABO TELEFONICO CCE,DIAMETRO DO CONDUTOR 0,50MM,PARA 6 PARES .FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	18,00				
8.7	GUARDA-VIDAS	EMOP	15.010.0065-0	CABO TELEFONICO CCE,DIAMETRO DO CONDUTOR 0,65MM,PARA 4 PARES .FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	18,00				
8.8	GUARDA-VIDAS	EMOP	15.007.0420-0	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA PARA DISJUNTORES TERMO-MAG NETICOS UNIPOLARES,DE SOBREPOR,COM PORTA E BARRAMENTOS DE FA SE,NEUTRO E TERRA,TRIFASICO,PARA INSTALACAO DE ATE 24 DISJUN TORES COM DISPOSITIVO PARA CHAVE GERAL.FORNECIMENTO E COLOCA CAO.	UN	3,00				
8.9	GUARDA-VIDAS	EMOP	15.007.0520-0	DISJUNTORES/INTERRUPTORES DIFERENCIAIS(D.I),CLASSE AC,2 POLO S,INSTANTANEO,CORRENTE NOMINAL(IN)25AX240V,SENSIBILIDADE 30MA/300MA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	3,00				
8.10	GUARDA-VIDAS	EMOP	15.007.0521-0	DISJUNTORES/INTERRUPTORES DIFERENCIAIS(D.I),CLASSE AC,2 POLO S,INSTANTANEO,CORRENTE NOMINAL(IN) 40AX240V,SENSIBILIDADE 30 MA/300MA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	3,00				
8.11	GUARDA-VIDAS	EMOP	15.007.0570-0	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO UNIPOLAR,DE 10 A 30AX250V.FORNECIME NTO E COLOCACAO	UN	15,00				

8.12	GUARDA-VIDAS	EMOP	15.007.0575-0	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO,BIPOLAR,DE 10 A 50AX250V.FORNECIMEN TO E COLOCACAO	UN	9,00				
8.13	GUARDA-VIDAS	EMOP	15.015.0020-0	INSTALACAO DE PONTO DE LUZ,EMBUTIDO NA LAJE,EQUIVALENTE A 2 VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 3/4",12,00M DE FIO 2,5MM2,CAIXAS,CONEXOES,LUVAS,CURVA E INTERRUPTOR DE EMBUTIR COM PLACA FOSFORESCENTE,INCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO EM ALVEN	UN	9,00				
8.14	GUARDA-VIDAS	EMOP	15.015.0035-0	INSTALACAO DE UM CONJUNTO DE 2 PONTOS DE LUZ,EMBUTIDO NA LAJ E,EQUIVALENTE A 5 VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 3/4", 33,00M DE FIO 2,5MM2,CAIXAS,CONEXOES,LUVAS,CURVA E INTERRUPT OR DE EMBUTIR COM PLACA FOSFORESCENTE,INCLUSIVE ABERTURA E F ECHAME	UN	6,00				
8.15	GUARDA-VIDAS	EMOP	15.015.0080-0	INSTALACAO DE UM CONJUNTO DE 5 PONTOS DE LUZ,EMBUTIDO NA LAJ E,EQUIVALENTE A 8 VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 3/4", 57,00M DE FIO 2,5MM2,CAIXAS,CONEXOES,LUVAS,CURVA E INTERRUPT OR DE EMBUTIR COM PLACA FOSFORESCENTE,INCLUSIVE ABERTURA E F ECHAME	UN	3,00				
8.16	GUARDA-VIDAS	SINAPI	74041/1	LUMINARIA GLOBO VIDRO LEITOSO/PLAFONIER/BOCAL/LAMPADA FLUORESCENTE 20W	UN	45,00				
8.17	GUARDA-VIDAS	SINAPI	93043	LÂMPADA LED 10 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	9,00				
8.18	GUARDA-VIDAS	EMOP	15.015.0199-0	INSTALACAO DE CONJUNTO TELEFONE E LOGICA,COMPREENDENDO:6 VARAS DE ELETRODUTO DE 3/4",CONEXOES E CAIXAS	UN	3,00				
8.19	GUARDA-VIDAS	EMOP	15.015.0250-0	INSTALACAO DE PONTO DE TOMADA,EMBUTIDO NA ALVENARIA,EQUIVALE NTE A 2 VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 3/4",18,00M DE FIO 2,5MM2,CAIXAS,CONEXOES E TOMADA DE EMBUTIR,2P+T,10A,PADR AO BRASILEIRO,COM PLACA FOSFORESCENTE,INCLUSIVE ABERTURA E F ECHAMEN	UN	36,00				
8.20	GUARDA-VIDAS	EMOP	15.015.0255-0	INSTALACAO DE PONTO DE TOMADA,EMBUTIDO NA ALVENARIA,EQUIVALE NTE A 2 VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 3/4",18,00M DE FIO 2,5MM2,CAIXAS,CONEXOES E TOMADA DE EMBUTIR 2P+T,20A,PADR AO BRASILEIRO,COM PLACA FOSFORESCENTE,INCLUSIVE ABERTURA E F ECHAMEN	UN	3,00				

8.21	GUARDA-VIDAS	EMOP	15.016.0170-0	INSTALACAO DE PONTO DE FORCA ATE 2CV EQUIVALENTE A 2 VARAS D E ELETRODUTO RIGIDO,DE ACO CARBONO ESMALTADO,DE 1/2",20,00M DE FIO 2,5MM2,CAIXAS,ABRACADEIRAS E CONEXOES	UN	3,00				
8.22	GUARDA-VIDAS	EMOP	15.016.0174-0	INSTALACAO DE PONTO DE FORCA PARA 5CV EQUIVALENTE A 2 VARAS DE ELETRODUTO RIGIDO,DE ACO CARBONO ESMALTADO,DE 3/4",20,00M DE FIO 4MM2,CAIXAS,ABRACADEIRAS E CONEXOES	UN	3,00				
8.23	GUARDA-VIDAS	EMOP	15.018.0140-0	CAIXA DE PASSAGEM Nº2 PARA TELEFONE,CONFORME ESPECIFICACAO D A TELEBRAS,NAS DIMENSOES DE 20X20X13,5CM.FORNECIMENTO E COLO CACAO	UN	3,00				
8.24	GUARDA-VIDAS	EMOP	15.019.0082-0	TOMADA TIPO RJ11,DE EMBUTIR,COMPLETA,PARA TELEFONE.FORNECIME NTO E COLOCACAO	UN	3,00				
8.25	GUARDA-VIDAS	EMOP	15.019.0095-0	TOMADA TIPO RJ45,DE EMBUTIR,COMPLETA,PARA LOGICA.FORNECIMENT O E COLOCACAO	UN	3,00				
8.26	GUARDA-VIDAS	EMOP	15.020.0160-0	LAMPADA LED,BULBO,PAR 20,7W,120V,BASE E-27.FORNECIMENTO E CO LOCACAO	UN	45,00				
8.27	GUARDA-VIDAS	EMOP	15.036.0061-0	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSQUEAVEL DE 3/4",EXCLUSIVE LUVAS, CURVAS,ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO.FORNECIMENTO E ASSENTA MENTO	M	0,00				
8.28	GUARDA-VIDAS	EMOP	15.036.0062-0	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSQUEAVEL DE 1",EXCLUSIVE LUVAS,CU RVAS,ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO.FORNECIMENTO E ASSENTAME NTO	M	54,00				
8.29	GUARDA-VIDAS	EMOP	15.036.0065-0	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSQUEAVEL DE 2",EXCLUSIVE LUVAS,CU RVAS,ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO.FORNECIMENTO E ASSENTAME NTO	M	18,00				
8.30	GUARDA-VIDAS	EMOP	18.030.0001-0	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT 9000 BTU'S COMPREENDENDO 1 CO NDENSADOR E 1 EVAPORADOR(VIDE INSTALACAO,ASSENTAMENTO E INTE RLIGACOES FAMILIA 15.005).FORNECIMENTO	UN	3,00				
8.31	GUARDA-VIDAS	SINAPI	91936	CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	54,00				
8.32	GUARDA-VIDAS	SINAPI	91941	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	27,00				

8.33	GUARDA-VIDAS	SINAPI	91944	CAIXA RETANGULAR 4" X 4" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	15,00				
8.34	GUARDA-VIDAS	COMPOSIÇÃO	15.007.0520-6	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO "DPS" UNIPOLAR, CLASSE II, 350VAC, IN=20KA, IMAX-40KA, COM SINALIZAÇÃO, CÓDIGO 5SD7. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	9,00				
8.35	GUARDA-VIDAS	COMPOSIÇÃO	18.027.0040-6	LUMINÁRIA TIPO REFLETOR LED 50W, 127V.	UN	9,00				
9.0 "B"				**SERVIÇOS DE PARQUES E JARDINS**						
9.1B	ORLA	EMOP	09.005.0037-0	IRRIGACAO DE ARVORE E/OU PALMEIRA COM CAMINHAO PIPA,INCLUSIV E FORNECIMENTO DA AGUA	UN	13.050,00				
9.2B	ORLA	EMOP	09.012.0010-0	BANCO DE CONCRETO ARMADO,SEM ENCOSTO,MEDINDO(225X50X50)CM.FO RNECIMENTO	UN	145,00				
9.3B	ORLA	EMOP	09.004.0028-0	MOIRAO EM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO,PARA SUSTENTACAO DE RET ENTORES EM AREA DE MANGUEZAL,COM SECAO DE DIAMETRO DE 15CM,ALTURA LIVRE MEDIA DE 2,00M,ENTERRADO A 1,00M DE PROFUNDIDADE ,INCLUINDO ESCAVACAO MANUAL DE COVA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	3.060,00				
9.0				**INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS**						
9.1	GUARDA-VIDAS	EMOP	03.001.0002-1	ESCAVACAO MANUAL DE VALA/CAVA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA (A REIA,ARGILA OU PICARRA),ENTRE 1,50 E 3,00M DE PROFUNDIDADE,E XCLUSIVE ESCORAMENTO E ESGOTAMENTO	M3	12,66				
9.2	GUARDA-VIDAS	EMOP	03.001.0003-1	ESCAVACAO MANUAL DE VALA/CAVA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA (A REIA,ARGILA OU PICARRA),ENTRE 3,00 E 4,50M DE PROFUNDIDADE,E XCLUSIVE ESCORAMENTO E ESGOTAMENTO	M3	98,28				
9.3	GUARDA-VIDAS	EMOP	03.001.0095-0	ESCAVACAO E REATERRO DE VALA,EM MATERIAL DE 1ªCATEGORIA,PARA LIGACAO PREDIAL DE ESGOTO SANITARIO	M	420,75				
9.4	GUARDA-VIDAS	EMOP	06.085.0045-0	ENROCAMENTO COM PEDRA-DE-MAO ARRUMADA,INCLUSIVE FORNECIMENTO DESTA	M3	49,68				
9.5	GUARDA-VIDAS	EMOP	06.272.0029-0	JUNCAO DE PVC PARA REDE DE ESGOTO (NBR 10569), DE 45°, BBB, COM DIAMETRO NOMINAL DE 100MM, INCLUSIVE ANEIS DE BORRACHA. FORNECIMENTO	UN	3,00				
9.6	GUARDA-VIDAS	EMOP	15.002.0627-0	FOSSA SEPTICA,DE CAMARA UNICA,TIPO CILINDRICA,DE CONCRETO PR E-MOLDADO,MEDINDO 1500X2400MM.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	3,00				

9.7	GUARDA-VIDAS	EMOP	15.002.0663-0	FILTRO ANAEROBIO,DE ANEIS DE CONCRETO PRE-MOLDADO,MEDINDO 1500X2000MM.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	3,00				
9.8	GUARDA-VIDAS	EMOP	15.002.0688-0	SUMIDOURO CILINDRICO,LIGADO A FOSSA,MEDINDO 2000X4000MM,EM A NEIS DE CONCRETO PRE-MOLDADO,EXCLUSIVE FOSSA E MANILHAS.FORN ECIMENTO E COLOCACAO	UN	3,00				
9.9	GUARDA-VIDAS	EMOP	15.004.0170-0	RALO SECO(SIMPLES)DE PVC(100X53)X40MM,COM GRELHA,COMPREENDENDO:EFLUENTE DE 40MM SOLDAVEL EM PVC,COM 2,00M DE EXTENSAO E LIGACAO AO RALO SIFONADO.FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3,00				
9.10	GUARDA-VIDAS	EMOP	15.004.0175-1	RALO SIFONADO DE PVC(150X185)X75MM RIGIDO EM PAVIMENTO ELEVA DO,COM SAIDA DE 75MM SOLDAVEL,GRELHA REDONDA E PORTA-GRELHA, COMPREENDENDO:3,00M DE TUBO DE PVC DE 75MM E SUA LIGACAO AO RAMAL DE QUEDA E VENTILACAO.FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3,00				
9.11	GUARDA-VIDAS	EMOP	15.004.0180-0	RALO SIFONADO PVC RIGIDO (150X185)X75MM,EM PAVIMENTO TERREO, COM SAIDA DE 75MM,GRELHA REDONDA E PORTA-GRELHA,COMPREENDENDO:3,00M DE TUBO DE PVC DE 75MM E SUA LIGACAO AO RAMAL DE VEN TILACAO.FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	6,00				
9.12	GUARDA-VIDAS	EMOP	15.028.0017-0	COLOCACAO DE RESERVATORIO DE FIBROCIMENTO,FIBRA DE VIDRO OU SEMELHANTE DE 2.000L,INCLUSIVE PECAS DE APOIO EM ALVENARIA E MADEIRA SERRADA,E FLANGES DE LIGACAO HIDRAULICA,EXCLUSIVE F ORNECIMENTO DO RESERVATORIO.	UN	6,00				
9.13	GUARDA-VIDAS	EMOP	15.029.0022-0	REGISTRO DE ESFERA,EM BRONZE,COM DIAMETRO DE 1.1/4".FORNECIM ENTO E COLOCACAO	UN	6,00				
9.14	GUARDA-VIDAS	EMOP	15.029.0021-0	REGISTRO DE ESFERA,EM BRONZE,COM DIAMETRO DE 1".FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	9,00				
9.15	GUARDA-VIDAS	EMOP	15.029.0023-0	REGISTRO DE ESFERA,EM BRONZE,COM DIAMETRO DE 1.1/2".FORNECIM ENTO E COLOCACAO	UN	9,00				
9.16	GUARDA-VIDAS	EMOP	15.036.0027-0	TUBO DE PVC RIGIDO DE 20MM,SOLDAVEL,EXCLUSIVE CONEXOES,EMEND AS,ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO.FORNECIMENTO E ASSENTAMENT O	M	60,72				

9.17	GUARDA-VIDAS	EMOP	15.036.0028-0	TUBO DE PVC RIGIDO DE 25MM,SOLDAVEL,EXCLUSIVE CONEXOES,EMEND AS,ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO.FORNECIMENTO E ASSENTAMENT O	M	71,55				
9.18	GUARDA-VIDAS	EMOP	15.036.0029-0	TUBO DE PVC RIGIDO DE 32MM,SOLDAVEL,EXCLUSIVE CONEXOES,EMEND AS,ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO.FORNECIMENTO E ASSENTAMENT O	M	17,10				
9.19	GUARDA-VIDAS	EMOP	15.036.0045-0	TUBO DE PVC RIGIDO DE 40MM,SOLDAVEL,EXCLUSIVE EMENDAS,CONEXO ES,ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO.FORNECIMENTO E ASSENTAMENT O	M	72,42				
9.20	GUARDA-VIDAS	EMOP	15.036.0046-0	TUBO DE PVC RIGIDO DE 50MM,SOLDAVEL,EXCLUSIVE EMENDAS,CONEXO ES,ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO.FORNECIMENTO E ASSENTAMENT O	M	15,48				
9.21	GUARDA-VIDAS	EMOP	15.036.0048-0	TUBO DE PVC RIGIDO DE 100MM,SOLDAVEL,EXCLUSIVE EMENDAS,CONEX OES,ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO.FORNECIMENTO E ASSENTAMEN TO	M	52,35				
9.22	GUARDA-VIDAS	EMOP	15.038.0003-0	ADAPTADOR ROSQUEAVEL,COM DIAMETRO DE 1",COM FLANGES E ANEL D E VEDACAO PARA CAIXA D'AGUA.FORNECIMENTO	UN	6,00				
9.23	GUARDA-VIDAS	EMOP	15.038.0005-0	ADAPTADOR ROSQUEAVEL,COM DIAMETRO DE 1.1/2",COM FLANGES E AN EL DE VEDACAO PARA CAIXA D'AGUA.FORNECIMENTO	UN	12,00				
9.24	GUARDA-VIDAS	EMOP	15.038.0090-0	JUNCAO 45º COM ROSCA,COM DIAMETRO DE 2".FORNECIMENTO	UN	3,00				
9.25	GUARDA-VIDAS	EMOP	15.038.0323-0	JOELHO 45º SOLDAVEL,COM DIAMETRO DE 40MM.FORNECIMENTO	UN	39,00				
9.26	GUARDA-VIDAS	EMOP	15.038.0324-0	JOELHO 45º SOLDAVEL,COM DIAMETRO DE 50MM.FORNECIMENTO	UN	6,00				
9.27	GUARDA-VIDAS	EMOP	15.038.0322-0	JOELHO 45º SOLDAVEL,COM DIAMETRO DE 32MM.FORNECIMENTO	UN	6,00				
9.28	GUARDA-VIDAS	EMOP	15.038.0328-0	JOELHO 45º SOLDAVEL,COM DIAMETRO DE 110MM.FORNECIMENTO	UN	9,00				
9.29	GUARDA-VIDAS	EMOP	15.038.0335-0	JOELHO 90º SOLDAVEL,COM DIAMETRO DE 20MM.FORNECIMENTO	UN	72,00				
9.30	GUARDA-VIDAS	EMOP	15.038.0336-0	JOELHO 90º SOLDAVEL,COM DIAMETRO DE 25MM.FORNECIMENTO	UN	9,00				
9.31	GUARDA-VIDAS	EMOP	15.038.0337-0	JOELHO 90º SOLDAVEL,COM DIAMETRO DE 32MM.FORNECIMENTO	UN	6,00				
9.32	GUARDA-VIDAS	EMOP	15.038.0338-0	JOELHO 90º SOLDAVEL,COM DIAMETRO DE 40MM.FORNECIMENTO	UN	225,00				
9.33	GUARDA-	EMOP	15.038.0343-0	JOELHO 90º SOLDAVEL,COM DIAMETRO DE	UN	12,00				

	VIDAS			110MM.FORNECIMENTO						
9.34	GUARDA-VIDAS	EMOP	15.038.0350-0	JOELHO DE REDUCAO 90º SOLDAVEL,COM DIAMETRO DE 25MMX20MM.FOR NECIMENTO	UN	18,00				
9.35	GUARDA-VIDAS	EMOP	15.038.0351-0	JOELHO DE REDUCAO 90º SOLDAVEL,COM DIAMETRO DE 32MMX25MM.FOR NECIMENTO	UN	6,00				
9.36	GUARDA-VIDAS	EMOP	15.038.0385-0	TE SOLDAVEL 90º,COM DIAMETRO DE 20MM.FORNECIMENTO	UN	6,00				
9.37	GUARDA-VIDAS	EMOP	15.038.0386-0	TE SOLDAVEL 90º,COM DIAMETRO DE 25MM.FORNECIMENTO	UN	9,00				
9.38	GUARDA-VIDAS	EMOP	15.038.0388-0	TE SOLDAVEL 90º,COM DIAMETRO DE 40MM.FORNECIMENTO	UN	90,00				
9.39	GUARDA-VIDAS	EMOP	15.038.0393-0	TE SOLDAVEL 90º,COM DIAMETRO DE 110MM.FORNECIMENTO	UN	3,00				
9.40	GUARDA-VIDAS	EMOP	15.038.0400-0	TE DE REDUCAO 90º SOLDAVEL,COM DIAMETRO DE 25MMX20MM.FORNECI MENTO	UN	6,00				
9.41	GUARDA-VIDAS	EMOP	15.038.0402-0	TE DE REDUCAO 90º SOLDAVEL,COM DIAMETRO DE 40MMX32MM.FORNECI MENTO	UN	6,00				
9.42	GUARDA-VIDAS	EMOP	15.038.0406-0	TE DE REDUCAO 90º SOLDAVEL,COM DIAMETRO DE 50MMX40MM.FORNECI MENTO	UN	3,00				
9.43	GUARDA-VIDAS	EMOP	15.038.0409-0	TE DE REDUCAO 90º SOLDAVEL,COM DIAMETRO DE 110MMX60MM.FORNEC IMENTO	UN	3,00				
9.44	GUARDA-VIDAS	EMOP	15.038.0421-0	UNIAO SOLDAVEL,COM DIAMETRO DE 25MM.FORNECIMENTO	UN	9,00				
9.45	GUARDA-VIDAS	EMOP	15.038.0422-0	UNIAO SOLDAVEL,COM DIAMETRO DE 32MM.FORNECIMENTO	UN	6,00				
9.46	GUARDA-VIDAS	EMOP	15.038.0423-0	UNIAO SOLDAVEL,COM DIAMETRO DE 40MM.FORNECIMENTO	UN	6,00				
9.47	GUARDA-VIDAS	EMOP	15.045.0110-0	ABERTURA E FECHAMENTO MANUAL DE RASGO EM ALVENARIA,PARA PASS AGEM DE TUBOS E DUTOS,COM DIAMETRO DE 1/2" A 1"	M	132,27				
9.48	GUARDA-VIDAS	EMOP	15.045.0115-0	ABERTURA E FECHAMENTO MANUAL DE RASGO EM ALVENARIA,PARA PASS AGEM DE TUBOS E DUTOS,COM DIAMETRO DE 1.1/4" A 2"	M	18,72				
9.49	GUARDA-VIDAS	EMOP	15.065.0010-0	LIGACAO PREDIAL DE ESGOTO SANITARIO,SEGUNDO INSTRUCOES DA CE DAE,INCLUSIVE CAIXA DE INSPECAO COM TAMPAO DE FERRO FUNDIDO LEVE,EM LOGRADOURO DOTADO DE COLETOR DUPLO.ESTE CUSTO INCLUI ESCAVACAO E REATERRO	UN	3,00				
9.50	GUARDA-VIDAS	EMOP	18.007.0065-0	CHUVEIRO DE LUXO,ARTICULADO,COM BRACO DE 1/2" E 2 REGISTROS DE PRESSAO 1416,DE 1/2",COM CANOPLA E VOLANTE EM METAL CROMA DO.FORNECIMENTO	UN	6,00				
9.51	GUARDA-VIDAS	EMOP	18.007.0049-0	CHUVEIRO ELETRICO,EM PLASTICO,DE 110/220V.FORNECIMENTO	UN	3,00				

9.52	GUARDA-VIDAS	EMOP	18.012.0093-0	TORNEIRA DE BOIA,EM BRONZE,DE PRESSAO,DE 1".FORNECIMENTO E C OLOCACAO	UN	6,00				
9.53	GUARDA-VIDAS	EMOP	18.013.0156-0	REGISTRO DE PRESSAO,1416 DE 3/4",COM CANOPLA E VOLANTE EM ME TAL CROMADO.FORNECIMENTO	UN	21,00				
9.54	GUARDA-VIDAS	EMOP	18.021.0042-0	RESERVATORIO EM FIBRA DE VIDRO OU POLIETILENO,COM CAPACIDADE EM TORNO DE 2000L,INCLUSIVE TAMPA DE VEDACAO COM ESCOTILHA E FIXADORES.FORNECIMENTO	UN	6,00				
9.55	GUARDA-VIDAS	EMOP	18.029.0005-0	BOMBA HIDRAULICA CENTRIFUGA,COM MOTOR ELETRICO,POTENCIA DE 1 /3CV,EXCLUSIVE ACESSORIOS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	6,00				
10.0 "B"				**FUNDAÇÕES**						
10.1B	ORLA	EMOP	10.001.0015-0	FUNDACAO DE ALVENARIA DE PEDRA,COM ARGAMASSA DE CIMENTO,SAIB RO E AREIA,NO TRACO 1:2:3,TENDO 0,60 A 0,80M DE LARGURA	M3	1.738,80				
10.0				**COBERTURA**						
10.1	GUARDA-VIDAS	EMOP	16.002.0010-0	COBERTURA EM TELHA CERAMICA COLONIAL,EXCLUSIVE CUMEEIRA E MA DEIRAMENTO.MEDIDA PELA AREA REAL DE COBERTURA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	158,24				
10.2	GUARDA-VIDAS	EMOP	16.001.0050-0	MADEIRAMENTO PARA COBERTURA EM DUAS AGUAS EM TELHAS CERAMICA S,CONSTITUIDO DE CUMEEIRA E TERCAS DE 3"X4.1/2",CAIBROS DE 3 "X1.1/2",RIPAS DE 1,5X4CM,TUDO EM MADEIRA SERRADA,SEM TESOUR A OU PONTALETE,MEDIDO PELA AREA REAL DO MADEIRAMENTO.FORNECI MENTO	M2	158,24				
11.0 "B"				**ESTRUTURAS**						
11.1B	ORLA	EMOP	11.003.0020-0	CONCRETO PARA CAMADAS PREPARATORIAS COM 180KG DE CIMENTO POR M3 DE CONCRETO,INCLUSIVE MATERIAIS,TRANSPORTE,PRODUC AO,LANC AMENTO E ADENSAMENTO	M3	8,53				
11.2B	ORLA	EMOP	11.023.0005-0	TELA PARA ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO,FORMADA POR FIOS DE ACO CA-60,CRUZADAS E SOLDADAS ENTRE SI,FORMANDO MALHAS QUADR ADAS DE FIOS COM DIAMETRO DE 4,2MM E ESPACAMENTO ENTRE ELES DE 10X10CM.FORNECIMENTO	KG	5.992,38				
11.0				**LOUÇAS E METAIS**						

11.1	GUARDA-VIDAS	EMOP	18.002.0065-0	VASO SANITARIO DE LOUCA BRANCA,TIPO POPULAR,COM CAIXA ACOPLA DA E MEDIDAS EM TORNO DE 35X65X35CM,INCLUSIVE ASSENTO PLASTI CO TIPO POPULAR,BOLSA DE LIGACAO,RABICHO EM PVC E ACESSORIOS DE FIXACAO.FORNECIMENTO	UN	3,00				
11.2	GUARDA-VIDAS	EMOP	18.002.0090-0	VASO SANITARIO DE LOUCA BRANCA OU BRANCO GELO,PARA PESSOAS C OM NECESSIDADES ESPECIFICAS,INCLUSIVE ASSENTO ESPECIAL,BOLSA DE LIGACAO E ACESSORIOS DE FIXACAO.FORNECIMENTO	UN	6,00				
11.3	GUARDA-VIDAS	EMOP	15.003.0360-0	ASSENTAMENTO DE LAVATORIO(EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO),INCLUSIVE MATERIAIS NECESSARIOS	UN	27,00				
11.4	GUARDA-VIDAS	EMOP	15.004.0110-0	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE VASO SANITARIO COM CAIXA ACOPLA DA(EXCLUSIVE ESTES)EM PAVIMENTO TERREO,COMPREENDENDO:INSTA LA CAO HIDRAULICA COM 2,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM,COM CONEXOES ,ATE A CAIXA,LIGACAO DE ESGOTO COM 3,00M DE TUBO DE PVC DE 1 00MM A	UN	6,00				
11.5	GUARDA-VIDAS	EMOP	15.004.0127-0	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE UM VASO SANITARIO COM CAIXA ACO PLADA(EXCL.ESTES)EM PAVIMENTO ELEVADO,PARTE DE UM CONJ.DE DO IS OU MAIS VASOS,COMPREENDENDO:INST.HI DRAULICA COM 1,50M DE TUBO PVC 25MM,COM CONEXOES,ATE A CAIXA ACOPLADA,LIGACAO DE E SGOTO C	UN	3,00				
11.6	GUARDA-VIDAS	EMOP	18.082.0050-0	BANCA DE GRANITO CINZA ANDORINHA,COM 3CM DE ESPESSURA,COM AB ERTURA PARA 1 CUBA(EXCLUSIVE ESTA),SOBRE APOIOS DE ALVENARIA DE MEIA VEZ E VERGA DE CONCRETO,SEM REVESTIMENTO.FORNECIMENT O E COLOCACAO	M2	8,04				
11.7	GUARDA-VIDAS	EMOP	18.002.0026-0	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA DE EMBUTIR(CUBA),TIPO MEDIO LUXO,S EM LADRAO,COM MEDIDAS EM TORNO DE 52X39CM.FERRAGENS EM METAL CROMADO:SIFAO 1680 1"X1.1/4",TORNEIRA DE PRESSAO 1193 DE 1/2 " E VALVULA DE ESCOAMENTO 1600.RABICHO EM PVC.FORNECIMENTO	UN	9,00				
11.8	GUARDA-VIDAS	EMOP	18.082.0100-0	FRONTISPICIO DE GRANITO CINZA ANDORINHA, COM SECAO DE 5X3CM, INCLUSIVE REJUNTAMENTO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	18,45				
11.9	GUARDA-VIDAS	EMOP	18.005.0010-0	SABONETEIRA EM PLASTICO ABS,PARA SABONETE LIQUIDO.FORNECIMEN TO E COLOCACAO	UN	9,00				

11.10	GUARDA-VIDAS	EMOP	18.005.0012-0	PORTA-TOALHA DE PAPEL EM PLASTICO ABS.FORNECIMENTO E COLOCAC AO	UN	9,00				
11.11	GUARDA-VIDAS	EMOP	18.005.0013-0	PORTA PAPEL HIGIENICO EM PLASTICO ABS.FORNECIMENTRO E COLOCA CAO	UN	9,00				
11.12	GUARDA-VIDAS	EMOP	18.016.0106-0	BARRA DE APOIO EM ACO INOXIDAVEL AISI 304,TUBO DE 1.1/4",INC LUSIVE FIXACAO COM PARAFUSOS INOXIDAVEIS E BUCHAS PLASTICAS, COM 80CM,PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIFICAS.FORNECIME NTO E COLOCACAO	UN	6,00				
11.13	GUARDA-VIDAS	SINAPI	83626	GRELHA DE FERRO FUNDIDO PARA CANALETA LARG = 15CM, FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	16,56				
12.0 "B"				**ALVENARIA E DIVISÓRIAS**						
12.1B	ORLA	EMOP	12.001.0020-0	ALVENARIA DE PEDRA EM ELEVACAO,DE UMA FACE,FEITA COM BLOCOS DE DIMENSOES APROXIMADAS DE 30X30X30 A 40X40X40CM,ASSENTES C OM ARGAMASSA DE CIMENTO,SAIBRO E AREIA,NO TRACO 1:2:3,JUNTAS SIMPLES,TENDO ALTURA ATE 1,50M	M3	3.260,25				
12.2B	ORLA	EMOP	12.005.0160-0	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 15X20X40CM,ASSENT ES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:8,EM PAREDES DE 0,15M DE ESPESSURA,DE SUPERFICIE CORRIDA ATE 3,00M DE ALT URA E MEDIDA PELA AREA REAL	M2	119,53				
12.0				**URBANIZAÇÃO**						
12.1	GUARDA-VIDAS	EMOP	09.003.0188-0	ESPECIES VEGETAIS C/ALTURA(0,10 A 0,20)M,TIPO ERICA, RABO DE GATO, GRAMA AMENDOIM, ASISTASIA,BULBINE,CLOROFITO,PINGO DE OURO,EVOLVOLO,HERA-ROXA,PELE-DE-URSO,PERIQUITO AMARELO,PILEI A,BRILHANTINA,RUELIA-ROXA,QUARESMINHA,JIBOIA,SETC RESEA,MARGA RIDINHA	M2	91,74				
12.2	GUARDA-VIDAS	EMOP	11.060.0410-0	ESTRUTURA PRE-FABRICADA EM CONCRETO ARMADO/PROTENDIDO,COM FC K>=30MPA,PARA OBRAS PREDIAIS ATE QUATRO PAVIMENTOS,COM PILAR ES,VIGAS PRINCIPAIS E SECUNDARIAS,LAJES,PATAMARES E RAMPAS D E ACESSO,CONSIDERANDO A CONFECCAO DAS PECAS,INCLUSIVE O FORN ECIMEN	M2	40,98				
12.3	GUARDA-VIDAS	EMOP	13.301.0080-1	PISO CIMENTADO,COM 1,5CM DE ESPESSURA,COM ARGAMASSA DE CIMEN TO E AREIA,NO TRACO 1:3,ALISADO A COLHER, SOBRE BASE EXISTEN TE	M2	15,42				

12.4	GUARD A- VIDAS	EMOP	13.370.001 0-0	PATIO DE CONCRETO,NA ESPESSURA DE 8CM,NO TRACO 1:3:3 EM VOLU ME, FORMANDO QUADROS DE 1,00X1,00M, COM SARRAFOS DE MADEIRA INCORPORADOS,EXCLUSIVE PREPARO DO TERRENO	M2	384,30				
12.5	GUARD A- VIDAS	EMOP	14.002.020 7-1	GUARDA-CORPO METALICO COM 1,00M DE ALTURA,EM MODULOS DE 1,88 M COM MONTANTES EM CHAPA DE ACO USI-SAC 350, CHUMBADO NO CON CRETO (EXCLUSIVE ESTE),ATRAVES DE CHUMBADORES DE ACO INOXIDA VEL,INTERLIGADOS POR DOIS TUBOS HORIZONTAIS SUPERIORES COM D IAMETR	M	68,43				
12.6	GUARD A- VIDAS	SCO	ES 32.07.0500	DECK EM MADEIRA PLASTICA PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE) 100% RECICLAVEL POLY RIO OU SIMILAR, PERFIL 100X30MM GOIVETADO PARA ENCAIXAR OS ESPACADORES PARA A FIXACAO DA FORRACAO MODOS QUE O PARAFUSO NAO FIQUE APARENTE E 50X25MM TRANSVERSAIS PARA GRANZEPE, OS GRANZEPES DEVEM SER APOIADOS SOBRE UMA BASE ESTRUTURAL. FORNECIMENTO E INSTALACAO.	M2	69,75				
12.7	**GUARD A- VIDAS**	**COTAÇÃO**	**COTAÇÃO 05**	**EQUIPAMENTO GINÁSTICA PÚBLICA**	**UN**	**3,00**				
13.0 "B"				**REVESTIMENTO DE PAREDES, TETOS E PISOS**						
13.1B	ORLA	EMOP	13.001.001 5-0	EMBOCO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:1,5 COM 1 ,5CM DE ESPESSURA,INCLUSIVE CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA,NO T RACO 1:3	M2	115,82				
13.2B	ORLA	EMOP	13.370.001 5-0	PATIO DE CONCRETO,NA ESPESSURA DE 10CM,NO TRACO 1:2:3 EM VOL UME, FORMANDO QUADROS DE 1,50X1,50M,COM SARRAFOS DE MADEIRA INCORPORADOS,EXCLUSIVE PREPARO DO TERRENO	M2	55.404,00				
13.3B	ORLA	EMOP	13.373.002 0-0	PISO DE CONCRETO ARMADO MONOLITICO,C/JUNTA FRIA,ALISADO C/RE GUA VIBRATORIA,ESPESSURA 10CM,SOBRE TERRENO ACERTADO E SOBRE LASTRO DE BRITA,EXCLUSIVE ACERTO DO TERRENO,INCLUSIVE BRITA ,LONA DE TECIDO RESINADO,TELA SOLDADA 15X15CM #4,2MM(DUPLA), CONCRET	M2	19.786,50				
15.0 "B"				**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E MECÂNICAS**						
15.1B	ORLA	EMOP	15.002.062 3-0	FOSSA SEPTICA,DE CAMARA UNICA,TIPO CILINDRICA,DE CONCRETO PR E-MOLDADO,MEDINDO 1200X2000MM.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00				

15.2B	ORLA	EMOP	15.002.0662-0	FILTRO ANAEROBIO,DE ANEIS DE CONCRETO PRE-MOLDADO,MEDINDO 1200X2000MM.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00				
15.3B	ORLA	EMOP	15.002.0668-0	SUMIDOURO CILINDRICO,LIGADO A FOSSA,MEDINDO 1200X1500MM,EM A NEIS DE CONCRETO PRE-MOLDADO,EXCLUSIVE FOSSA E MANILHAS.FORN ECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00				
15.4B	ORLA	EMOP	15.007.0208-0	HASTE PARA ATERRAMENTO,DE COBRE DE 5/8"(16MM),COM 3,00M DE C OMPRIMENTO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	144,00				
15.5B	ORLA	EMOP	15.008.0210-0	CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,COMPREENDENDO:PRE PARO,CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS,NA BITOLA DE 4MM2,600/1.000V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	6.480,00				
15.6B	ORLA	EMOP	15.008.0220-0	CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,COMPREENDENDO:PRE PARO,CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS,NA BITOLA DE 10MM2,600/1.000V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	8.640,00				
15.7B	ORLA	EMOP	15.008.0225-0	CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,COMPREENDENDO:PRE PARO,CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS,NA BITOLA DE 16MM2,600/1.000V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	360,00				
15.8B	ORLA	EMOP	15.036.0074-0	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSQUEAVEL DE 2",INCLUSIVE CONEXOES E EMENDAS,EXCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO.FORNECIM ENTO E ASSENTAMENTO	M	4.397,00				
18.0 "B"				**APARELHOS HIDRÁULICOS, SANITÁRIOS, ELÉTRICOS, MECÂNICOS E ESPORTIVOS**						
18.1B	ORLA	EMOP	18.260.0070-0	RELE FOTOELETRICO,PARA COMANDO DE ILUMINACAO EXTERNA,NA TENS AO DE 220V E CARGA MAXIMA DE 1.000W.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	576,00				
19.0 "B"				**ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS**						
19.1B	ORLA	EMOP	19.006.0034-2	DESEMPENADEIRA ELETRICA PARA ACABAMENTO DE PISOS DE CONCRETO ,COMPACTADORA E ADENSADORA,EXCLUSIVE OPERADOR	H	1.440,00				
19.2B	ORLA	EMOP	19.006.0034-4	DESEMPENADEIRA ELETRICA PARA ACABAMENTO DE PISOS DE CONCRETO ,COMPACTADORA E ADENSADORA,EXCLUSIVE OPERADOR	H	360,00				

19.3B	ORLA	EMOP	19.004.0004-2	CAMINHAO COM CARROCERIA FIXA,NO TOCO,CAPACIDADE DE 7,5T,INCL USIVE MOTORISTA	H	1.760,00				
19.4B	ORLA	EMOP	19.004.0004-4	CAMINHAO COM CARROCERIA FIXA,NO TOCO,CAPACIDADE DE 7,5T,INCL USIVE MOTORISTA	H	440,00				
19.5B	ORLA	EMOP	19.004.0081-2	GUINDAUTO COM CAPACIDADE MAXIMA DE CARGA EM TORNO DE 4T A AP ROXIMADAMENTE 2,00M E ALCANCE MAXIMO VERTICAL(DO SOLO)A APRO XIMADAMENTE 8,00M,ANGULO DE GIRO DE 180º,MONTADO SOBRE CHASS IS DE CAMINHAO,EXCLUSIVE ESTE.SAO CONSIDERADOS DOIS AJUDANTE S,EXCL	H	1.760,00				
19.6B	ORLA	EMOP	19.004.0081-4	GUINDAUTO COM CAPACIDADE MAXIMA DE CARGA EM TORNO DE 4T A AP ROXIMADAMENTE 2,00M E ALCANCE MAXIMO VERTICAL(DO SOLO)A APRO XIMADAMENTE 8,00M,ANGULO DE GIRO DE 180º,MONTADO SOBRE CHASS IS DE CAMINHAO,EXCLUSIVE ESTE.SAO CONSIDERADOS DOIS AJUDANTE S,EXCL	H	440,00				
19.7B	ORLA	EMOP	19.005.0034-2	MINI PA CARREGADEIRA,DE RODAS,CARGA OPERACIONAL EM TORNO DE 629KG,ALTURA DE DESCARGA APROXIMADA DE 2,40M,INCLUSIVE OPERA DOR	H	4.800,00				
20.0 "B"				**CUSTOS RODOVIÁRIOS**						
20.1B	ORLA	EMOP	20.004.0005-0	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO,DE ACORDO COM AS "IN STRUCOES PARA EXECUCAO",DO DER-RJ,INCLUSIVE EXECUCAO E O TRA NSPORTE DE AGUA,MAS SEM TRANSPORTE E ESCAVACAO DE CORRETIVOS .O CUSTO SE APLICA A AREA EFETIVAMENTE REGULARIZADA	M2	148.013,50				
20.2B	ORLA	EMOP	20.092.0001-0	AREIA,INCLUSIVE TRANPORTE,PARA REGIAO METROPOLITANA DO RIO D E JANEIRO.FORNECIMENTO	M3	26.920,20				
20.3B	ORLA	EMOP	20.098.0001-0	PEDRA-DE-MAO,INCLUSIVE TRANSPORTE,PARA REGIAO METROPOLITANA DO RIO DE JANEIRO.FORNECIMENTO	M3	6.505,50				
20.4B	ORLA	EMOP	20.104.0001-0	SAIBRO,INCLUSIVE TRANSPORTE.FORNECIMENTO	M3	26.265,85				
21.0 "B"				**ILUMINAÇÃO PÚBLICA**						
21.1B	ORLA	EMOP	21.011.0085-0	FUNDACAO PARA POSTE RETO,DE ACO,DE 10,00 A 15,00M,EM TERRENO DE AREIA,ARGILA OU PICARRA,INCLUSIVE INSTALACAO E FORNECIME NTO DE TAMPA DE PROTECAO	UN	144,00				
21.2B	ORLA	EMOP	21.035.0009-0	CAIXA HAND-HOLE,PRE-MOLDADA,EM ANEL DE CONCRETO,CONFORME PRO JETO Nº A4-1683-PD,RIOLUZ,COM DIMENSOES DE 0,60X0,30M,EXCLUS IVE ESCAVACAO,REATERRO E TAMPAO.FORNECIMENTO E	UN	144,00				

				ASSENTAMENTO						
21.3B	ORLA	EMOP	21.035.0200-0	TAMPAO DE FERRO TIPO LEVE PADRAO RIOLUZ.FORNECIMENTO	UN	144,00				
21.4B	ORLA	EMOP	21.022.0010-0	NUCLEO DE FIXACAO PARA 01(UMA)LUMINARIA ABERTA OU FECHADA,TI PO TREVO,EM POSTE RETO(ACO OU CONCRETO)DE 15,00M,EXCLUSIVE L UMINARIA E NUCLEO.COLOCACAO	UN	144,00				
21.5B	ORLA	SCO	IP 05.12.0800	POSTE COMPOSTO DE POLIESTER REFORCADO COM FIBRA DE VIDRO - PRFV, SECAO UNICA, ALTURA TOTAL DE 12,00 M, ALTURA UTIL DE 10,00 M, CONICIDADE NORMAL, TIPO LEVE, CARGA NOMINAL DE 400 DAN, DIAMETRO NO TOPO DE 180 MM, ENGASTADO, ESPECIFICACAO EM-RIOLUZ NO101. FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO.	UN	144,00				
A.1	**ORLA**	**COTAÇÃO**	**COTAÇÃO 03**	**LUMINÁRIA DE LED TIPO PÉTALA DE 150W IP 66 (COR - BRANCA FRIA). FORNECIMENTO**	**UN**	**576,00**				
22.0 "B"				**REFLORESTAMENTO E EXPLORAÇÃO FLORESTAL**						
22.1B	ORLA	EMOP	22.020.0075-0	ABERTURA DE COVA DE 15X15X15CM,INCLUINDO INCORPORACAO DE EST ERCO CURTIDO,PARA PLANTIO DE VEGETACAO REPTANTE EM AREA DE RESTINGA PLANA	UN	26.082,00				
22.2B	ORLA	EMOP	22.020.0085-0	ABERTURA DE COVA DE 30X30X30CM,INCLUINDO INCORPORACAO DE EST ERCO CURTIDO,PARA PLANTIO DE VEGETACAO ARBUSTIVA EM AREA DE RESTINGA PLANA	UN	13.041,00				
22.3B	ORLA	EMOP	22.020.0135-0	PLANTIO DE MUDAS DE VEGETACAO ARBUSTIVA,EXCLUSIVE O FORNECIM ENTO DE MUDA,EM AREA DE RESTINGA PLANA	UN	13.041,00				
22.4B	ORLA	EMOP	22.020.0145-0	PLANTIO DE MUDAS DE VEGETACAO REPTANTE,EXCLUSIVE O FORNECIME NTO DE MUDA,EM AREA DE RESTINGA PLANA	UN	26.082,00				
22.5B	ORLA	SINAPI	73967/2	PLANTIO DE ARVORE REGIONAL, ALTURA MAIOR QUE 2,00M, EM CAVAS DE 80X80X80CM	UN	145,00				
A				**OUTRAS BASES DE REFERENCIA**						
A.2	**ORLA**	**COTAÇÃO**	**COTAÇÃO 04**	**PALMEIRA IMPERIAL C/ 6M. FORNECIMENTO.**	**UN**	**145,00**				
23.0				**ADMINISTRAÇÃO LOCAL**						
23.1.1	**GUARDA-VIDAS**	**EMOP**	**05.100.0900-0**	**UND REF. P/COMPLEMENTO DA ADM LOCAL,CONSIDERANDO:CONSUMO DE AGUA,TELEFONE,ENERGIA ELETRICA,MAT.DE LIMPEZA E DE ESCRITORIO,COMPUTADORES,LICENCA DE OBRA,MOVEIS E UTENSILIOS,AR CONDICIONADO,BEBEDOURO,ART,RRT,FOTOGRAFIAS,UNIFORMES,DIARIAS,EXAME S MEDIC**	**UR**	**2.190,98**				
				SUB TOTAL DO ORÇAMENTO (S/ BDI E S/ ADM)						

SUBTOTAL DO ORÇAMENTO (C/ BDI E S/ ADM)	
TOTAL BDI	
ADMINISTRAÇÃO LOCAL S/ BDI	
TOTAL C/ ADMINISTRAÇÃO LOCAL C/ BDI	

OBS: Deve ser colocado dentro do envelope de Proposta de Preços uma via da Proposta impressa e um CD contendo arquivo do Word e Excel com a Proposta devidamente preenchida, em teor igual ao da impressa. <u>SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.</u>

OBS: As propostas devem, obrigatoriamente, estar acompanhadas da Planilha de Detalhamento de Custos Unitários, com a indicação da respectiva data-base (mês/ano)

Em, ____ de _____ de 2017.

_____

Nº de Inscrição Municipal ou Estadual

_____

Firma Proponente (Assinatura)

ANEXO II: Declarações

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO PARA MICROSOCIEDADE EMPRESÁRIAS E SOCIEDADE EMPRESÁRIAS DE PEQUENO PORTE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ/ CPL

Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro – Maricá/RJ.

REF.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº /2018

Prezados Senhores:

Pelo presente documento, **outorgamos** ao Sr.....(*nome, qualificação e endereço*), portador da carteira de identidade nº ....., expedida pelo (a) ..... , inscrito no CIC sob o nº ..... , **poderes para representar esta Sociedade empresária** .....(razão social e endereço da licitante) CNPJ/MF nº ....., Inscrição Estadual nº ..... na licitação referida em epígrafe, podendo praticar todos os atos necessários e indispensáveis ao bom e fiel desempenho deste mandato, inclusive, prestar esclarecimentos, formular propostas verbais, nos casos previstos nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, receber notificações e manifestar-se quanto a sua desistência de interpor recursos e de participar do certame.

Atenciosamente,

_____

(Assinatura)

(COM FIRMA RECONHECIDA)

_____

(Nome *e cargo do* **outorgante**)

Observação:

A Carta de Credenciamento deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante e estar assinada por um representante legal que tenha poderes para constituir mandatário.

A Carta de Credenciamento e o documento que comprova a representatividade legal do outorgante, deverão ser entregues pelo credenciado, ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, juntamente com os envelopes de Documentação e Proposta Comercial da licitante.

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA FINS DO DISPOSTO NO INCISO V DO ARTIGO 27 DA LEI Nº 8.666/93

Ref.: (identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ n°....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade no..... e do CPF no ....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e (assinalar com "x", conforme o caso):

( ) não emprega menor de dezesseis anos.

( ) emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ) .

Local, em _____ de _____ de _____

_____

(representante legal)

OBSERVAÇÕES:

1 – Esta Declaração deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa e assinada pelo seu representante legal ou mandatário.

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA FINS DO DISPOSTO NOS INCISOS I, II e III DO ARTIGO 9º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

Ref.: (identificação da licitação)

A ..... (empresa licitante), inscrito no CNPJ n°....., bem como seu representante legal, o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade no..... e do CPF no ....., DECLARAM não ser:

I - o autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;

II – no caso de empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo;

III - no caso da empresa, isoladamente ou em consórcio, ser a autora do projeto, dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

IV - servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Local, em _____ de _____ de _____

_____

(representante legal)

OBSERVAÇÕES:

1 – Esta Declaração deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa e assinada pelo seu representante legal ou mandatário.

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	**26433/2017**
Data do Início	**06/12/2017**
Folha	347
Rubrica	

MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

Ref.: (identificação da licitação)

_____(nome da empresa), inscrita no CNPJ nº _____, sediada _____(endereço completo), declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos supervenientes, para sua habilitação no presente processo licitatório, assim como está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data

_____

assinatura do representante legal

Observações:

1 – Esta Declaração deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa e assinada pelo seu representante legal ou mandatário.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE RECEBEU TODOS OS DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES NECESSÁRIOS PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO

Ref.: (identificação da licitação)

_____(nome da empresa), inscrita no CNPJ nº _____, sediada _____(endereço completo), declara, sob as penas da lei, que recebeu todos os documentos necessários para participar da licitação e de que tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação.

Local e data

_____

assinatura do representante legal – COM FIRMA RECONHECIDA

Observações:

1 – Esta Declaração deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa e assinada pelo seu representante legal ou mandatário.

ANEXO III

A - PROJETO BÁSICO

1. OBJETO

Contratação de empresapara **urbanização da orla de Itaipuaçu e construção de guaritas para guarda-vidas, no Loteamento Jardim Atlântico, no Município de Maricá**, com base no disposto na Lei n° 8.666/1993 e Decreto Municipal nº 47/2013.
Integram o projeto todas as ruas compreendidas **nos trechos entre as ruas nº 63 e 152, inclusive a rua 37, e a Avenida Beira Mar**.

2. JUSTIFICATIVA

Trata-se de procedimento licitatório destinado à contratação de empresa para **urbanização da orla de Itaipuaçu e construção de guaritas para guarda-vidas, no Loteamento Jardim Atlântico, no Município de Maricá**.
Há de se ressaltar que o crescimento urbano, sem o devido planejamento integrado das diversas infraestruturas necessárias ao desenvolvimento harmônico da cidade, provoca desigualdades locais, havendo localidades dotadas de inúmeros serviços públicos em detrimento de outras.

Nesse sentido, cabe ao ente público municipal promover ações efetivas para assegurar o bem-estar de todosos munícipes, sem qualquer distinção. Para tanto, após identificar as áreas mais carentes de serviços, deve o Poder Público atuar para promover as melhorias utilizando-se de suas prerrogativas.

Além disso, o Município de Maricá é rodeado por praias, as quais recebem a visita tanto da população local, quanto de turistas e veranistas, para lazer e turismo. Dessa forma, em razão dagrande demandade turistas e moradores que visitam os locais de praia, e visando proporcionar segurança,é imprescindível a urbanização da orla e construção de guaritas para guarda-vidas.

As guaritas serão compostas de dois pavimentos, sendo o primeiro pavimento composto por um banheiro masculino e um feminino, ambos adaptados para cadeirantes, seis duchas para saída de praia e um jardim, proporcionando infraestrutura adequada para lazer e conforto dos banhistas. Já o segundo pavimento,será composto por uma sala de convivência/escritório, um banheiro, um depósito e uma área de observação para uso dos guarda-vidas.

Nesse sentido, com intuito de promover ações efetivas para assegurar o bem-estar dos munícipes e turistas, o poder público, utilizando-se de suas prerrogativas, promove o presente procedimento, a fim de contratar pessoa jurídica para executar obra urbanização da orla de Itaipuaçu e construção de guaritas para guarda-vidas, no Loteamento Jardim Atlântico.

Ressalta-se, oportunamente, que a Secretaria de Obras é responsável pela execução de projetos de programas de obras no Município, nos termos do previsto pelo art. 18, I, da Lei Complementar Municipal nº 287, de 20 de junho de 2017 e, consequentemente, responsável pela presente contratação.

Assim, ante o exposto, requer seja dado prosseguimento ao presente processo, cujo objetivo é acontratação de pessoa jurídica para **urbanização da orla de Itaipuaçu e construção de guaritas para guarda-vidas, no Loteamento Jardim Atlântico, nos trechos entre as ruas no 63 e 152, inclusive a rua 37, e a Avenida Beira Mar, no Município de Maricá**, garantindo a segurança da população e trazendo infraestrutura adequada nas áreas de turismo e lazer do município.

3. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado a ser contratado é de **R$ 45.268.901,82 (quarenta e cinco milhões,**

duzentos e sessenta e oito mil, novecentos e um reais e oitenta e dois centavos) e considerar-se-á totalidade dos custos e despesas do objeto do presente Projeto Básico e todas as despesas de mão-de-obra, encargos das leis trabalhistas e sociais, todos os custos diretos e indiretos, taxas, remunerações, despesas fiscais e quaisquer despesas extras e necessárias não especificadas neste documento, mas julgadas essenciais ao cumprimento do seu objeto.

4. DA BASE ORÇAMENTÁRIA

O orçamento acostado ao presente Projeto Básico apresenta-se na forma de planilha de quantitativos com indicação de todos os custos unitários, elaborado com base em Sistema Oficial de Custos, fornecido pelo **Catálogo das Tabelas EMOP, SINAPI e SCO, com parâmetro de referência de setembrode 2017, com incidência de BDI no percentual de 18% (dezoito por cento), bem como pesquisas junto ao mercado, realizadas em setembro de 2017**, nos termos do previsto pelo art. 40, § 2º, II, c/c art. 7º, § 2º, II e § 9º, da Lei nº 8.666/1993.

5. DO ÍNDICE DE REAJUSTAMENTO

Quanto à cláusula de reajustamento, será adotado como parâmetro o **Índice Nacional de Custo da Construção (INCC-M)** fornecido pela Fundação Getúlio Vargas (FGV), aplicada à data da proposta, conforme entendimento firmado na Portaria-Segecex nº 33 de 7 de dezembro de 2012, exarada pelo TCU e ACÓRDÃO 347/2004 - Plenário – TCU, tendo como marco inicial a data da Proposta Detalhe.

6. MODALIDADE DE LICITAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O presente procedimento licitatório respeitará os critérios da **Concorrência, pelo Critério de Julgamento Menor Preço Global, com Execução Indireta pelo Regime de Empreitada por Preço Unitário,** considerando as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 47/2013.

7. DA PUBLICAÇÃO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

Tendo em vista que para o custeio da referida contratação serão utilizados **recursos próprios,não havendo a participação de verbas oriundas de repasses estaduais e/ou federais ou convênios, dispensa-se a publicação do instrumento convocatório nos Diários Oficiais do Estado e da União**.

8. CAPACIDADE TÉCNICA

a) Das Condições de Participação

As pessoas jurídicas ou físicas para participar da licitação deverão atender as exigências legais dos arts. 27 e seguintes, da Lei nº 8.666/93, sob pena de desclassificação.

Somente poderão participar da licitação as empresas legalmente constituídas e estabelecidas anteriormente à data de abertura do presente certame, com objeto social pertinente e compatível com o objeto do certame, e que atenderem às exigências do Edital. Será vedada a participação no certame de empresas:

- Declaradas inidôneas por ato do Poder Público;
- Com falência decretada ou em recuperação judicial e/ou extrajudicial;

- Em dissolução ou em liquidação;
- Suspensa de licitar e contratar com a Administração Municipal de Maricá;
- Reunidas em consórcio, qualquer que seja a forma de sua constituição;
- Enquadradas nas disposições do art. 9º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

b) Da Subcontratação

Admitir-se-á subcontratação, **exceto para os serviços considerados de maior relevância**, indicado na Alínea "d", do presente documento.

c) Visita Técnica/Vistoria Técnica

As empresas participantes do certame poderão tomar ciência do objeto, por meio de **Profissional** (munido de documento de identidade e devidamente registrado no CREA) **OU Responsável Técnico**, desde que este apresente Certidão de Cadastro de Pessoa Jurídica emitido pelo CREA, incluindo-o, comparecendo a sede da Secretaria de Obras, localizada na Estrada do Caxito, s/nº, Caxito, Maricá-RJ, **no antepenúltimo OU penúltimo dia útil anteriores a data marcada para realização do certame**, às 14:00h (quatorze horas) para proceder a Visita Técnica do local indicado, com posterior emissão do Certificado de Visita Técnica, sendo concedido 15 min (quinze minutos) de tolerância para atrasos.

As empresas interessadas **poderão dispensar a visita técnica, desde que assim o declarem** e em hipótese alguma poderá ser alegado desconhecimento, incompreensão, dúvida ou esquecimento das cláusulas e condições do contrato, dos projetos, das especificações técnicas, do memorial, ou de qualquer documento parte desta contratação.

d) Qualificação Técnica

Para fins de qualificação técnico-operacional, com fundamento no art. 30, da Lei nº 8.666/1993, as licitantes deverão apresentar:

i. Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA;

ii. Um ou mais atestado(s) e/ou declaração(ões) de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em nome da licitante, que comprove(m):

- aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto deste Projeto Básico, nas proporções mínimas estabelecidas como de maior relevância;
- será aceito o somatório de atestados e/ou declarações de períodos concomitantes para comprovar a capacidade técnica.
- Considera-se como parcela de maior relevância:

Parcela de Maior Relevância	Quantitativo mínimo a ser comprovado
Execução de meio fio	17.159m
Execução de rede de drenagem com manilha de 600mm de diâmetro	5.575m

e) Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista

i. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
ii. prova de regularidade perante a Fazenda Federal e Fazenda Municipal ou Estadual, do domicílio ou sede da licitante;
iii. prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
iv. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

f) Normas técnicas

Além dos procedimentos técnicos aqui indicados, terão validade, para todos os fins de direito, as normas editadas pela ABNT e Prefeitura de Maricá e demais normas pertinentes, direta e indiretamente relacionadas com os materiais e serviços objetos do contrato.

9. DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO, DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

a) Da Execução

A execução do contrato se dará após Ordem de Serviço emitida pela Secretaria Requisitante, que deverá ser executado fielmente, de acordo com suas cláusulas, os termos do instrumento convocatório e a legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da rescisão contratual e a sua inexecução, total ou parcial.

As atuações da Contratante e da fiscalização do objeto do contrato não excluem ou atenuam a responsabilidade da Contratada, devendo esta prestar o serviço com máxima excelência, observando todas as normas regulamentadoras vigentes, bem como os órgãos fiscalizadores e as necessidades da Contratante.

A execução do serviço deverá observar:

- A segurança dos funcionários e dos munícipes;
- Não causar impacto ambiental danoso;
- O correto uso dos serviços públicos (água e energia, p. e.);
- A economicidade durante a execução ea conservação, sem prejuízo da durabilidade da obra.

Em caso de solicitação de alteração por parte da Comissão de Fiscalização, bem como do Secretário da Pasta, será concedido prazo de 10 (dez) dias para a realização dos ajustes necessários.

É importante salientar que a listagem acima não inibe a responsabilidade da Contratada de referenciar e se adequar as documentações exigidas pelos órgãos competentes, bem como pelas normas regulamentadoras vigentes.

b) Do prazo de execução

A execução, além do acima exposto, deverá respeitar o seu respectivo Cronograma e terá como **prazo o período de 12 (doze) meses**, contados da Ordem de Início, emitida pela Secretaria de Obras.

c) Do prazo de vigência do contrato e da prorrogação

O prazo do instrumento contratual firmado entre a Municipalidade e Contratada será de **12 (doze) meses, admitindo prorrogação, desde que ocorram algumas das hipóteses previstas pelo § 1º, do art. 57, da Lei nº 8.666/1993**.

d) Dos Materiais e Insumos

Os materiais deverão ser novos e em conformidade com as normas exaradas pela ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas, e quando necessário, deverão ser submetidos a exame e aprovação antes da sua aplicação, por parte da Comissão de Fiscalização, à qual caberá impugnar seu emprego se não atendidas às condições exigidas nas presentes especificações.

Quando solicitado cada material será caracterizado por uma amostra, convenientemente autenticada pela Comissão de Fiscalização, e servirá de referencial para aceitação de outros fornecimentos.

e) Da entrega

A Contratada efetuará a entrega da obra em perfeitas condições, em estrita observância às especificações do contrato, acompanhado da respectiva nota fiscal, na **sede da Secretaria de Obras, na Estrada do Caxito, s/nº, Caxito, Maricá-RJ**, em **até 30 (trinta) dias**, a contar do término do prazo destinado à execução, bem como os documentos comprobatórios de plena execução da obra, tais como: Relatórios Fotográficos, Diário de Obras e Mapa de Medições,devendo estar obrigatoriamente assinada pela Secretaria Requisitante.

A Contratante rejeitará, no todo ou em parte, a entrega da obra em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

f) Do recebimento do contrato

Executado o contrato, o recebimento provisório será realizado nos moldes do art. 73, II, alínea "a", da Lei nº 8.666/93 e o aceite definitivo nos moldes da alínea "b", do mesmo dispositivo, sendo determinado que, **provisoriamente, em até 15(quinze) dias, a contar da entrega na sede desta Secretaria** e, **definitivamente, em até 30 (trinta) dias, a contar do término do prazo de execução das obras**.

10. FONTE DE RECURSOS

UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA	ORIGEM DE RECURSOS

11. DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado nos termos do art. 40, XIV, alínea "a", da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e a partir da apresentação da fatura no protocolo geral.

Realizar-se-á o pagamento dos valores referentes à realização do contrato por meio de processo específico nos moldes do Capítulo IX, do Decreto Municipal nº 47, de 14 de maio de 2013, observando-se os arts. 60 e 62, da Lei nº 8.666/1993 e no que dispuser a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

O **pagamento será efetuado parceladamente, mês a mês, de acordo com o quantitativo medido pela Secretaria Requisitante, relativo ao serviço executado pela Contratada**, nos moldes do Decreto Municipal nº 47/2013, mediante vistorias e medições dos serviços realizados, após a regular

liquidação a despesa, nos termos do art. 63, da Lei nº 4.320/64, obedecido o disposto no art. 71, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo primeiro. A Nota Fiscal relativa à cobrança deverá ser atestada pela Secretaria de Obras, Órgão Fiscalizador, conterá a descrição quantitativa de todos os serviços executados no mês, devendo ser emitida contra a Prefeitura da Cidade de Maricá, CNPJ nº 29.131.075/0001-93, sita à Rua Álvares de Castro, nº 346, Centro, sendo acompanhadas por comprovante de recolhimento dos impostos, taxas e encargos pertinentes.

Parágrafo segundo. Verificados erros no documento de cobrança, ensejarão a devolução do mesmo, sendo que o prazo previsto no caput desta cláusula será contado a partir da nova apresentação.

As medições serão efetuadas mediante conferência dos quantitativos efetivamente entregues e constantes na nota fiscal pela Comissão Fiscalizadora, por meio de atesto no verso da nota fiscal.

Nenhuma reivindicação para pagamentos adicionais será considerada se decorrer de erro, má interpretação ou avaliação pela Contratada em relação ao presente instrumento.

12. DA GARANTIA

A garantia respeitará os limites legais elencados nas legislações pertinentes a matéria, como também o princípio da razoabilidade, exigindo-se para a presente contratação garantia de execução contratual na razão de **1% (um por cento) do valor do contrato**, no ato de sua assinatura, sendo posteriormente liberada com a plena execução do contrato, nos moldes dos §§ 1º, 2º e 4º, do art. 56, da Lei nº 8.666/93.

13. DAS OBRIGAÇÕES

As obrigações da Contratada e da Contratante ficam estipuladas no presente documento, respeitando as outras obrigações oriundas da legislação vigente, instrumento convocatório e do contrato em razão dos princípios legais que regem as relações contratuais e em razão do princípio da *pacta sunt servanda.*

a) Obrigações daContratada

i. Declarar, no ato de assinatura do contrato, que dispõem dos profissionais indicados no Memorial Descritivo, anexo ao presente documento, com qualificação compatível, bem como registro do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA;

ii. A Contratada executará a obra no prazo estabelecido pela Contratante, nas descrições pré-estabelecidas, entregando-a em perfeito estado de conservação;

iii. Observar as normas técnicas relacionadas com o objeto licitado no Memorial Descrito que acompanha o presente processo;

iv. Apresentar os comprovantes de recolhimentos dos impostos, taxas e contribuições resultantes da execução do objeto licitado e contratado, nos termos do art. 31, da lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, quando da apresentação de cada boleto de cobrança correspondente;

v. A Contratada manterá, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

vi. Apresentar anexo à Proposta de Preços, contendo planilha de quantitativos que

expresse a composição de todos os custos unitários, com a indicação da respectiva data-base (mês/ano);

vii. A Contratada é responsável pelos encargos fiscais e comerciais, resultantes da execução direta ou indireta do contrato;

viii. A Contratada deve respeitar a legislação municipal, em especial o Código de Postura do Município e as disposições legais Estaduais e Federais que sejam pertinentes à execução dos serviços;

ix. É obrigação da Contratada, reparar e corrigir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução contratual, no prazo máximo de 5(cinco) dias corridos, após notificação da Secretaria de Obras;

x. A Contratada deverá dispor de funcionários especializados, veículos e equipamentos de segurança em quantidade suficiente para execução dos serviços. Os funcionários deverão estar uniformizados de maneira a serem bem visualizados no período de trabalho;

xi. A Contratada executará o contrato de acordo com suas cláusulas, os termos do instrumento convocatório, a legislação vigente, sendo responsável por qualquer prejuízo por sua inadimplência nos moldes da legislação vigente;

xii. A Contratada não efetuará soluções parciais ou improvisadas, ou que não atendam a melhor técnica preconizada para os serviços objetos desta licitação. Somente efetuará adequações para solucionar eventuais problemas de execução mediante anuência da Comissão de Fiscalização e autorização do Secretário de Obras;

xiii. A Contratada deverá respeitar toda a legislação vigente e em especial a trabalhista.

b) Obrigações da Prefeitura Municipal de Maricá

i. A Contratante é obrigada a designar 3 (três) gestores da Prefeitura Municipalde Maricá, do Secretário de Obras, para acompanhamento, fiscalização, validação e aprovação da execução contratual;

ii. A Contratante orientará, acompanhará e fiscalizará a execução e bom andamento dos serviços;

iii. Verificar as guias de recolhimento dos encargos fiscais, devidos pela Contratada em função da execução do contrato;

iv. Manifestar-se, por escrito, sobre os relatórios e demais elementos fornecidos pela contratada, bem como exigir a adoção de providências necessárias à correção e revisão de falhas ou defeitos verificados nos bens adquiridos;

v. A Secretaria de Obras é responsável para promover as devidas adequações e dirimir qualquer omissão constante neste e nos demais documentos contratuais.

14. DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidores especialmente designados, os quais irão compor a Comissão de Fiscalização nos termos do art. 67, da Lei nº 8.666/93.

A Comissão de Fiscalização será indicada pela Secretaria de Obras de Maricá, e exercida por pessoas qualificadas, de seus quadros ou não, podendo, durante o período do contrato, desde a emissão da Ordem de Serviço até o recebimento da obra, exigir da Contratada, as adequações, alterações e

substituições de material e mão de obra, troca de equipamentos, paralisação total ou parcial dos serviços ou qualquer ato conveniente ao interesse público.

A atuação da Comissão de Fiscalização não exclui ou atenua a responsabilidade da Contratadapelos prejuízos causados a terceiros ou a própria Contratante.

Cabe à Contratada total responsabilidade na execução dos serviços, equipamentos, inclusive de segurança, uniformes e condições de limpeza e organização da obra, disponibilizando todos os meios necessários para que todos os serviços sejam executados rigorosamente em concordância com o disposto nos Projetos, especificações técnicas, normas e métodos pertinentes da ABNT, em observância aos prazos e demais condições contratuais estabelecidas.

Na ocorrência de comprovada impossibilidade de se adquirir e empregar um material especificado na planilha de quantitativos de itens, a sua substituição deverá ser solicitada ficando a juízo da Comissão de Fiscalização e aprovação da Contratante.

A Comissão de Fiscalização deverá ter **pleno acesso as informações necessárias e aptas a permitir a medição dos serviços executados**, bem como a inspeção das instalações da obra, dos materiais e dos equipamentos, independentemente das inspeções e medições para efeito de faturamento.

Caso seja verificada a ocorrência de condições e/ou situações diversas àquelas indicadas neste documento ou no Projeto Básico referente a esta contratação, que possam vir a alterar os prazos estabelecidos, o quantitativo e a qualidade dos serviços, deverá a Contratada notificar, por escrito, a Comissão de Fiscalização, **no prazo máximo de até 48h (quarenta e oito horas)**, a contar da constatação da ocorrência.

Ficarão registradas no Diário de Obra (em folhas numeradas e em três vias) as ordens, reclamações, advertências e indicações técnicas, expedidas pela Comissão de Fiscalização, as quais a Contratada se obriga a cumprir, independentemente de qualquer comunicação oficial.

A Comissão de Fiscalização poderá, a qualquer tempo, exigir o exame ou ensaio de laboratório de qualquer material que se apresente duvidoso, bem como poderá ser exigido um certificado de origem e qualidade, correndo sempre estas despesas por conta da Contratada.

Todos os serviços e materiais empregados na execução da obra deverão obedecer rigorosamente:

- As normas e especificações constantes no presente Projeto Básico;
- As normas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas;
- Aos regulamentos das empresas concessionárias;
- As normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas.

Ficam reservados à Comissão de Fiscalização o direito e a autoridade para resolver todos e quaisquer casos singulares, duvidosos, omissos, não previstos no Contrato, nas especificações, no projeto e demais situações que, direta ou indiretamente, tenham correlação com os serviços.

15. DA LEGISLAÇÃO APLICADA

Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações;Lei nº 4.320/1964 e alterações; Decreto Municipal nº 47/2013; e Legislação pertinente ao objeto contratado.

16. FORO

Ficará eleito o **FORO DA COMARCA DE MARICÁ** para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Projeto Básico, assim como do Edital de Convocação e do contrato que o sucederão, renunciando as partes, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Maricá,____de_____de 2018.

Eng. Dalton Nobre Vilela
Subsecretário de Obras

Renato da Costa Machado
Secretário de Obras

B - MEMORIAL DESCRITIVO

MEMORIAL DESCRITIVO

URBANIZAÇÃO DA ORLA DE ITAIPUAÇU E CONSTRUÇÃO DE GUARITAS PARA GUARDA-VIDAS (TRECHO 01)
Órgão Responsável: Secretaria de Obras
DEZEMBRO
2017

DO OBJETO

Este Memorial indica o conjunto de definições/conceitos, métodos de construção, especificações de serviços, materiais e equipamentos a serem aplicados para a **urbanização da Orla de Itaipuaçu e construção de guaritas para guarda-vidas, no Loteamento Jardim Atlântico, no Município de Maricá**, ratificados pelas normas, especificações e métodos aprovados pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, bem como aquelas exigidas ou recomendadas pelas empresas concessionárias de serviços públicos.

DA ÁREA DE INTERVENÇÃO

O serviço deverá ser executado na Orla de Itaipuaçu, contemplando todas as ruas compreendidas **nos trechos entre as ruas nº 63 e 152, inclusive a rua 37, e a Avenida Beira Mar, no Loteamento Jardim Atlântico.**

ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

a) **Serviços preliminares**

Placa de sinalização: A área de execução da obra deverá ser sinalizada permanentemente.

Canteiro: Serão disponibilizados containeres para escritório, sanitário-vestiário, banheiros químicos para as frentes de serviço e galpão aberto para oficinas e depósitos. O fornecimento de água e energia elétrica se dará por meio de ligação provisória. Para tratamento dos efluentes serão instaladas fossa, filtro e sumidouro.

Locação da obra: Será demarcado utilizando equipamentos topográficos, obedecendo às dimensões e nivelamento do projeto.

b) **Pavimento:** Será executado em todas as vias, composto por base de brita corrida, imprimação de base de pavimentação e revestimento de concreto asfáltico betuminoso usinado a quente. Somente na Avenida Beira Mar será colocada, na camada de base, manta geotextil com o objetivo de aumentar a resistência do solo.

c) **Drenagem:** Serão executadas redes de 400mm, 600mm e 800mm, conforme projeto executivo de drenagem. O embasamento de toda a tubulação será feito com pó-de-pedra.

d) **Meio Fio:** Será executado em todo perímetro das áreas pavimentadas, feito com concreto usinado de fck=15MPa moldado no local através de máquina especial e acabamento com argamassa de cimento e areia.

e) **Calçada:** Na frente das residências será feito pátio de concreto com 10cm de espessura e, no calçadão na beira da praia, piso de concreto armado monolítico com junta fria.

f) **Iluminação pública:** Será executada de acordo com projeto executivo de instalação elétrica.

g) **Guaritas de guarda vidas:** Serão construídas de acordo com os projetos executivos de arquitetura, estruturas e instalações hidráulicas, sanitárias e elétricas. O primeiro pavimento será composto por um banheiro masculino e um feminino, ambos adaptados para cadeirantes, seis duchas para saída de praia e um jardim. O segundo pavimento terá uma sala de convivência/escritório, um banheiro, um depósito e uma área de observação para guarda vidas.

h) **Paisagismo:** Serão executados plantios de mudas de vegetação arbustiva, mudas de vegetação reptante, árvores regionais com altura maior que 2 metros e espécies vegetais com altura entre 0,1 e 0,2 metros. De acordo com todas as especificações e quantidades descritas em planilha orçamentária.

i) **Mobiliário:** Serão realizadas instalações de bancos de concreto armado sem encosto, fixados conforme normas vigentes e atendendo às especificações descritas em planilha orçamentária.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Para a execução dos serviços, deverão ser observadas, rigorosamente, o Projeto, as especificações técnicas e planilhas orçamentárias acostadas, não podendo ser realizadas quaisquer modificações sem o consentimento, **por escrito**, da Comissão de Fiscalização.

Deverá a Contratada fornecer **toda a mão de obra, devidamente munida com Equipamentos de Proteção Individual (EPI), materiais e equipamentos, necessários à execução dos serviços**.

Quanto à mão de obra, está será inteira responsabilidade da Contratada, devendo ser qualificada para os fins necessários e à adequada e efetiva execução dos serviços contratados.

Deverá ainda providenciar todos os meios necessários à execução dos serviços dentro do prazo estabelecido, a fim de que, uma vez iniciados, não sofram interrupção, salvo exceções previstas em lei.

A determinação supra aplica-se às atividades complementares à execução dos serviços não indicadas neste Memorial e que poderão ser autorizadas pela Comissão de Fiscalização.

a) Instalações Provisórias

Competirá à Contratada executar a implementação de todas as instalações provisórias para a execução dos serviços, devendo manter no local de execução dos serviços:

i. Diário da Obra; e
ii. ART do Responsável da obra.

b) Da Fiscalização dos Serviços

A Administração Pública Municipal, representada pela Secretaria de Obras, realizará a fiscalização dos serviços, conforme o disposto pelo art. 67, da Lei nº 8.666/1993, sendo composta por profissionais habilitados no CREA-RJ, bem como seus respectivos auxiliares, doravante indicados pelo nome de Comissão de Fiscalização.

A existência e a atuação da Comissão de Fiscalização, a ser indicada pela Secretaria de Obras, **não atenua a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada, no que concerne aos serviços e suas implicações próximas ou remotas**, sempre em conformidade com o Contrato, o Código Civil Brasileiro e demais leis e/ou regulamentos vigentes.

Cabe à Contratada total responsabilidade na execução dos serviços, equipamentos, inclusive de segurança, uniformes e condições de limpeza e organização da obra, disponibilizando todos os meios necessários para que todos os serviços sejam executados rigorosamente em concordância com o disposto nos Projetos, especificações técnicas, normas e métodos pertinentes da ABNT, em observância aos prazos e demais condições contratuais estabelecidas.

Em hipótese alguma, a Contratada poderá utilizar como justificativa ou argumento de defesa, desconhecimento, incompreensão, dúvida ou esquecimento das cláusulas e condições deste Memorial e/ou do Contrato, bem como de tudo que estiver contido no Projeto, nas Normas, nas Especificações e Métodos da ABNT.

A Comissão de Fiscalização deverá ter **pleno acesso as informações necessárias e aptas a permitir a medição dos serviços executados**, bem como a inspeção das instalações da obra, dos materiais e dos equipamentos, independentemente das inspeções e medições para efeito de faturamento.

Caso seja verificada a ocorrência de condições e/ou situações diversas àquelas indicadas neste documento ou no Projeto Básico referente a esta contratação, que possam vir a alterar os prazos estabelecidos, o quantitativo e a qualidade dos serviços, deverá a Contratada notificar, por escrito, a Comissão de Fiscalização, **no prazo máximo de até 48h (quarenta e oito horas)**, a contar da constatação

da ocorrência.

Ficarão registradas no Diário de Obra (em folhas numeradas e em três vias) as ordens, reclamações, advertências e indicações técnicas, expedidas pela Comissão de Fiscalização, as quais a Contratada se obriga a cumprir, independentemente de qualquer comunicação oficial.

A Comissão de Fiscalização poderá exigir, a qualquer tempo, de pleno direito, que sejam adotadas pela contratada providências suplementares necessárias à segurança dos serviços e ao bom andamento da obra.

Ficam reservados à Comissão de Fiscalização o direito e a autoridade para resolver todos e quaisquer casos singulares, duvidosos, omissos, não previstos no Contrato, nas especificações, no projeto e demais situações que, direta ou indiretamente, tenham correlação com os serviços.

c) Da Segurança do Trabalho e da Obra

Durante a execução dos serviços, deverá a Contratada adotar todos os meios necessários para garantir a segurança de seus funcionários e de terceiros, bem como de todos os equipamentos utilizados, independentemente da transferência dos riscos a companhias ou institutos seguradores.

Para tanto, a Contratada deverá cumprir fielmente o estabelecido na legislação nacional, concernente à segurança do trabalho e da obra, incluída a higiene do trabalho, bem como observar as normas impostas pela Comissão de Fiscalização, específicas para a segurança de cada tipo de serviço, sendo a única responsável pela segurança, guarda e conservação de todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios e, ainda, pela proteção destes e das instalações da obra.

Maricá,___de_____de 2018.

Eng. Dalton Nobre Vilela
Subsecretário de Obras

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

SECRETARIA DE OBRAS

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	26433/2017
Data do Início	06/12/2017
Folha	361
Rubrica	

C - CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO

CRONOGRAMA **I0:** 09/2017

CATEGORIA	DESCRIÇÃO	TOTAL	%	MÊS 1		MÊS 2		MÊS 3		MÊS 4		MÊS 5		MÊS 6	
				%	% AC	%	% AC	%	% AC	%	% AC	%	% AC	%	% AC
1.0 "B"	SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO, LABORATÓRIO E CAMPO	R$ 1.641.176,75	4,2658%	80,0000%	80,0000%	20,0000%	100,0000%	0,0000%	100,0000%	0,0000%	100,0000%	0,0000%	100,0000%	0,0000%	100,0000%
1.0	CONTROLE TECNOLÓGICO CONCRETO	R$ 6.615,36	0,0171%	10,0000%	10,0000%	30,0000%	40,0000%	50,0000%	90,0000%	10,0000%	100,0000%	0,0000%	100,0000%	0,0000%	100,0000%
2.0 "B"	CANTEIRO DE OBRAS	R$ 152.776,03	0,3971%	80,0000%	80,0000%	20,0000%	100,0000%	0,0000%	100,0000%	0,0000%	100,0000%	0,0000%	100,0000%	0,0000%	100,0000%
2.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	R$ 75.171,52	0,1953%	30,0000%	30,0000%	70,0000%	100,0000%	0,0000%	100,0000%	0,0000%	100,0000%	0,0000%	100,0000%	0,0000%	100,0000%
3.0 "B"	MOVIMENTO DE TERRA	R$ 2.278.708,82	5,9229%	0,0000%	0,0000%	30,0000%	30,0000%	40,0000%	70,0000%	30,0000%	100,0000%	0,0000%	100,0000%	0,0000%	100,0000%
3.0	INFRAESTRUTURA	R$ 204.911,59	0,5326%	0,0000%	0,0000%	20,0000%	20,0000%	60,0000%	80,0000%	20,0000%	100,0000%	0,0000%	100,0000%	0,0000%	100,0000%
4.0 "B"	TRANSPORTE	R$ 3.526.353,77	9,1658%	8,3333%	8,3333%	8,3333%	16,6666%	8,3333%	24,9999%	8,3333%	33,3332%	8,3333%	41,6665%	8,3333%	49,9998%
4.0	SUPRAESTRUTURA	R$ 69.763,33	0,1813%	0,0000%	0,0000%	0,0000%	0,0000%	10,0000%	10,0000%	20,0000%	30,0000%	70,0000%	100,0000%	0,0000%	100,0000%
5.0 "B"	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	R$ 1.364.346,15	3,5462%	10,0000%	10,0000%	10,0000%	20,0000%	20,0000%	40,0000%	10,0000%	50,0000%	10,0000%	60,0000%	10,0000%	70,0000%
5.0	PISOS	R$ 22.267,24	0,0578%	0,0000%	0,0000%	0,0000%	0,0000%	15,0000%	15,0000%	5,0000%	20,0000%	10,0000%	30,0000%	10,0000%	40,0000%
6.0 "B"	GALERIAS, DRENOS E CONEXOS	R$ 6.894.767,72	17,9211 %	0,0000%	0,0000%	0,0000%	0,0000%	20,0000%	20,0000%	30,0000%	50,0000%	30,0000%	80,0000%	20,0000%	100,0000%
6.0	ESQUADRIAS	R$ 63.814,46	0,1658%	0,0000%	0,0000%	0,0000%	0,0000%	0,0000%	0,0000%	0,0000%	0,0000%	0,0000%	0,0000%	5,0000%	5,0000%
7.0	REVESTIMENTO E PINTURA	R$ 55.332,72	0,1438%	0,0000%	0,0000%	0,0000%	0,0000%	0,0000%	0,0000%	0,0000%	0,0000%	0,0000%	0,0000%	0,0000%	0,0000%
8.0 "B"	BASES E PAVIMENTOS	R$ 9.887.437,48	25,6998 %	0,0000%	0,0000%	0,0000%	0,0000%	0,0000%	0,0000%	0,0000%	0,0000%	0,0000%	0,0000%	15,0000%	15,0000%
8.0	INSTALAÇÃO ELÉTRICA E LÓGICA	R$ 41.993,34	0,1091%	0,0000%	0,0000%	0,0000%	0,0000%	0,0000%	0,0000%	0,0000%	0,0000%	0,0000%	0,0000%	20,0000%	20,0000%
9.0 "B"	SERVIÇOS DE PARQUES E JARDINS	R$ 284.444,25	0,7393%	0,0000%	0,0000%	0,0000%	0,0000%	0,0000%	0,0000%	0,0000%	0,0000%	0,0000%	0,0000%	0,0000%	0,0000%
9.0	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	R$ 87.397,43	0,2271%	0,0000%	0,0000%	0,0000%	0,0000%	20,0000%	20,0000%	20,0000%	40,0000%	20,0000%	60,0000%	40,0000%	100,0000%
10.0 "B"	FUNDAÇÕES	R$ 830.642,14	2,1590%	0,0000%	0,0000%	15,0000%	15,0000%	20,0000%	35,0000%	25,0000%	60,0000%	40,0000%	100,0000%	0,0000%	100,0000%
10.0	COBERTURA	R$ 29.903,15	0,0777%	0,0000%	0,0000%	0,0000%	0,0000%	0,0000%	0,0000%	0,0000%	0,0000%	0,0000%	0,0000%	0,0000%	0,0000%
11.0 "B"	ESTRUTURAS	R$ 19.370,03	0,0503%	0,0000%	0,0000%	0,0000%	0,0000%	0,0000%	0,0000%	0,0000%	0,0000%	0,0000%	0,0000%	15,0000%	15,0000%

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

SECRETARIA DE OBRAS

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	26433/2017
Data do Início	06/12/2017
Folha	362
Rubrica	

11.0	LOUÇAS E METAIS	R$ 17.408,17	0,0452%	0,0000%	0,0000%	0,0000%	0,0000%	0,0000%	0,0000%	0,0000%	0,0000%	0,0000%	0,0000%	0,0000%	0,0000%	0,0000%	0,0000%
12.0 "B"	ALVENARIA E DIVISÓRIAS	R$ 1.059.121,01	2,7529%	0,0000%	0,0000%	0,0000%	0,0000%	0,0000%	0,0000%	0,0000%	0,0000%	0,0000%	0,0000%	0,0000%	0,0000%	0,0000%	0,0000%
12.0	URBANIZAÇÃO	R$ 198.626,90	0,5162%	0,0000%	0,0000%	0,0000%	0,0000%	0,0000%	0,0000%	0,0000%	0,0000%	0,0000%	0,0000%	0,0000%	0,0000%	0,0000%	0,0000%
13.0 "B"	REVESTIMENTO DE PAREDES, TETOS E PISOS	R$ 3.901.204,96	10,1401 %	0,0000%	0,0000%	0,0000%	0,0000%	0,0000%	0,0000%	0,0000%	0,0000%	0,0000%	0,0000%	0,0000%	0,0000%	15,0000%	15,0000%
15.0 "B"	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E MECÂNICAS	R$ 162.941,83	0,4235%	0,0000%	0,0000%	10,0000%	10,0000%	10,0000%	20,0000%	20,0000%	40,0000%	40,0000%	80,0000%	10,0000%	90,0000%		
18.0 "B"	APARELHOS HIDRÁULICOS, SANITÁRIOS, ELÉTRICOS, MECÂNICOS E ESPORTIVOS	R$ 22.435,20	0,0583%	0,0000%	0,0000%	0,0000%	0,0000%	0,0000%	0,0000%	0,0000%	0,0000%	0,0000%	0,0000%	0,0000%	0,0000%		
19.0 "B"	ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS	R$ 579.199,60	1,5054%	8,3333%	8,3333%	8,3333%	16,6666%	8,3333%	24,9999%	8,3333%	33,3332%	8,3333%	41,6665%	8,3333%	49,9998%		
20.0 "B"	CUSTOS RODOVIÁRIOS	R$ 3.521.164,19	9,1523%	8,3333%	8,3333%	8,3333%	16,6666%	8,3333%	24,9999%	8,3333%	33,3332%	8,3333%	41,6665%	8,3333%	49,9998%		
21.0 "B"	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	R$ 1.219.456,80	3,1696%	0,0000%	0,0000%	0,0000%	0,0000%	0,0000%	0,0000%	0,0000%	0,0000%	0,0000%	0,0000%	0,0000%	0,0000%		
22.0 "B"	REFLORESTAMENTO E EXPLORAÇÃO FLORESTAL	R$ 77.195,22	0,2006%	0,0000%	0,0000%	0,0000%	0,0000%	0,0000%	0,0000%	0,0000%	0,0000%	0,0000%	0,0000%	0,0000%	0,0000%		
A	OUTRAS BASES DE REFERENCIA	R$ 124.357,80	0,3232%	0,0000%	0,0000%	0,0000%	0,0000%	0,0000%	0,0000%	0,0000%	0,0000%	0,0000%	0,0000%	0,0000%	0,0000%		
23.0	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	R$ 52.430,15	0,1378%	8,3333%	8,3333%	8,3333%	16,6666%	8,3333%	24,9999%	8,3333%	33,3332%	8,3333%	41,6665%	8,3333%	49,9998%		
	CUSTO DIRETO	**R$ 38.472.735,11**	**100,0000%**	**5,8086%**	**5,8086%**	**5,3421%**	**11,1507%**	**9,2006%**	**20,3513%**	**9,9885%**	**30,3397%**	**8,6055%**	**38,9452%**	**11,1549%**	**50,1001%**		
	18,00%	**6.796.166,71**															
	CUSTO ORÇADO	**R$ 45.268.901,82**		**2.629.499,97**	**2.629.499,97**	**2.418.297,94**	**5.047.797,91**	**4.164.991,05**	**9.212.788,96**	**4.521.676,16**	**13.734.465,11**	**3.895.608,59**	**17.630.073,70**	**5.049.689,65**	**22.679.763,36**		

MÊS 7		MÊS 8		MÊS 9		MÊS 10		MÊS 11		MÊS 12	
%	% AC	%	% AC	%	% AC	%	% AC	%	% AC	%	% AC
0,0000%	100,0000%	0,0000%	100,0000%	0,0000%	100,0000%	0,0000%	100,0000%	0,0000%	100,0000%	0,0000%	100,0000%
0,0000%	100,0000%	0,0000%	100,0000%	0,0000%	100,0000%	0,0000%	100,0000%	0,0000%	100,0000%	0,0000%	100,0000%
0,0000%	100,0000%	0,0000%	100,0000%	0,0000%	100,0000%	0,0000%	100,0000%	0,0000%	100,0000%	0,0000%	100,0000%
0,0000%	100,0000%	0,0000%	100,0000%	0,0000%	100,0000%	0,0000%	100,0000%	0,0000%	100,0000%	0,0000%	100,0000%
0,0000%	100,0000%	0,0000%	100,0000%	0,0000%	100,0000%	0,0000%	100,0000%	0,0000%	100,0000%	0,0000%	100,0000%
0,0000%	100,0000%	0,0000%	100,0000%	0,0000%	100,0000%	0,0000%	100,0000%	0,0000%	100,0000%	0,0000%	100,0000%

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

SECRETARIA DE OBRAS

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	**26433/2017**
Data do Início	**06/12/2017**
Folha	363
Rubrica	

8,3333%	58,3331%	8,3333%	66,6664%	8,3333%	74,9997%	8,3333%	83,3330%	8,3333%	91,6663%	8,3337%	100,0000%
0,0000%	100,0000%	0,0000%	100,0000%	0,0000%	100,0000%	0,0000%	100,0000%	0,0000%	100,0000%	0,0000%	100,0000%
10,0000%	80,0000%	0,0000%	80,0000%	0,0000%	80,0000%	0,0000%	80,0000%	0,0000%	80,0000%	20,0000%	100,0000%
30,0000%	70,0000%	30,0000%	100,0000%	0,0000%	100,0000%	0,0000%	100,0000%	0,0000%	100,0000%	0,0000%	100,0000%
0,0000%	100,0000%	0,0000%	100,0000%	0,0000%	100,0000%	0,0000%	100,0000%	0,0000%	100,0000%	0,0000%	100,0000%
10,0000%	15,0000%	10,0000%	25,0000%	20,0000%	45,0000%	25,0000%	70,0000%	0,0000%	70,0000%	30,0000%	100,0000%
0,0000%	0,0000%	10,0000%	10,0000%	25,0000%	35,0000%	40,0000%	75,0000%	20,0000%	95,0000%	5,0000%	100,0000%
27,0000%	42,0000%	27,0000%	69,0000%	20,0000%	89,0000%	11,0000%	100,0000%	0,0000%	100,0000%	0,0000%	100,0000%
35,0000%	55,0000%	35,0000%	90,0000%	10,0000%	100,0000%	0,0000%	100,0000%	0,0000%	100,0000%	0,0000%	100,0000%
0,0000%	0,0000%	0,0000%	0,0000%	0,0000%	0,0000%	10,0000%	10,0000%	40,0000%	50,0000%	50,0000%	100,0000%
0,0000%	100,0000%	0,0000%	100,0000%	0,0000%	100,0000%	0,0000%	100,0000%	0,0000%	100,0000%	0,0000%	100,0000%
0,0000%	100,0000%	0,0000%	100,0000%	0,0000%	100,0000%	0,0000%	100,0000%	0,0000%	100,0000%	0,0000%	100,0000%
0,0000%	0,0000%	0,0000%	0,0000%	20,0000%	20,0000%	40,0000%	60,0000%	40,0000%	100,0000%	0,0000%	100,0000%
25,0000%	40,0000%	30,0000%	70,0000%	30,0000%	100,0000%	0,0000%	100,0000%	0,0000%	100,0000%	0,0000%	100,0000%
0,0000%	0,0000%	0,0000%	0,0000%	0,0000%	0,0000%	0,0000%	0,0000%	50,0000%	50,0000%	50,0000%	100,0000%
10,0000%	10,0000%	15,0000%	25,0000%	20,0000%	45,0000%	45,0000%	90,0000%	10,0000%	100,0000%	0,0000%	100,0000%
0,0000%	0,0000%	0,0000%	0,0000%	0,0000%	0,0000%	0,0000%	0,0000%	40,0000%	40,0000%	60,0000%	100,0000%
15,0000%	30,0000%	15,0000%	45,0000%	20,0000%	65,0000%	30,0000%	95,0000%	5,0000%	100,0000%	0,0000%	100,0000%
10,0000%	100,0000%	0,0000%	100,0000%	0,0000%	100,0000%	0,0000%	100,0000%	0,0000%	100,0000%	0,0000%	100,0000%
0,0000%	0,0000%	0,0000%	0,0000%	0,0000%	0,0000%	15,0000%	15,0000%	40,0000%	55,0000%	45,0000%	100,0000%
8,3333%	58,3331%	8,3333%	66,6664%	8,3333%	74,9997%	8,3333%	83,3330%	8,3333%	91,6663%	8,3337%	100,0000%
8,3333%	58,3331%	8,3333%	66,6664%	8,3333%	74,9997%	8,3333%	83,3330%	8,3333%	91,6663%	8,3337%	100,0000%
0,0000%	0,0000%	0,0000%	0,0000%	10,0000%	10,0000%	20,0000%	30,0000%	40,0000%	70,0000%	30,0000%	100,0000%
0,0000%	0,0000%	0,0000%	0,0000%	10,0000%	10,0000%	30,0000%	40,0000%	30,0000%	70,0000%	30,0000%	100,0000%
0,0000%	0,0000%	0,0000%	0,0000%	0,0000%	0,0000%	20,0000%	20,0000%	40,0000%	60,0000%	40,0000%	100,0000%
8,3333%	58,3331%	8,3333%	66,6664%	8,3333%	74,9997%	8,3333%	83,3330%	8,3333%	91,6663%	8,3337%	100,0000%
10,8803%	**60,9804%**	**10,6379%**	**71,6183%**	**9,8296%**	**81,4479%**	**9,7427%**	**91,1907%**	**4,5110%**	**95,7017%**	**4,2983%**	**100,0000%**
4.925.402,89	**27.605.166,24**	**4.815.655,70**	**32.420.821,94**	**4.449.770,07**	**36.870.592,01**	**4.410.420,91**	**41.281.012,92**	**2.042.094,89**	**43.323.107,81**	**1.945.794,01**	**45.268.901,82**

D - PLANTAS

(remetidas por email ou entregues em CD se o Edital for retirado na CPL)

ANEXO IV

A – MINUTA CONTRATUAL

MINUTA - ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE _____, NO MUNICÍPIO DE MARICÁ E _____.***

O **MUNICÍPIO DE MARICÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, cuja Prefeitura tem sede na Rua _____, Centro, MARICÁ, CNPJ nº_____, doravante denominado **MUNICÍPIO**, representado neste ato pelo Ilmo. Sr. (identificar a autoridade e qualificar), e a empresa _____, situada na _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, Inscrição Estadual nº____ , doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por ____(IDENTIFICAR REPRESENTANTE E QUALIFICAR)_____, resolvem celebrar o presente contrato cujo objeto é a ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA _____, NO MUNICÍPIO DE MARICÁ ,*** de acordo com o processo administrativo nº _____ **e o Edital de Licitação modalidade _____ nº _____/ ____**, observando-se as normas gerais da Lei Federal nº 8.666/93, o Decreto Municipal nº 047/2013, considerando-se sempre as respectivas alterações, de mais legislações aplicáveis ao tema, bem como as cláusulas e condições seguintes.

ÍNDICE

CLÁUSULA	ASSUNTO
1ª	DO OBJETO
2ª	DO PRAZO
3ª	DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO
4ª	DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
5ª	DA REMUNERAÇÃO CONTRATUAL
6ª	DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
7ª	DA EXECUÇÃO,
8ª	DA FISCALIZAÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL
9ª	DA RESPONSABILIDADE
10ª	DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
11ª	DA GARANTIA
12ª	DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO
13ª	DA EXCEÇÃO DE IMPEDIMENTO
14ª	DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES
15ª	DO RECURSO AO JUDICIÁRIO
16ª	DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA
17ª	DA RESCISÃO
18ª	DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE DO CONTRATO
19ª	DA CONTAGEM DOS PRAZOS
20ª	DO FORO DE ELEIÇÃO

Parágrafo primeiro. As obras e os serviços contratados serão executados por execução _____, sob o regime de _____. **Parágrafo Segundo.** No prazo de __ (_____) dias a contar da data de assinatura do presente Contrato, a **CONTRATADA** deverá apresentar Projeto Executivo, descrevendo toda a metodologia a ser adotada para o detalhamento do projeto e execução das atividades contratadas, abrangendo os equipamentos a serem empregados e os efetivos de mão-de-obra por equipamento. **Parágrafo terceiro.** Aplicam-se ao presente contrato as disposições constantes do edital de licitação e do projeto Básico (Anexo ___). CLÁUSULA **SEGUNDA - DO PRAZO:** O prazo de vigência do presente contrato é de ____(_____) meses, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço, incluindo-se: a) o tempo de execução da obra (-----) meses; e b) o período para recebimento provisório (---- dias). O período para seu recebimento definitivo será de ___ (____dias). **Parágrafo primeiro.** O prazo para execução da obra é de ___(_____) MESES, conforme previsto no cronograma físico-financeiro, contados a partir do dever da **CONTRATADA** de iniciar a obra. **Parágrafo segundo.** O prazo de vigência do contrato poderá ser prorrogado apenas nas condições previstas no artigo 57 e §§ da Lei Federal nº 8.666/93. **Parágrafo terceiro.** Caso o prazo final de vigência deste contrato seja verificado antes da efetiva conclusão da obra e/ou de seu recebimento definitivo, considerar-se-á vigente o dever de executar o objeto contratual, mesmo que não tenha se formalizado a correspondente prorrogação, não podendo a **CONTRATADA** interromper suas atividades, salvo determinação do **MUNICÍPIO**. **CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:** Constituem obrigações do **MUNICÍPIO**: realizar os pagamentos devidos à **CONTRATADA**, nas condições estabelecidas neste contrato; b) fornecer à **CONTRATADA** documentos, informações e demais elementos que possuir, pertinentes à execução do presente contrato; c) proceder à devida liberação da área para execução da obra, assegurando durante todo o prazo de execução e na medida de suas atribuições, o acesso da **CONTRATADA** aos locais de intervenção; d) exercer a fiscalização do contrato; e) receber provisória e definitivamente o objeto do contrato nas formas definidas no parágrafo oitavo da cláusula oitava deste contrato.**CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:** Constituem obrigações da **CONTRATADA**: a) prestar os serviços com pessoal adequado e capacitado em todos os níveis de trabalho, observando todas as especificações técnicas exigidas no Projeto Básico e no memorial descritivo, disponibilizando para o MUNCÍPIO os projetos executivos, nos prazos estipulados, e as memórias de cálculo de dimensionamento a ele relativos, para fins de verificação da adequação das soluções adotadas; b) efetuar, sem qualquer ônus para o **MUNICÍPIO**, no tempo determinado por este, as correções e revisões de falhas ou defeitos verificados no serviço, sempre que a ele imputáveis; c) iniciar e concluir as atividades e etapas nos prazos estipulados; d) manter constante e permanente vigilância sobre obras e serviços executados até seu recebimento provisório, bem como sobre os materiais e equipamentos, cabendo-lhe todas as responsabilidades por qualquer perda ou dano que venham a sofrer as referidas obras ou serviços; e) manter, junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro – CREA/RJ, o registro dos serviços contratados e de seus profissionais responsáveis pela execução, durante toda a vigência deste instrumento fornecendo a via específica de cliente da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART devidamente paga; f) requerer, junto aos órgãos competentes, a autorização para execução de quaisquer atividades envolvidas na prestação dos serviços objeto deste contrato, responsabilizando-se pelo cumprimento dos mesmos e pela fiel observância da legislação aplicável; g) manter sempre 1 (um) encarregado no local das obras; h) designar 1 (um) empregado como responsável pelos serviços ajustados para participar de reuniões de acompanhamento dos mesmos; i) encaminhar ao local das obras, sempre que solicitado pelo **MUNICÍPIO**, o responsável técnico pela execução do objeto ajustado, para análise em conjunto do andamento dos trabalhos ou outras

providências cabíveis; j) manter seu pessoal devidamente uniformizado e identificado durante a execução dos serviços, responsabilizando-se por todos os cuidados relativos à segurança de seus funcionários, que deverão utilizar todos os Equipamentos de Proteção Individual "EPI" necessários e observar as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho relacionadas à construção civil, bem como as orientações do **MUNICÍPIO**; k) substituir, às suas custas, os funcionários que, a critério do **MUNICÍPIO**, apresentarem comportamento inadequado, ou, em algum momento, desrespeitarem as condições a eles inerentes; l) observar todos os encargos decorrentes das Leis Trabalhistas e da Previdência Social e o disposto no parágrafo terceiro da cláusula nona deste contrato; m) arcar com todas as despesas de alocação e transporte de sua equipe, inclusive materiais, equipamentos e ferramentas, bem como aquelas relativas aos detalhamentos; n) confirmar a adequação de todas as medidas previstas nos locais envolvidos na execução dos serviços; o) executar quaisquer modificações das especificações ou do projeto somente após a aprovação das mesmas pelo **MUNICÍPIO**; p) empregar todos os materiais, equipamentos, ferramentas, acessórios, instalações e mão-de-obra qualificada necessários à total e perfeita execução dos serviços, inclusive no que se refere à limpeza durante e após o término dos mesmos; q) retirar, às suas custas, todo o entulho e material não-utilizável nas obras, durante e após o término destas, sendo que, para esse último caso, no prazo máximo de 5 (cinco) dias após a entrega provisória; r) reparar quaisquer danos de sua responsabilidade, quer sejam ocasionados por materiais, equipamentos e/ou mão-de-obra ou decorrentes de ação ou omissão, inclusive negligência, imperícia, imprudência ou desídia, casual ou proposital, que tenham sido causados a quaisquer equipamentos e instalações do **MUNICÍPIO** e/ou a terceiros, bem como por erros ou falhas na execução ou administração dos serviços; s) entregar todos os serviços, após concluídos, em perfeito estado de conservação e limpeza, com todas as instalações previstas no projeto executivo e memorial descritivo; t) fornecer, ao término da execução dos serviços, todos os projetos e/ou detalhamentos de "as built" representando, integralmente, a situação final de todas as instalações, materiais e equipamentos abrangidos no contrato; u) fornecer e manter atualizado o Diário de Obra, permanentemente disponível, transcrevendo, diariamente, a ocorrência de fatos relevantes ocorridos no local dos serviços, o qual deverá ser entregue ao MUNICÍPIO quando da conclusão dos mesmos; v) manter-se durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, no que tange às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; **CLÁUSULA QUINTA – DA REMUNERAÇÃO CONTRATUAL:** O valor total previsto para este contrato é de **R$ _____ (_____),** passível de alteração apenas pela ocorrência de eventos supervenientes que alterem o equilíbrio econômico-financeiro, nos moldes do art. 65 e §§ da Lei Federal nº 8.666/93. **Parágrafo Primeiro.** O valor total do presente contrato é composto pelos valores unitários discriminados no anexo II deste contrato. **Parágrafo segundo**. Consideram-se incluídos no preço previsto no caput desta cláusula todas as despesas relativas ao objeto do contrato, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, remunerações, encargos sociais e financeiros e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto contratual. Parágrafo terceiro. Não incidirá reajuste sobre o valor previsto no caput desta cláusula em período inferior a doze meses. **Parágrafo quarto.** Caso haja parcelas de pagamento a vencer após o período de 12 (doze) meses da data base de formulação das propostas, a correção será estabelecida, os preços propostos para o saldo da obra remanescente serão reajustados em face da Legislação Federal em vigor, para mais o para menos, adotando-se o Índice ..... **CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas com a execução do presente contrato, conforme nota de empenho acostadas aos autos do processo administrativo, correrão à conta das dotações orçamentárias abaixo classificadas: ***PROGRAMA DE TRABALHO:*** ***ELEMENTO DE DESPESA:*** **Parágrafo**

único. As despesas previstas para o exercício seguinte correrão à conta da dotação orçamentária própria, sempre precedida do empenho. **CLÁUSULA SÉTIMA - DA EXECUÇÃO:** O Contrato deverá ser executado fielmente, de acordo com as cláusulas avençadas, nos termos do instrumento convocatório e da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas conseqüências de sua inexecução total ou parcial. **Parágrafo primeiro.** A **CONTRATADA** iniciará a execução contratual no prazo máximo indicado na autorização para início das obras. **Parágrafo segundo.** A **CONTRATADA** empregará os bens e os recursos humanos necessários para a boa execução do objeto contratual, conforme planilha estimada de pessoas que será emitida pelo **MUNICÍPIO** sempre que necessário à boa execução do Contrato. **Parágrafo terceiro.** A execução do objeto contratual observará o descrito no Projeto Básico/Executivo e no memorial descritivo, os quais poderão ser acrescidos, revistos e alterados mediante justificada necessidade e aprovação, considerados o estudo de viabilidade econômica, a dotação orçamentária disponível, as condições operacionais, assegurados o equilíbrio econômico-financeiro e os limites legais aplicáveis. **Parágrafo quarto.** As inclusões ou exclusões de pessoal ou alteração de preços de materiais que porventura vierem a ocorrer no curso da execução do presente instrumento, necessariamente deverão ser objeto de termos aditivos a serem datados e numerados seqüencialmente e subscritos pelos representantes das partes. **Parágrafo quinto.** A equipe técnica indicada durante o procedimento licitatório deverá ser mantida até o final da execução da obra, sendo admitida a alteração apenas por profissional com as mesmas experiências exigidas para fins de habilitação, mediante prévia anuência do **MUNICÍPIO. Parágrafo sexto.** A **CONTRATADA** deverá observar entre a legislação aplicável às normas estabelecidas na Resolução nº 307/2002 do Conselho Nacional do Meio Ambiente. **Parágrafo sétimo.** A **CONTRATADA** deverá respeitar as velocidades previstas no orçamento analítico. Não serão aceitas, após a realização da licitação, solicitações para alteração das velocidades de transporte consideradas nos orçamentos analíticos projetos. Caso a licitante não seja capaz de praticar a velocidade considerada, a mesma deverá considerar este limitador em sua composição de custos. **CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL:** A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por comissão constituída de 3 (três) membros designados pelo **MUNICÍPIO**, à qual compete: fazer cumprir a especificação do objeto e demais condições constantes deste contrato; notificar a **CONTRATADA** acerca da prática de infrações que ensejem a aplicação das sanções previstas na cláusula décima quarta; suspender a execução do serviço julgado inadequado; a) sustar o pagamento das faturas no caso de inobservância pela **CONTRATADA** de qualquer obrigação prevista neste contrato; b) exigir a substituição de qualquer empregado da **CONTRATADA**, cuja atuação, permanência ou comportamento seja julgado prejudicial, inconveniente ou insatisfatório à disciplina ou ao interesse dos serviços, sem que essa decisão acarrete qualquer ônus ao MUNICÍPIO. **Parágrafo primeiro.** Cabe recurso das determinações previstas no *caput* desta cláusula, a qualquer tempo durante a vigência deste contrato, exceto no caso da aplicação de sanções, para as quais se observará o prazo previsto na cláusula décima quarta. **Parágrafo segundo.** A **CONTRATADA** facilitará, por todos os meios ao seu alcance, a ampla fiscalização do **MUNICÍPIO**, promovendo o fácil acesso às suas dependências, podendo, inclusive, lhe ser exigido o fornecimento de veículo necessário à diligência da fiscalização. **Parágrafo terceiro.** A **CONTRATADA** atenderá prontamente às observações e exigências que lhes forem apresentadas pela fiscalização. **Parágrafo quarto.** A **CONTRATADA** declara, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a lhes fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que este necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades. **Parágrafo quinto.** A instituição e a atuação da fiscalização do **MUNICÍPIO** não excluem ou atenuam a responsabilidade da **CONTRATADA** nem a

exime de manter fiscalização própria. **Parágrafo sexto.** Os membros da comissão prevista no *caput* desta cláusula, sob pena de responsabilização administrativa, anotarão em registro próprio as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados ou comunicando o fato à autoridade superior, em 10 (dez) dias, para ratificação, no que exceder à sua competência. **Parágrafo sétimo.** Quaisquer entendimentos entre a fiscalização e a **CONTRATADA**, desde que não infrinjam nenhuma cláusula contratual, serão feitos por escrito, não sendo tomadas em consideração quaisquer alegações da **CONTRATADA** com fundamento em ordens ou declarações verbais. **Parágrafo oitavo.** O objeto do contrato será recebido de acordo com as etapas previstas no cronograma físico-financeiro, observada a seguinte forma: provisoriamente, após parecer circunstanciado da comissão a que se refere o caput desta cláusula, que deverá ser elaborado no prazo de _____ dias após a comunicação escrita da **CONTRATADA**, devidamente acompanhada do "as built"; a) definitivamente, após parecer circunstanciado da comissão a que se refere o caput desta cláusula, decorrido o prazo de _____ dias de observação e vistoria, contados a partir do recebimento provisório, desde que comprovado o exato cumprimento das obrigações contratuais. **Parágrafo nono.** Caso seja verificado defeito ou desconformidade do objeto contratual, o fato será comunicado à **CONTRATADA,** que deverá promover o reparo no prazo fixado no comunicado, sem prejuízo das sanções aplicáveis. **Parágrafo décimo.** O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro do limite de 5 (cinco) anos. **CLÁUSULA NONA - DA RESPONSABILIDADE** As obras e serviços a que se referem o presente contrato serão executadas sob a direção e responsabilidade técnica da **CONTRATADA**. **Parágrafo primeiro.** A **CONTRATADA** é responsável por danos causados ao **MUNICÍPIO** ou a terceiros, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da Administração. **Parágrafo segundo.** A **CONTRATADA** é responsável por encargos trabalhistas, inclusive decorrentes de acordos, dissídios e convenções coletivas, previdenciários, fiscais e comerciais oriundos da execução do contrato, podendo o **MUNICÍPIO**, a qualquer tempo, exigir a comprovação do cumprimento de tais encargos, como condição do pagamento dos créditos devidos à **CONTRATADA**. **Parágrafo terceiro.** A **CONTRATADA** deverá, após a assinatura do contrato, abrir matrícula específica no INSS, independentemente de sua matrícula principal, para realizar em separado o recolhimento à Previdência referente ao pessoal utilizado na obra. **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O pagamento pelos serviços prestados corresponderá às atividades efetivamente executadas em cada período de 30 (trinta) dias e se dará por meio de depósito em conta bancária, em instituição a ser indicada pelo **MUNICÍPIO. Parágrafo primeiro.** O valor devido será definido pela medição correspondente a cada período, a ser realizada por meio de servidores indicados pelo **MUNICÍPIO,** em até 10 (dez) dias após o encerramento do período correspondente. **Parágrafo segundo.** As medições serão acompanhadas de memória de cálculo que indique o local preciso de aplicação e as dimensões de cada parte ou trecho dos diversos itens medidos, preferencialmente através de croquis. **Parágrafo terceiro.** Em caso de desconformidade na execução da obra, o **MUNICÍPIO** não efetuará o pagamento ou pagará apenas o valor correspondente aos serviços satisfatoriamente executados e medidos no período, considerando-se os preços unitários e analisada a conveniência e oportunidade dessa alternativa. **Parágrafo quarto.** Havendo progressão do CRONOGRAMA FÍSICO maior do que a previsão original, poderá ser adaptado o CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, para atender esta situação, até o limite da dotação consignada no orçamento da obra. **Parágrafo quinto.** Na hipótese da CONTRATADA não concluir a(s) etapa(s) prevista(s) no Cronograma Físico-Financeiro, segundo prazos e percentuais predefinidos, fica facultado à Secretaria

Requisitante adaptar o Cronograma Físico para conclusão dos serviços remanescentes, mediante a aceitação das justificativas apresentadas pela empresa durante o transcorrer dos serviços alusivos a referida etapa. **Parágrafo sexto.** Não serão considerados nas medições quaisquer serviços executados que não estejam discriminados na planilha de quantitativos e custos unitários. **Parágrafo sétimo.** Os itens de administração local serão pagos como percentual fixo em relação às medições. **Parágrafo oitavo.** O prazo para pagamento é de 30 (trinta) dias, contados do adimplemento de cada parcela, nos termos da letra "a" do inciso XIV do art. 40 da Lei 8666/93 mediante apresentação pela CONTRATADA, à repartição competente, da nota fiscal, previamente atestado por três servidores que não o ordenador de despesas, designados para a fiscalização do contrato. **Parágrafo nono.** Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, voltando a contar de onde parou a partir da data da respectiva reapresentação; **Parágrafo décimo.** Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível à **CONTRATADA**, sofrerão incidência de juros moratórios de 0,033% ao mês, calculado *pro rata die*, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido na legislação serão feitos mediante desconto de 0,033% por dia antecipado. **Parágrafo onze.** No caso de atraso de pagamento por motivo atribuível ao MUNICÍPIO, será devido o pagamento de multa de 0,033% ao mês, *pro rata die*, caso inexista justificativa para a ocorrência. **Parágrafo doze.** Independentemente de disposição em contrário no cronograma físico-financeiro, a última parcela corresponderá a um valor no mínimo igual a 10% (dez por cento) do valor total do contrato e somente será paga após: a) publicação do despacho de recebimento provisório das obras; b) verificação sobre o estado de absoluta limpeza dos canteiros de serviço. **Parágrafo treze.** O pedido de pagamento da última etapa deverá ser apresentado após a observância das condições previstas no parágrafo doze desta cláusula, iniciando-se a partir do preenchimento desses requisitos a contagem do prazo para pagamento.**Parágrafo catorze.** O pagamento será procedido nos termos do Decreto Municipal nº 047/2013.**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA GARANTIA:** A **CONTRATADA**, até 30 (trinta) dias após a data de assinatura do contrato, caso requisitada pela secretaria, deverá fornecer a garantia de execução contratual de ___ % (____s por cento) do valor da proposta vencedora, a ser apresentada, em uma das modalidades previstas no § 1º, do artigo 56, da Lei Federal n.º 8.666/93, a saber: a) caução em dinheiro; b) seguro - garantia; c) fiança bancária. Parágrafo primeiro. A validade da garantia de execução deverá no mínimo coincidir com o prazo de vigência deste contrato. Parágrafo segundo. Em caso de prorrogação da vigência do contrato de obra, a garantia oferecida, se tiver prazo de vigência, deverá ser prorrogada por idêntico período. Parágrafo terceiro. A garantia prestada pela CONTRATADA somente será restituída após o integral cumprimento do termo do Contrato objeto do presente instrumento licitatório, podendo ser retida pelo Município se necessário, para quitar eventuais obrigações da CONTRATADA. Parágrafo quarto. O levantamento da garantia contratual por parte da empresa que vier a ser CONTRATADA somente ocorrerá após o recebimento definitivo das obras e dos serviços executados. Parágrafo quinto. Em caso de rescisão do Contrato, motivada por culpa da CONTRATADA, a garantia reverterá integralmente aos cofres do MUNICÍPIO, o qual cobrará à mesma a diferença apurada entre o valor da garantia depositada e do débito verificado. **Parágrafo sexto.** Sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, o MUNICÍPIO recorrerá à garantia citada a fim de se ressarcir de possíveis prejuízos que lhe venham a ser causados pela empresa CONTRATADA, com o intuito de reparar tais danos. A CONTRATADA ficará obrigada a reintegrar o valor da garantia no prazo de *03 (três) dias úteis* após sua notificação. **Parágrafo sétimo.** No caso de antecipação de pagamento, o qual se faz medida excepcional, devendo ser devidamente justificada, deverá ocorrer a prestação de garantia pela contratada. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO:** O Contrato poderá ser modificado pelo

MUNICÍPIO, sendo mantidas suas demais cláusulas, na forma prevista no artigo 58, inciso I e seus §§ 1º e 2º e/ou no artigo 65 e seus respectivos parágrafos, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, mediante a assinatura de Termo Aditivo. **Parágrafo primeiro**. *Itens simples ou compostos que não estejam previstos* originariamente na Planilha de Quantitativos e Preços Unitários do Edital, caso se façam necessários, serão estabelecidos mediante acordo com a CONTRATADA, sempre com base nos valores da Tabela da EMOP (Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro), adotada pelo MUNICÍPIO, considerando-se o mesmo desconto linear oferecido sobre os preços unitários vigentes no mês de referência da estimativa orçamentária, respeitados os limites estabelecidos no § 1º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93. **Parágrafo segundo.** Em caso de aditamento para acréscimo de administração local, decorrente de acréscimo de preço contratado, deverá ser praticado o mesmo percentual de acréscimo do valor total do acréscimo em relação a preço total inicialmente contratado, a fim de se manter ao final da execução a proporcionalidade do custo de administração local em relação ao total executado. **Parágrafo terceiro.** Ocorrendo acréscimo ou supressão de itens na planilha original, a Secretaria Municipal de Obras apresentará PLANILHA ORÇAMENTÁRIA contendo as quantidades, as especificações e os preços, assim como CRONOGRAMA FÍSICO – FINANCEIRO adaptado, os quais farão parte integrante e complementar do(s) Termo(s) aditivo(s). **Parágrafo quarto.** O presente contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, desde que por força de circunstância superveniente, nas hipóteses previstas no artigo 65 e §§ da Lei Federal nº 8.666/93, mediante termo aditivo. **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA EXCEÇÃO DE INADIMPLEMENTO:** Constitui cláusula de observância obrigatória por parte da **CONTRATADA**, a impossibilidade de opor perante o Município a exceção de inadimplemento como fundamento para a interrupção unilateral do serviço. **Parágrafo único.** A suspensão do contrato, a que se refere o art. 78, XIV e XV da Lei Federal nº 8.666/93, se não for objeto de prévia autorização da Administração, deverá ser requerida judicialmente, mediante demonstração dos riscos decorrentes da continuidade da execução do contrato, sendo vedada sua suspensão por decisão unilateral da **CONTRATADA**. **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES:** A inexecução total ou parcial, execução imperfeita, mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeita a **CONTRATADA**, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, assegurado o contraditório e a prévia e ampla defesa, as seguintes penalidades: a) advertência; b) multa de 1% sobre o valor da parcela em atraso, de acordo com os prazos estabelecidos no cronograma físico financeiro, aplicada por dia de atraso, observado o limite de 20% (vinte por cento); c) multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, aplicada de acordo com a gravidade da infração, sendo que nas reincidências específicas, a multa corresponderá ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta, observando-se o limite de 20% (vinte por cento);d) multa de até 20% (vinte por cento) do valor total do contrato em caso de rescisão contratual por culpa da CONTRATADA; e) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos; f) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade prevista na alínea anterior, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada. **Parágrafo primeiro.** A imposição das penalidades é de competência exclusiva do **MUNICÍPIO**, assegurados a ampla defesa e o contraditório.**Parágrafo segundo.** As sanções previstas nas alíneas b, c e d do caput desta Cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente à qualquer outra. **Parágrafo terceiro.** A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia. **Parágrafo quarto.** A aplicação das sanções

previstas nesta cláusula, observará a competência e a forma previstas na legislação municipal, em especial no Decreto nº 047/2013. **Parágrafo quinto.** O valor da multa, o prazo da suspensão ou da declaração de inidoneidade será fixado de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida, observado o princípio da proporcionalidade. **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO RECURSO AO JUDICIÁRIO:** As importâncias decorrentes de quaisquer penalidades impostas à **CONTRATADA** ou de perdas e danos ou prejuízos que a execução do contrato tenha acarretado, quando não comportarem cobrança amigável, serão cobrados judicialmente, caso sejam superiores à garantia prestada ou aos créditos que a **CONTRATADA** tenha em face do **MUNICÍPIO**. **Parágrafo único.** Caso o **MUNICÍPIO** tenha de recorrer ou comparecer a juízo para haver o que lhe for devido, a **CONTRATADA** ficará sujeita ao pagamento, além do principal do débito, da pena convencional de 10% (dez por cento) sobre o valor do litígio, dos juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, despesas de processo e honorários de advogado, estes fixados, desde logo em 20% (vinte por cento) sobre o valor em litígio. **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA CESSÃO, TRANSFERÊNCIA e SUBCONTRATAÇÃO:** O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência no todo ou em parte, a não ser com prévio e expresso consentimento do **MUNICÍPIO** e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado, a ser publicado. **Parágrafo primeiro.** Na hipótese de anuência do **MUNICÍPIO**, o cessionário ficará sub-rogado em todos os direitos e obrigações do cedente e deverá atender ao todas os requisitos de habilitação estabelecidos no instrumento convocatório e legislação específica. **Parágrafo segundo**. A empresa a ser CONTRATADA, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar parte dos serviços, desde que autorizada, por escrito, pelo MUNICÍPIO, e nos limites expressamente indicados pela Secretaria Requisitante. **Parágrafo terceiro.** Qualquer empreiteira a ser subcontratada para a execução dos serviços parciais deverá ser previamente aceita pelo MUNICÍPIO. O pedido formal deverá indicar quais os serviços a serem executados, bem como conter uma relação de serviços semelhantes, realizados e concluídos pela subcontratada. **Parágrafo quarto.** Em caso de subcontratação, a empresa a ser CONTRATADA permanecerá, integral e exclusivamente, a única responsável, tanto em relação ao MUNICÍPIO, como perante terceiros, assim como, pelos serviços porventura subcontratados, podendo, inclusive, o MUNICÍPIO exigir a substituição da empresa subcontratada, caso esta não esteja executando os serviços de acordo com os dispositivos contratuais. **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO:** O presente contrato poderá ser rescindido por: a) Ato unilateral do MUNICÍPIO, nos termos do art. 79, inciso I, da Lei n.º 8.666/93; b) Por acordo entre as partes, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei n.º 8.666/93; c) Por decisão judicial, nos termos da legislação aplicável. Parágrafo primeiro – Constituem motivos para rescisão do contrato os termos estabelecidos nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado a CONTRATADA o direito ao contraditório e à prévia e ampla defesa. Parágrafo segundo - A declaração de rescisão deste contrato, independentemente da prévia notificação judicial ou extrajudicial, operará seus efeitos a partir da publicação no órgão oficial de divulgação do Município de Maricá. **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE DO CONTRATO:** Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo previsto na legislação pertinente, no veículo de publicação oficial do Município, correndo os encargos por conta do **MUNICÍPIO. Parágrafo primeiro.** O extrato da publicação deve conter a identificação do instrumento, partes, objeto, prazo, valor, número do empenho e fundamento do ato. **Parágrafo segundo.** O **MUNICÍPIO** encaminhará cópia deste contrato ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, após assinatura das partes. **CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA CONTAGEM DOS PRAZOS:** Na contagem dos prazos estabelecidos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do

vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário, conforme art. 110 e parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93. **CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO DE ELEIÇÃO:** Fica eleito o Foro de MARICÁ, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste contrato, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo firmadas.

MARICÁ, _____

Pela CONTRATANTE: Pela CONTRATADA:

TESTEMUNHAS

1 – 2 –